

15190	
5743	
5809	

ARQUIVO

1-10

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 206

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1931

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até as 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 20.323, que aprova, com alterações, a reforma dos estatutos do Círculo dos Funcionários.
- Decreto n. 20.330, que introduz um parágrafo no art. 9º do Código Civil.
- Decreto n. 20.331, que extingue lugares de cangeiros, ajudantes de canoíco e trabalhadores do Serviço Central de Transportes do Exército.
- Decreto n. 20.332, que dispõe sobre a situação dos alunos que concluírem o curso nos Centros de Preparação de Oficiais de Reserva.
- Decreto n. 20.333, que suprime a letra d do art. 5º do regulamento para o Serviço Militar.
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decreto de 27 do mês findo.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 21 do mês findo.
- Ministério da Marinha — Decretos de 27 de agosto-último.
- Ministério da Guerra — Decretos de 27 do mês de agosto findo.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 26 de agosto último.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
- Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
- Ministério da Fazenda — Portaria — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
- Ministério da Marinha — Expediente.
- Ministério da Guerra — Portarias — Expediente.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Repartição Geral dos Telegrafos e da Inspetoria Federal das Estradas.
- Ministério da Agricultura — Expediente da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacional da Indústria e do Povoamento e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.
- Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendimentos públicos — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.323 — DE 26 DE AGOSTO DE 1931

Aprova, com alteração, a reforma dos estatutos do Círculo dos Funcionários e concede-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requerer a sociedade beneficente Círculo dos Funcionários, resolve aprovar a reforma dos seus estatutos, que a este acompanham, feita pela assembléa geral extraordinária realizada em 5 de agosto de 1931 e conceder autorização para a referida sociedade operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos ns. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, e 20.225, de 18 de julho de 1931; substituída a redação do art. 51 dos mesmos estatutos pela seguinte, conservado o seu parágrafo unico:

"Art. 51. As quotas integralizadas na data em que entrou em vigor o decreto n. 20.225, já referido, serão liquidadas dentro de vinte quatro meses, no maximo".

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker,

Estatutos do Círculo dos Funcionários aprovados em 5 de agosto de 1931

Capítulo I — Da sociedade, forma, sede e duração — Artigo 1.º O Círculo dos Funcionários, fundado em dois de maio de 1930, de acordo com o Código Civil Brasileiro, é uma associação de classe, de caráter beneficente, constituída por funcionarios publicos federais, estaduais e municipais, civis e militares, ativos e inativos, contratados, pensionistas e esposas dos associados. Artigo 2.º A sociedade tem sua sede no Distrito Federal e representantes nos Estados, sendo ilimitado o prazo de sua duração e o número de socios. Capítulo II — Objetivos da sociedade — Artigo 3.º O Círculo dos Funcionários destina-se: a) defender os direitos e interesses do funcionalismo publico, notadamente dos seus associados; b) a assegurar ás familias dos socios peculios e auxilios para luto; c) a trabalhar em prol da fundação do Hospital dos Funcionários; d) a facilitar aos socios, na sede da sociedade, assistência medica e juridica; e) a facilitar aos associados a aquisição de utilidades e, oportunamente, de casas e terrenos, de acordo com os regimentos das respectivas carteiras, devidamente aprovadas, e na forma das disposições legais em vigor; f) a fazer empréstimos aos associados, mediante consignação em folha de pagamento, na conformidade das disposições constantes dos decretos numeros 20.225, de 18 de julho de 1931 e 17.146, de 16 de dezembro de 1925. Capítulo III — Dos socios, seus direitos e obrigações. Das beneficencias — Artigo 4.º Os socios são de duas categorias: *Socios remunerados* — os que houverem contribuído com a importância

de um conto de réis e *Socios efetivos* — os que contribuirão mensalmente e mediante desconto em folha de pagamento com a importância de cinco mil réis. Parágrafo único. O socio efetivo poderá ser socio remido, uma vez atingindo suas contribuições a importância de que trata este artigo. Artigo 5.º O socio remido pagará uma joia de cem mil réis, sendo de vinte mil réis a de socio efetivo. Artigo 6.º A admissão no quadro social far-se-á mediante solicitação do candidato que, uma vez aceito, se não se tornar desde logo remido, requererá seja averbada em folha de pagamento a respectiva contribuição. Artigo 7.º A falta de pagamento de mensalidades durante seis meses consecutivos é motivo para a exclusão do socio faltoso. Artigo 8.º A diretoria, com audiência do conselho, poderá excluir o socio cuja permanência seja manifestamente prejudicial aos interesses da sociedade. Artigo 9.º O socio que for exonerado do cargo publico que ocupa, por motivo que não seja deprimente, ou que exonerar-se das suas funções, poderá continuar a gozar dos direitos e vantagens prometidos nestes estatutos, contanto que pague suas mensalidades por trimestres adiantados, na sede da sociedade. Artigo 10. O socio é obrigado a observar as disposições estatutárias, a solver seus compromissos e a concorrer para o bom nome e desenvolvimento da sociedade. Artigo 11. Por falecimento do socio remido, sua familia ou pessoa por ele indicada, receberá, além do auxilio de quinhentos mil réis para luto, um peculio de quatro contos de réis, que poderá ser pago em trinta prestações mensais, no maximo, a começar do mês seguinte ao do obito, se a sociedade não preferir fazê-lo de uma só vez. Artigo 12. O falecimento do socio efetivo dará direito á sua familia ou pessoa por ele indicada, a haver, além do auxilio de quinhentos mil réis para luto, um peculio igual a quatro meses o valor das contribuições que houver pago o socio falecido, cumprindo á sociedade entregá-lo de uma só vez, ou em vinte prestações mensais, a começar do mês seguinte ao do falecimento, conforme for mais conveniente para a sociedade. Artigo 13. Em hipotese alguma o peculio será maior de quatro contos de réis. Artigo 14. O auxilio para luto será entregue no mês do falecimento do socio. Artigo 15. A entrega do peculio e do auxilio far-se-á mediante atestado do obito do socio e documentos que tornem incontestavel o direito do quem os reclama. Capítulo IV — Do patrimonio social — Artigo 16. O patrimonio da sociedade é constituído pelas joias e contribuições pelos donativos, doações e auxilios, prestados pelos poderes publicos, socios e particulares, e, bem assim pelos rendimentos provenientes das suas carteiras. Artigo 17. O saldo entre a receita e a despesa verificado anualmente será destinado exclusivamente ás beneficencias. Capítulo V — Da carteira de empréstimos — Artigo 18. A carteira de empréstimos operará com os seus associados, mediante a garantia da consignação em folha de pagamento, nos termos precisos dos decretos números 20.225, de 1931, e 17.146, de 1925. Artigo 19. As operações por meio de consignação em folha serão feitas á taxa de juros de 12 % ao ano, no prazo maximo de 24 meses sobre a quantia realmente devida (tabela Price) e de 15 % e 18 % ao ano, quando os prazos forem, respectivamente, de 36 e 48 meses. Artigo 20. Somente poderão operar com a carteira os socios que receberem vencimentos pelas pagadorias das repartições do Distrito Federal e Niteroi, que ocupem cargos com relativa garantia de estabilidade, gozem saúde e não tenham mais de sessenta anos de idade. Artigo 21. Os empréstimos somente serão ultimados em face das certidões probatorias de haverem sido averbadas as consignações, e dos originaes dos contratos visados pelo gabinete do consultor da Fazenda, e, dentro de 15 dias no maximo, contados da data da apresentação desses documentos. Artigo 22. Para melhor garantia das operações a sociedade reserva-se o direito de exigir dos candidatos certidão ou atestado de tempo de serviço e exercício. Artigo 23. As reformas dos empréstimos somente serão permitidas depois de decorrido um quarto do prazo estipulado, nos seguintes termos. Artigo 24. A sociedade respeitará a livre opção do consignante, quanto aos prazos estabelecidos no artigo 2.º do decreto numero 20.225, de 18 de julho de 1931, salvo si a quantia por ele solicitada é a quantia que pretenda consignar não estiverem dentro das possibilidades da carteira. Artigo 25. A importância da consignação será constituída por amortização e juros. Artigo 26. A sociedade não aceitará consignação que exceda a terça parte dos vencimentos ou estipendios que percebem regularmente os consignantes. Artigo 27. Além dos juros legais, a sociedade não assiste

direito de haver do consignante nenhuma gratificação especial. Artigo 28. As consignações para quotas de beneficencias só serão aceitas quando o solicitante apresentar autorização expressa do chefe da sua repartição, em duas vias, uma para ficar arquivada e outra para acompanhar a petição pedindo a averbação. Capítulo VI — Da administração — Artigo 29. A sociedade será administrada por uma diretoria de cinco membros: presidente, vice-presidente, gerente, tesoureiro e secretario. Artigo 30. A sociedade terá um consultor juridico e dois medicos, que atenderão aos associados na sede da sociedade, com as vantagens que a diretoria estipular. Artigo 31. A diretoria praticará todos os atos de gestão, respondendo por eles a sociedade. Artigo 32. O mandato da diretoria é de seis anos, podendo ser prorrogado. Artigo 33. As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de seus membros. Artigo 34. Os diretores não serão remunerados, nem terão direito a lucros de qualquer especie. Artigo 35. Ao presidente ou ao vice-presidente compete a representação ativa e passiva da sociedade, em juizo ou fora dele. Artigo 36. Compete ainda ao presidente ou ao vice-presidente: a) convocar as assembleas gerais, ordinarias e extraordinarias; b) apresentar anualmente á assemblea o relatorio sobre atos e contas da administração; c) presidir as reuniões da diretoria; d) superintender de um modo geral os negocios da sociedade. Artigo 37. Ao diretor-gerente compete: a) resolver sobre quaisquer transações, pagamentos de contas e superintender com o diretor-tesoureiro o serviço de arrecadação; b) nomear e demitir funcionarios e marcar-lhes vencimentos; c) responder pela escrita da sociedade; d) substituir o presidente e o vice-presidente; e) dirigir as carteiras da sociedade e assinar por esta os contratos que forem celebrados. Artigo 38. Ao diretor-tesoureiro compete: a) receber dinheiros e passar recibos, podendo constituir com o gerente procuradores para este fim; b) depositar e retirar dinheiro de bancos, assinando os cheques com o gerente; c) fiscalizar os serviços de cobrança e tomar as necessarias providencias para a boa arrecadação das rendas da sociedade; d) substituir o gerente nos seus impedimentos; e) designar pessoa de sua confiança para as funções de fiel. Artigo 39. Ao diretor-secretario compete: a) superintender o serviço de expediente e correspondencia; b) substituir o gerente e o tesoureiro, nos seus impedimentos; c) lavrar, atas das reuniões da diretoria; d) superintender os serviços do gabinete medico e outros que a sociedade venha a crear; e) ter a seu cargo os serviços de beneficencias e auxilios. Artigo 40. A diretoria tem competencia para distribuir outras atribuições. Artigo 41. B) da competencia da maioria dos diretores a assinatura de titulos representativos de obrigações e quaisquer documentos de responsabilidades assumidas pelo gerente no interesse do desenvolvimento da sociedade. Artigo 42. O diretor-gerente será auxiliado por pessoas de sua confiança, mediante condições que proporá á diretoria. Capítulo VII — Do conselho — Artigo 43. Na assembleia ordinaria do anno procederá á eleição de tres fiscaes e tres suplentes, cujo mandato terá a duração de um ano, podendo ser renovado. Artigo 44. O conselho reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de janeiro para tomar conhecimento dos atos da diretoria e emitir parecer sobre as contas. Capítulo VIII — Da assemblea — Artigo 45. Anualmente, no mês de fevereiro, haverá uma assemblea geral ordinaria para aprovação dos atos e contas da diretoria, parecer do conselho, eleição deste e da diretoria, quando for o caso. Artigo 46. As assembleas gerais extraordinarias serão as que forem convocadas pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por tres socios remidos que estejam ligados com a sociedade. Artigo 47. A assemblea geral é constituída pelos socios remidos, sendo permitido aos efetivos tomar parte nos trabalhos, para fazer sugestões, apresentar reclamações por escrito e defendê-las oralmente. Capítulo IX — Do corpo consultivo — Artigo 48. A sociedade terá um corpo consultivo de dez membros nomeados pela diretoria. Artigo 49. As atribuições do corpo consultivo serão definidas pela diretoria em regimento que organizar. Capítulo X — Dos lucros sociais. — Artigo 50. Em 31 de dezembro de cada anno, será levantado o balanço do ativo e passivo e os lucros líquidos terão a seguinte aplicação: 70 % para o fundo de beneficencia dos associados e de suas familias e 30 % para o desenvolvimento dos serviços a que se destina a sociedade. Capítulo XI — Disposições gerais. — Artigo 51. As quotas integralizadas na data em que entrou em vigor o decreto numero 20.225, já referido, serão liquidadas, dentro de quinze dias, no maximo. Parágrafo unico. A sociedade, para assegurar aos socios quotistas, no ato de liquidação das quotas, os juros de cinco por cento. Artigo 52. A sociedade

se a isto não se opuser a administração pública, aceitará depósitos a juros modicos, para o desenvolvimento das suas carterias. Artigo 53. No caso de dissolução da sociedade os bens patrimoniais serão distribuídos entre os associados quites, proporcionalmente ás contribuições de cada um. Artigo 54. A diretoria fica investida dos necessários poderes para suprir qualquer deficiência estatutaria em beneficio da sociedade, sem prejuizo de terceiros, e a satisfazer qualquer exigencia dos poderes publicos, sem carencia de convocação de assembleia, até 31 de dezembro de 1931. Artigo 55. Fica mantida a atual diretoria e aprovados todos os seus atos até a presente data. Sede do Circulo dos Funcionarios, á rua Buenos Aires n. 77, 2º andar, em 5 de agosto de 1931. — José Antonio Gonçalves Mello, presidente. — Italo Petterle, secretario. — J. de Sá Freire Pequilha, tesoureiro. — J. de Serpa, gerente.

(C.A. 912 — 31-8-931 — 161\$500)

DECRETO N. 20.330 — DE 27 DE AGOSTO DE 1931

Introduz um paragrafo ao art. 9º do Código Civil

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando:

Que o Supremo Tribunal Federal, em varias decisões de *habeas-corpus*, tem julgado nulo o alistamento das pessoas de menor idade;

Que ha toda conveniencia em se proceder ao alistamento e sorteo militar dos que completarem 18 anos de idade afim de que possam ser incorporados logo que atinjam a maioridade;

Que as decisões daquela Alta Corte de Justiça se baseam na incapacidade do menor;

Decreta:

Artigo unico. a) o paragrafo unico do art. 9º do Código Civil passará a ser § 1º; b) ao art. 9º acrescente-se o § 2º redigido assim: Para efeito do alistamento e do sorteo militar cessará a incapacidade do menor que houver completado 18 anos de idade.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931, 110º da Independencia e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Protopogenes Guimarães.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 20.331 — DE 27 DE AGOSTO DE 1931

Extingue lugares de carroceiros, ajudantes de carroceiros e trabalhadores do Serviço Central de Transportes do Exército e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.598, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1º Ficam extintos no quadro do pessoal da secção automovel do Serviço Central de Transportes do Exército 8 lugares de carroceiros, 4 de ajudantes de carroceiros e 4 de trabalhadores.

Art. 2º Os atuais funcionarios dos lugares extintos ficam mantidos até serem aproveitados como serventes, chauffeurs, ajudantes de chauffeur e marujos do mesmo serviço.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931, 110º da Independencia e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 20.332 — DE 27 DE AGOSTO DE 1931

Dispõe sobre a situação dos alunos que concluem o curso nos Centros de Preparação de Officiais da Reserva

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando:

Que a terminação de curso em qualquer estabelecimento de ensino correspondente, normalmente, á obtenção de um título ou posto,

Que o decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, faculta aos diplomados por escolas oficiais ou reconhecidas oficialmente, estagio para ingresso no quadro de oficiais da reserva como aspirantes a official;

Que a concessão de um premio aos alunos que concluem os respectivos cursos dos Centros de Preparação de Officiais da Reserva é medida que se impõe;

Que o premio deve consistir em uma situação militar definida, embora temporaria;

Resolve:

Art. 1º O aluno que terminar o respectivo curso do Centro de Preparação de Officiais da Reserva será declarado aspirante a official de reserva em boletim do Centro a que pertencer.

Art. 2º Perderá a situação de aspirante a official de reserva aquele que não requerer estagio nos dois anos que se seguirem á declaração ou si não fizer o estagio com aproveitamento.

Art. 3º Não tendo satisfeito as condições para ser promovido a 2º tenente o ex-aluno será considerado 2º sargento da reserva, devendo ser relacionado em um dos corpos de sua arma.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931, 110º da Independencia e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 20.333 — DE 27 DE AGOSTO DE 1931

Suprime a letra — d — do art. 5º do Regulamento para o Serviço Militar—

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando:

Que o Regulamento para o Serviço Militar, em o art. 5º, d, consigna disposição impeditiva á incorporação nas fileiras do Exército de praças que tenham sido desertoras;

Que no caso de convocação ou mobilização os brasileiros aptos e com a instrução militar precisa ficam impossibilitados de prestar o seu concurso ao paiz;

Que todos os homens validos excluidos por deserção devem fazer parte das reservas;

Resolve:

Artigo unico. Fica suprimida a letra — d — do art. 5º do Regulamento para o Serviço Militar; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931, 110º da Independencia e 43º da República.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 do mês de agosto findo foi nomeado Adolpho Justo Bezerra de Menezes para exercer, interinamente, o lugar de 3º official da respectiva Secretaria de Estado, durante o impedimento do efetivo, Dr. Olavo Jardim de Rezende.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decreto de 24 de agosto de 1931 foi nomeado Aristides Castro Casado para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro da mesma data foi nomeado o Dr. Jocelyn Ferreira Fraga para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor sanitario marítimo do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 de agosto de 1931:

Foram exonerados:

A pedido, Marcolino Ferreira de Souza do lugar de remador da Capitania dos Portos do Território do Acre;
A pedido, Severino Alves Baptista do lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado do Paraná;
A pedido, João Caruso do lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

Foi nomeado o marinheiro nacional de primeira classe João Catigá de Lima Seixas para o lugar de praticante do Corpo de Práticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguai.

Foram promovidos:

No Corpo de Práticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguai, a pratico de segunda classe o pratico de terceira classe Antonio Rodrigues;

No Corpo de Práticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguai, a pratico de terceira classe o praticante de pratico Antonio Gamberalli.

Foi efetivado Archimedes Jorge da Conceição no cargo de continuo do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso que desempenha, interinamente, desde 1 de abril de 1928.

Foi concedida, de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, e mais disposições em vigor, a "Medalha da Vitória".

Ao ex-marinheiro nacional cabo João Lerma Baldez;

Ao capitão de corveta — QM — do Corpo de Officiais da Armada Alfredo Pinto de Magalhães;

Ao sub-official condutor, electricista do Corpo de sub-officiais da Armada José Francisco dos Santos.

Foram aposentados:

De conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Ramiro Silveira de Lima, conforme requereu, no lugar de operário de primeira classe da Oficina de Obras Civis (secção de Canteiros), do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se invalido para nele continuar;

De conformidade com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, Joaquim Marques Barreto, no lugar de porteiro do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez anos de serviço e achar-se invalido para nele continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 de agosto findo:

Concederam-se:

Aposentadorias:

De acôrdo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Manoel Pinto Mendes, no lugar de manipulador de 1ª classe do Laboratorio Químico Farmaceutico Militar, visto contar mais de 25 anos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

De acôrdo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Vicente Ferreira dos Santos, no lugar de operário de 1ª classe da secção de obras brancas do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de dez anos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Reforma:

De acôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do art. 73, paragrafo unico, do mesmo decreto, ao sargento ajudante Augusto José de Sant'Anna, do 2º grupo de artilharia de costa, visto contar mais de 25 anos de serviço.

De acôrdo com o art. 37, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do art. 72 do mesmo decreto, ao 1º sargento musico Astério Menezes, do 19º batalhão de caçadores, visto ter se invalidado em consequencia de molestia adquirida durante o serviço.

De acôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constante dos arts. 73 e 74 do mesmo decreto, ao 2º sargento enfermeiro veterinario Manoel Telesphoro Vieira, do 9º regimento de cavalaria independente, e soldado Euclides José das Virgens, do Serviço Geografico Militar, visto contarem mais de 20 anos de serviço.

Transferencia para a reserva de 1ª classe, de acôrdo com o art. 22, § 2º, do regimento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao coronel de cavalaria Augusto de Lima Mendes, tenente-coronel de infantaria Raul Pedreira, e tenente-coronel medico Dr. Belmiro Fernandes Antunes Braga, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

Declarou-se:

Que ao 1º tenente Ubirajára da Fonseca, reformado por decreto de 30 de abril ultimo, cabe a vantagem prevista no art. 10 da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, visto ter se invalidado em consequencia de molestia adquirida em serviço.

Em disponibilidade, de acôrdo com o art. 120 do decreto n. 19.877, de 16 de abril, combinado com o art. 1º do de número 19.992, de 14 de maio, ambos do corrente ano, o professor do Colegio Militar do Rio de Janeiro, general de brigada medico, reformado, Dr. Alvaro de Paula Guimarães.

Foi considerado, atendendo ao pedido constante do requerimento datado de 30 de junho de 1923, reiterado pelo de 24 de dezembro de 1925, o então coronel de artilharia João Maria Xavier de Brito Junior graduado no posto de general de brigada, a contar de 3 de junho de 1923, visto ser nessa data o número um da respectiva escala, e reformado, de acôrdo com o art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revigorado pela de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, a partir de 5 de julho de 1923.

Foram classificados:

No arma de cavalaria, os tenentes-coroneis Francisco Gil Castello Branco, Oswaldo Villa Bella e Silva e Antonio da Silva Rocha, no quadro suplementar; Alcides Laurindo de Sant'Anna, no 6º regimento de cavalaria independente; majores Alcides Rodrigues Paim, Alfredo Gomes de Paiva, Heitor da Fontoura Rangel e Brasiliano Americano Freire, no quadro suplementar; Romulo Pacheco d'Avila, no 8º regimento de cavalaria independente; Carlos Pereira da Silva, no 7º regimento de cavalaria independente; Carlos Alberto Kiel, no 2º regimento de cavalaria divisionario, e Telemaco Paula Rodrigues no 11º regimento de cavalaria independente.

Na arma de artilharia, os coroneis Augusto da Costa e Silva, Francisco José Pinto e Flavio Queiroz do Nascimento, no quadro suplementar; Felipe Moreira Lima, no 2º regimento de artilharia montada; os tenentes-coroneis Glycério Fernandes Gerpes, no 2º grupo de artilharia de montanha; Francisco Antonio da Barros Bittencourt, no 2º grupo de artilharia de costa; José da Silva Barbosa, no 4º grupo de artilharia de costa; Graciliano Porto da Fontoura, no 3º grupo de artilharia pesada; os majores Anor Teixeira dos Santos, no quadro suplementar; Antonio Carneiro Pinto no 1º grupo do 9º regimento de artilharia montada; Eugenio Augusto Terraz no 1º grupo do 9º regimento de artilharia montada; Rodolpho Lima Vasconcellos, no 1º grupo do 6º regimento de artilharia montada; Renato Onofre Pinto Aleixo, no 2º grupo do 2º regimento de artilharia montada, e Theodoro Pacheco Ferreira, no 1º grupo de artilharia de costa.

Foi demittido do posto de 2º tenente de infantaria da 2ª classe da reserva do Exercito de primeira linha Ubaldino Joaquim Pereira, visto achar-se incurso nas disposições do regulamento anexo ao decreto n. 15.234, de 31 de dezembro de 1921.

Foram nomeados:

De acordo com o art. 1º do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, 2º tenente medico para servir na 8ª região militar, o 2º tenente farmacêutico da mesma reserva Dr. Benedicto Alves de Carvalho.

No Colegio Militar do Rio de Janeiro, inspetor de alunos de 1ª classe, o de 2ª classe Benedicto Monteiro Chaves, e inspetores de alunos de 2ª classe o reservista Aloisio de Lima Furtado, e o 3º sargento Thiago Lago Pacheco.

Na Diretoria de Engenharia, continuo, o servente Augusto Benedicto da Silva.

Foram reformados administrativamente os capitães Augusto José de Souza e José Luiz Godolphim, e 1º tenente Anenor Cabral, todos contadores, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro ultimo, de acordo com as fichas organizadas pela Comissão de Sindicância do Exército e que ficam arquivadas, abonando-se como vantagem pecuniária exclusivamente o soldo, nos termos do decreto número 20.244, de 23 de julho findo, quanto aos dois primeiros.

Foram transferidos:

Para a Reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o capitão medico Dr. Joaquim Freire Fontinha, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

Na arma de cavalaria, os maiores Belfort Americo de Mattos, do quadro ordinario para o suplementar; Luiz Delmont, do 8º regimento de cavalaria independente para o 12º regimento de cavalaria independente; Renato Paquet, do 7º regimento de cavalaria independente para o 3º regimento de cavalaria divisionario, e Estevam Souza Lima, do quadro suplementar para

o ordinario, sendo classificado ao 15º regimento de cavalaria independente.

Na arma de artilharia, os tenentes-coroneis Candido Cae-tano Moreira, do 5º para o 7º regimento de artilharia montada, sem efetivo; Rubens da Silveira, do 6º regimento de artilharia montada para o 5º grupo de artilharia a cavalo, sem efetivo; Miguel Cardoso de Souza Filho, do 3º grupo de artilharia de costa para o 6º regimento de artilharia montada; Mario Vo-lasco, do 5º grupo de artilharia pesada para o 3º grupo de artilharia de costa, e os maiores Alvaro Ribeiro Saldanha, do 1º grupo do 5º regimento de artilharia montada para o 5º grupo de artilharia a cavalo, sem efetivo; Raul Mendes de Vasconcellos, do 2º grupo de artilharia de montanha para o 1º grupo do 1º regimento de artilharia montada, e José de Abreu Araujo, do 2º grupo para sub-comandante, interino, do 2º regimento de artilharia montada.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 26 de agosto de 1931:

Foram nomeados: o engenheiro de 2ª classe da Inspetoria Federal das Estradas Frederico d'Avila Bittencourt Mello, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte; o engenheiro de 2ª classe da Inspetoria Federal das Estradas, Manoel Gonçalves da Silva Torres, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina; e Conceição Masson Barli para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Praia Vermelha, no Distrito Federal.

Foi promovida: Stella Ramalho de Magalhães, ajudante da agencia do Correio de Praia Vermelha, nesta capital, ao cargo de agente da mesma agencia.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negócios Interiores****Diretoria da Justiça**

Em portaria de 27 de agosto findo declarou-se que o 3º suplente do substituto do juiz federal no município de Itapericica, na seção de Minas Gerais, se chama José dos Santos Ribeiro e não como está escrito no decreto de sua nomeação.

Requerimento despachado

Eurico Brasil. — Sele os papeis.

Diretoria do Interior**Requerimentos despachados**

Dia 31 de agosto de 1931.

Manoel Griner, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas federal e local e da policia.

Wulff Rabinovich, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas federal e local e da policia.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 28 de agosto de 1931.

ATOS DO Sr. MINISTRO**Primeira seção****Avisos:**

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.066 — Solicitou-se a distribuição dos creditos de 2.737\$500 e 1.000\$

à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, para pagamento, no corrente ano, de despesas com alimentação e vestuario de presos pobres que cumprem pena aplicada pelo Juizo Federal, naquele Estado.

N. 2.067 — Solicitou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura do credito de 2:830\$615, para pagamento, no periodo de 31 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, de vencimentos ao sub-secretario da Policia do Distrito Federal, bacharel Vital Pimenta de Barros Bittencourt.

N. 2.068 — Idem do credito de réis 2:280\$, para aquisição de material necessario ao serviço de taquigrafia do Supremo Tribunal Federal.

N. 2.069 — Transmitiram-se cópias do decreto n. 20.319, de 26 de agosto corrente, que abriu o credito de réis 2:266\$117, para pagamento ao bacharel Manoel Xavier Paes Bareto, juiz federal no Amazonas, da gratificação adicional, no periodo de 21 de novembro de 1929 a 23 de janeiro de 1931.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.085 — Solicitou-se o pagamento, por exercícios findos, da quantia de réis 592\$500, à Companhia Telefonica Brasileira, da assinatura de um telefone instalado na Comissão-Inspectora dos Estabelecimentos Alienos, em 1927.

N. 2.086 — Idem à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da quantia de 253\$059, de fornecimento de luz electrica ao cartorio do Juizo Federal, em setembro de 1929.

N. 2.087 — Da Luiz Mendonça & Companhia, da quantia de 199\$208, de fornecimentos feitos para o Juizo Federal, em agosto de 1929.

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 2.072 — Solicitou-se a restituição pelo Instituto Benjamin Constant, das

contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de réis 1:167\$866, de fornecimentos de gaz, em 1924.

Ao Sr. diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 2.065 — Declarou-se poder fazer empenhos provisionarios, por conta do credito de 5:000\$, suplementar à sub-consignação 50 "Eventuais", da verba 11.

Ao Sr. comandante da Policia Militar:

N. 2.070 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento de fornecimentos feitos, de maio a junho de 1920, na importancia de 4:365\$262.

N. 2.071 — Idem de V. Silva & Companhia, pedindo pagamento de fornecimentos, em 1930, na importancia de 101\$160.

Ao Sr. chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 2.073 — Declarou-se ficar o diretor da Colonia de Dois Rios autorizada a fazer empenhos provisionarios por conta do credito de 10:000\$ suplementar à sub-consignação 39, da verba 13, para despesas de transporte, no corrente ano.

Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicancias do ministerio:

N. 2.074 — Para informações, transmittiu-se cópia do officio n. 326, de 10 de agosto corrente, da Comissão de Sindicancia e Reorganização do Tesouro Nacional.

Ao Sr. juiz federal na seção do Estado de Pernambuco:

N. 2.075 — Comunicou-se haver sido aprovada a prestação de contas do empenho da quantia de 3:000\$, adiantada ao Dr. Francisco Fares da Cunha Mello, para despesas de transportes, de material eleitoral e aquisição de moedas, em 1930.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 2.077 — De 3:190\$, a dois credores, de fornecimentos feitos à Casa de Detenção, em abril último;

N. 2.078 — De 305\$080, a dois credores, de fornecimentos feitos à Casa de Detenção do Distrito Federal, em março último.

N. 2.079 — De 620\$, a L. A. Salgado & Comp., de fornecimentos feitos à Casa de Detenção do Distrito Federal, em julho findo;

N. 2.080 — De 6:893\$800, a seis credores, de fornecimentos feitos em julho findo, à Casa de Detenção do Distrito Federal;

N. 2.081 — De 327\$, a Albino Castro & Comp., de fornecimentos, em junho último, ao Instituto Sete de Setembro;

N. 2.082 — De 250\$, como adiantamento, ao porteiro do Arquivo Nacional, Oswaldo Azeredo Coutinho, para despesas de pronto pagamento, de agosto a outubro deste ano.

N. 2.083 — De 1:050\$300, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos à Polícia do Distrito Federal, em julho último.

N. 2.084 — De 9:215\$ e 43\$370, de fornecimentos feitos, de março a abril último, à Polícia Militar do Distrito Federal.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 2.076 — Declarou-se ficar autorizado a dispendar, por conta da receita eventual daquela repartição, a importância de 640\$, com a indenização a que tem direito Raul Godoy, de pneumáticos retirados do seu automóvel.

Montepio

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 158 — Transmittiram-se as declarações feitas referentes ao montepio por Maria Alberto Torres e Heloisa Alberto Torres, que exercem funções publicas.

— Ao juiz federal na Secção do Estado de Goiás:

S/n. — Telegrafou-se comunicando haver sido solicitada ao Tribunal de Contas a anulação das quantias de réis 369\$065 e 87\$639 nos créditos de réis 2:801\$088 e 666\$664, para alimentação dos presos Quintiliano Leão Neto e Ernesto Amancio Torquato.

— Ao interventor federal no Estado do Piauí:

Telegrafou-se comunicando a distribuição do credito especial de réis 18:480\$, aberto pelo decreto 20.296, de 13 de agosto de 1931.

Requerimentos despachados:

Aditamento ao expediente de 24 de agosto de 1931:

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de fornecimentos de transportes, na importância de 4:628\$510. Por avisos ns. 1.090, 716, 1.768, 1.794, 3.247, 3.601, 3.604, 3.603, 3.605, 3.602, de 13 de março, 28 e 25 de abril de 1924, 15 de maio e 21 de outubro de 1925, e 16 de agosto de 1924, respectivamente, ao Ministerio da Fazenda; 3.461, de 21 de outubro de 1925, ao Tribunal de Contas providenciou-se sobre o pagamento das contas de 17\$760, 670\$390, 324\$710, 1:285\$050, 58\$650, 10\$350, 7\$300, 34\$250, 38\$700, 97\$10, 17\$850 e 53\$100. Quanto a importância de 403\$620, de transportes

para a Saude Publica, deve ser requerido o respectivo pagamento, ao Ministerio da Educação e o restante, de réis 1:261\$890, depende do cumprimento de exigencias.

Santa Casa de Misericórdia de Feira de Sant'Anna, no Estado da Bahia, pedindo pagamento da subvenção de 1930. — A subvenção requerida já foi mandada entregar por aviso ao Tribunal de Contas n. 3.033, de 15 de setembro de 1930.

Aditamento ao expediente de 27 de agosto de 1931

Bento Monteiro Guedes, 3º sargento da Polícia Militar, pedindo pagamento, por exercicios findos, de vencimentos de 1930. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

28 de agosto de 1931

Requerimento despachado:

Maria Augusta Maia Lopes, viuva de Francisco Conrado Lopes, funcionario do Acre, pedindo pagamento de vencimentos que julga competir ao seu finado marido e que deixou de receber. — O ministerio não reconhece direito ao pagamento requerido e, ainda que o houvesse feito, tal divida estava prescrita.

Polícia do Distrito Federal

Expediente de 31 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe de Polícia:

Manoel Fernandes Lima. — A 2ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Zahí Toutoundji, Antonio de Paiva, Manoel Fernandes da Costa, Bruno Dobberke, Leib Bernfeld, Salvador Dias Cardozo, Agripina Costal Puga, Jules Kabai, Vicente e Antonio Russo. — Lavre-se o termo de responsabilidade à vista dos pareceres.

Sayf Chalita e Bernardo Mauruschatt. — Mantenho o despacho anterior.

Joaquim Maria Antunes e Golech Wolf. — Indeferido à vista dos pareceres.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Waldemar José Sezinando de Carvalho e João Candido da Silva Junior. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

José Luiz Pereira. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Raul da Costa Pelica, Arlindo Costa, Tavares de Souza & Irmão, Viuva Antonio R. Valente, Domingos Rodrigues Valente, Antonio Gargaglione & Comp., Antonio Rollenberg, Domingos Guida, Nelson Roris, Joaquim dos Santos Coelho Junior, Farid Hobaica Chalamão Chapiro, Salim Cheble Tamure e Micheli Francisco Salvatore. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

João de Siquiera Cavalcanti. — Ao diretor do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal para informar.

Bernardino José de Sant'Anna. — Ao inspector da Polícia Maritima para informar.

Luiz Antonio Baptista. — Conceda-se o passaporte somente a esposa e a filha do requerente à vista do parecer.

Jacques Saltiel. — Conceda-se os passaportes.

Antonio Diogo Vieira Junior. — Averbese em termos, observando-se o decreto 20.225 de 18 de julho findo.

Maria Rosa. — Aguardê-se a apresentação dos documentos a que se refere o Dr. 4º Delegado Auxiliar.

Antonio Joaquim da Silva, Henrique Baptista Mendes Salgado, Giuseppe Borgia, Antonio Joaquim da Silva, Isaac Rosenberg e Micheli Baffato. — Restituam-se em termos.

Moacyr de Oliveira, Antonio Maxingo Braga, Antonio Joaquim Lima, João Martins Ferreira, Francisco Heitor Joelé, Carlos Augusto Souza, Giuseppe Borgia, Henrique Baptista Mendes Salgado, Alexandre Marques Pinto e Micheli Baffato. — Certifique-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1931

Offícios remetidos:

N. 1.828 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que foram remetidos números do *Diário Oficial*.

N. 1.829 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, remetendo demonstração da despesa empenhada à conta do título "Material" da verba 22 do Orçamento da Despesa desse ministerio.

N. 1.830 — Ao Sr. administrador dos Correios de Botucatu, comunicando que se acha esgotada uma edição do *Diário Oficial*.

N. 1.831 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, remetendo por cópia uma informação.

N. 1.832 — Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, remetendo um empenho.

N. 7.833 — Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, comunicando que foi registrada uma assinatura do *Diário Oficial*.

N. 1.834 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos, transmitindo por cópia uma representação do despachante aduaneiro Sr. João Gonçalves de Oliveira.

N. 1.835 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, restituindo uma petição.

N. 1.836 — Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência, remetendo requerimentos de Olhon Pillar e outros.

N. 1.837 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, remetendo requerimento de Antonieta da Costa.

N. 1.838 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, restituindo um requerimento.

N. 1.839 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando insueção de saude para Henrique Jayme Smith.

N. 1.840 — Ao Sr. Francisco d'Oliveira Jardim, comunicando que se acha esgotado um número do *Diário Oficial*.

N. 1.841 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas e Acre, restituindo um processo.

N. 1.842 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, informando sobre um pedido de oleo.

Requerimentos despachados

Gualter Doyle Ferreira, Gentil Gomes do Amaral, Jorge Bezerra da Silva, Lafayette Valle, Nestor Barbosa Guimarães, Jayme Marques Carneiro, José A. Potier Junior, Durval Pery da Matta, Manoel Jacintho Cravo, Murillo G. Autran e Rosannah Chaves. — Encaminhe-se.

Theobaldo Fernandes Baptista, José Maria da Rocha, Waldemar Ferreira Braga e Mariano R. Neves da Silva. — Certificque-se.

Arthur Inicê de Barros Servulo Franco, Tarquino Motta Lima e Alcebades H. Souza. — Indeferidos.

Henrique J. Smith e Silvino E. Carneiro da Cunha. — Como requerem.

José Joaquim Lima. — Nada ha que deferir.

Luiz Falbo. — Remeta-se á Recebedoria para cobrança de selo.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro á julho de 1931	601:858\$561
Do 1 a 29 de agosto de 1931	76:332\$003
Total	678:190\$564
Em igual período de 1930	616:499\$235
Diferença para mais em 1931	61:691\$329

Imprensa Nacional, 31 de agosto de 1931. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º escrivão, *Honorio Leal*.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1931

Offícios:

Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 1.659 — Transmite a requerimento da ex-auxiliar de escrita dessa inspetoria, Dalila Dutra de Sá, que pede o abono de que trata o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.661 — Transmite o ponto do pessoal desta Secretaria de Estado, relativo ao mês de agosto do corrente ano.

Dia 29

Offícios:

Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.662 — Solicita esclarecimentos sobre o pedido de pagamento de vencimentos formulado pelo Dr. Custódio José Ferreira Martins.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.663 — Transmite o título, devidamente apostilado, de D. Gilda de Miranda Rodrigues, filha do falecido contribuinte Dr. Francisco Manoel Cuedes

de Miranda.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 28 e 29 de agosto de 1931

Offícios:

Reiteraram-se providencias:

N. 1.261 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, sobre o pedido constante do officio n. 984, de 11 de julho, relativo á possibilidade de ser o Dr. Augusto Vicente Viana Junior contratado por conta de renda de Faculdade de Medicina daquela Universidade.

Comunicou-se:

N. 1.235 — Ao diretor geral do Departamento de Ensino, em resposta ao officio n. 2.302, que sobre o assunto esta Secretaria de Estado consultou á Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 1.239 — Ao superintendente do ensino commercial, que o Sr. ministro deferiu o pedido da Academia de Comércio do Rio de Janeiro, sobre a abertura de nova matricula no curso superior, em agosto corrente.

N. 1.240 — Ao mesmo, em resposta ao officio n. 1.967, que o Sr. ministro resolveu, com relação ao art. 55 do decreto n. 20.158, que aquella superintendencia deve fazer a designação das comissões examinadoras dentre os estabelecimentos de que trata o artigo em apreço, pelo sistema alternativo.

N. 1.241 — Ao inspetor geral do ensino profissional tecnico, em resposta ao officio n. 1.569, que o Sr. ministro decidiu não constituir acumulação remunerada o caso da professora Santana Isaura Monteiro.

Remeteram-se:

N. 1.225 — Ao diretor geral do Departamento de Saude Pública, os decretos de 24 do corrente, de aposentadoria do Dr. João Urbano Figueira, de promoção de José de Moraes e Silva, Manoel Pedro de Oliveira, Rafael de Araujo Fonseca, Luiz Viana de Abreu e Manoel Torres; nomeação de Sylla Rodrigues de Moraes, Dr. Jocelyn Ferreira Fraga, Dr. Arlindo Raymundo de Assis, e licença, e Violeta Yonne Gray, bem como o de número 20.316, da mesma data, extingue seis logares naquele departamento.

N. 1.226 — Ao mesmo, o decreto número 20.317, de 24 do corrente, que extingue um logar naquele departamento, e bem assim os da mesma data, de transferência de João Peregrino Soares; promoção de Luiz Carlos Machado e nomeação de Alberico Cardoso de Almeida e Lieurgo de Barros Lima.

N. 1.227 — Ao mesmo, o decreto de 24 do corrente, que promove Odete de Barros, servente de 2ª classe da Inspeção do Serviço de Profilaxia, a servente de 1ª, bem como o de n. 20.318, que extingue tres logares naquele departamento.

N. 1.228 — Ao diretor geral do Departamento de Ensino, os decretos de 24 do corrente, que nomeiam Djalmá Cavalcanti e José Ribeiro Machado para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Minas Gerais.

N. 1.229/30 — Ao mesmo, o decreto de 24 do corrente, que nomeiam o Dr. Alexandre Stockler Pinto da Menezes e o Dr. Augusto Ramplona, para as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Distrito Federal e no Estado do Amazonas.

N. 1.231 — Ao mesmo, os decretos de 24 do corrente que nomeiam Antonio Siqueira, Aristides Castro Casado e Augusto Moura, para os cargos de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.232 — Ao superintendente do ensino commercial, o decreto de 24 do corrente que nomeia Octavio de Almeida Barbosa para fiscal regional de ensino commercial no Estado de Minas Gerais.

N. 1.233 — Ao mesmo, o decreto de 24 do corrente, que nomeia José de Alencar Almeida para o cargo de fiscal geral de ensino, a que se refere o art. 36 do decreto n. 20.158.

N. 1.237 — Ao diretor geral do Departamento de Ensino, afim de ser informado o requerimento de João Wollmer, sobre o registro, naquele departamento, do seu diploma de médico, formado pela Southwestern Homoeopathic Medical College, de Louisville.

N. 1.238 — Ao diretor da Biblioteca Nacional, afim de ser informado, o requerimento em que Marciliano Elias Cortes, servente, solicita sua promoção a guarda, na primeira vaga de se der.

N. 1.242 — Ao diretor do Museu Nacional, o officio em que o diretor geral da Instrução Pública no Distrito Federal pede cessão de seis mosteiros inservíveis existentes naquelle instituto.

Agradeceu-se:

N. 1.236 — Ao presidente da comissão de estudos sobre o alcool motor, a comunicação de ter sido instalada aquella comissão de estudos, instituida por portaria de 4 do corrente, do Sr. ministro da Agricultura.

Departamento Nacional de Saude Pública

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 22 de agosto corrente, foi exonerada Florinda Rosa Grillo, a pedido, do lugar de engomador do Hospital São Sebastião.

— Por outra de igual data foi promovido Manoel Marques Seixas, servente de 1ª classe do Hospital S. Sebastião, a engomador do mesmo Hospital.

— Ainda por outra de igual data, foi promovido José Thomaz de Souza, rondante do Hospital S. Sebastião, a servente de 1ª classe do mesmo Hospital.

— Ainda por outra de igual data, foi promovido Amílcar Giffoni, servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião, a rondante do mesmo Hospital.

— Ainda por outra de igual data, foi nomeada Rita Horta da Cunha, para exercer o lugar de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião.

Expediente de 29 de agosto de 1931

Comunicaram-se ao diretor da Defesa Sanitaria Maritima o Fluvial, em referencia ao officio n. 1.532, de 8 do agosto corrente, que encaminhou cópia do telegrama do Dr. João Orlando Corrêa, sub-inspetor de saude dos Portos do Piauí, consultando si podia acumular com o seu cargo o de professor do Ginásio local, que a situação do funcionamento em questão já foi resolvida pelo Sr. ministro, em virtude de consulta feita pela Diretoria do Ginásio, como caso de acumulação permitida, de accordo com o que dispõe o art. 6º do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro ultimo, (Officio E. 2.262.)

Solicitaram-se providências, ao diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, no sentido de ser remetido a este Departamento o original do aviso, P/185/542.63 (22), referente a pretensão do estudante brasileiro Francisco de Paula Rodrigues a um dos lugares (fellowship) no Instituto Rockefeller, habilitando-o assim a organizar o respectivo processo, para fornecer as informações solicitadas. (Ofício E. 2.264.)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 28 de agosto de 1931

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

N. 2.759 — Antonio Teixeira da Mota. — Indeferido a vista do parecer.

Segunda Delegacia de Saúde:

N. 573 — Hermano Juer — Deferido a vista da informação.

N. 574 — M. C. Secco. — Deferido.

N. 577 — João Alves Pontes. — Concedo sessenta dias.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 12.320 — Jovenor Alves de Almeida. — Deferido.

N. 12.485 — Livia Maggiolli. — Deferido.

N. 12.560 — Agostinho A. Lara Fortes. — Deferido.

N. 12.611 — José Gomes de Azevedo. — Deferido.

Dia 29

Requerimentos despachados

Desta diretoria:

N. 2.921 — Mario Ferreira de Moraes. — Cancele-se a atuação.

N. 663 — Manoel José da Cunha Chaves. — Deferido quanto ao cargo efetivo e caso não tenha ainda gozado férias.

Segunda Delegacia de Saúde:

N. 566 — José Fernandes Miranda. — Não ha o que deferir a vista do parecer.

N. 567 — Pedro de Menezes. — Deferido, ficando sem efeito a multa visto ter sido imposta depois de interposto o pedido.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 29 de agosto de 1931

Requerimentos:

Ns. 4.801, de Oduvaldo Braune. — Deferido até ulterior deliberação. 4.869, de Manoel Tavares da Silva e José Henrique Pinheiro; 4.868, de Miranda & Pinheiro, e 4.870, de Ferreira & Botelho. — Póde funcionar até ulterior deliberação, desde que não seja feito o engarrafamento para distribuição a domicilio. 4.832, de Boning & Stohr. — Deferido a título precário. 4.809, da S. A. Industrial e Agrícola. — Faça as instalações regulamentares e comunique. 4.839, de O. Caldas & Carvalho. — Facilite a inspeção. 4.815, de José do Rosario Baptista. — Coloque mola na porta do Gabinete Sanitário e adquira depósito para lixo. 4.820, de Antonio Soares da Silva. — Indeferido. 4.850, de José Vieira Junior. — A vista da informação, indeferido. 4.437, de Barbosa de Andrade & Comp. — Deferido, guia 1.4.011. 4.854, de José Maria de Souza; 4.855, de Antonio Esteves; 4.872, de Ferreira & Botelho, e 4.863, de Armando Sylvio. — Certifique-se, por documento,

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 31 de agosto ultimo, foram removidos:

Da Legação em La Paz para a Embaixada em Roma, o Segundo Secretário de Legação, Jorge Jatour;

De Embaixada em Bruxelas para a em Buenos Aires, o Segundo Secretário de Legação Themistocles da Graça Arahna;

Do Consulado Geral em Antuerpia para o Consulado de 2ª classe em Dantzig, o Auxiliar de Consulado Armando Braga Ruy Barbosa, ficando sem efeito a portaria de 15 de Agosto proximo findo, que o removeu para o Consulado Geral em Southampton;

Do Consulado Geral em Paris para o Consulado de 1ª classe em Athenas, o Auxiliar de Consulado Mario Whight de Miranda Pacheco, ficando sem efeito a portaria de 15 de Agosto proximo passado, que o removeu para o Consulado Geral em Londres;

Confirmando no posto de Lyon o Auxiliar de Consulado Paulo Coelho Rodrigues.

Por outra, da mesma data, foi tornada sem efeito a portaria de 15 do mesmo mês, que havia removido do Consulado de 1ª classe em Bremen para o Consulado de 2ª classe em Dantzig, o Auxiliar de Consulado Heitor da Silveira Carneiro.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 29 de agosto ultimo foi concedida a licença de um ano, em prorrogação, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 19 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao terceiro escrivuario do Tesouro Nacional, Oswaldo Soares Leitão, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 41.533, de 1931 — Jarbas de Souza, ex-servente da Diretoria do Patrimônio Nacional, pedindo a sua nomeação para cargo identico na Alfândega do Rio de Janeiro. — A vista do parecer, não ha que deferir.

N. 46.011, de 1931 — Nabuchodonozor Prado, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, pedindo, por motivo de molestia em pessoa de familia, novo prazo para apresentar-se á sua repartição. — De acordo com o parecer, concedo, por equidade, trinta dias para o requerente assumir o seu posto, a contar da presente data.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1931

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 112 — Comunicando haver resolvido pôr á disposição do delegado fiscal em São Paulo, para auxiliá-lo na comissão de sindicancia nas repartições pertencentes ao Ministerio da Fazenda, o 2º escrivuario do Tesouro Nacional, Alvaro Henrique Moreira de Souza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1931

Ao Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 104 — Solicitando providências afim de que seja submetido a inspeção de saúde, o 1º escrivuario da Caixa de Amortização, José Nicolau dos Passos Filho, que requereu licença para seu tratamento.

N. 105 — Pedindo identicas providências com relação ao 1º químico do Laboratório Nacional de Análises, doutor Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho, que solicitou prorrogação de licença, para tratamento de saúde.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 70 — Tendo a Inspetoria da Alfândega de São Luiz, nesse Estado, pelo telegrama n. 53, de 17 do corrente, consultado si os oficiais aduaneiros extintos, habilitados com o concurso de 2ª entrancia podem ser propostos para promoção, declaro-vos, para os devidos fins, que o aproveitamento dos funcionarios extintos continúa sendo regulado pelo disposto em os artigos 136 e seus paragrafos, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e 67, n. 21, da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, observada a alteração constante do art. 2º do decreto n. 19.878, de 17 de abril do corrente ano, publicado no Diário Oficial, de 22 desse mesmo mês.

Declaro-vos, outrossim, que o concurso de 2ª entrancia prestado por oficiais aduaneiros, extintos, só serão considerados validos depois que esses funcionarios tiverem completado o interstício de um ano em cargo efetivo de 1ª entrancia, consoante foi resolvido e comunicado á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, pela ordem desta diretoria n. 52, de 28 de março de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 185 — Transmitindo, afim de ser cumprida exigencia, o processo relativo ao requerimento em que o colector das rendas federais em Aiuruoca, Vicente Gastão Dália, pede permissão para continuar afastado do exercicio do seu cargo, por mais um ano, por motivo de molestia em pessoa de sua familia.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 352 — Remetendo, afim de ser prestada informação, o requerimento em que a Companhia Douradense de Electricidade e outras pedem seja a Delegacia Fiscal em São Paulo autorizada a receber, sem multa, a importância de R\$ 315.812\$908, proveniente do imposto de consumo de energia electrica arrecadado pelas requerentes nos anos de 1925 a 1930, e que deixou de ser recolhido oportunamente.

Diretoria da Reccita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 47 — Transmitindo o processo flilhado sob n. 43.377 do corrente no, em que é interessado o ex-colector federal em Buique, no Estado de Pernambuco, Arthur Brederodes de Vasconcellos Monteiro, afim de receber esla-recimentos. (Processo n. 43.377 de 1931).

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 658 — Para receber audiência, re-
clama o processo flaciado no Tesouro sob
n. 44.554, do ano em curso, encaminha-

do com o ofício n. 1.785, de 31 de julho último. (Processo n. 44.551, de 1931).

N. 659. — Para que essa repartição se manifeste a respeito, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 45.150, do ano vigente, em que é interessada a firma A. Garcia & Freitas. (Processo n. 45.150, de 1931.)

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4.077 — Para receber audiência o processo protocolado no Tesouro sob numero 37.639, d'este ano, em que é interessada a Société Ateliers de Constructions Electriques de Belgique. (Processo n.º 37.639, de 1931.)

N. 1.678 — Transmilitando o processo
fichado no Tesouro sob n. 43.306, deste
ano, para os fins constantes do despa-
cho. (Processo n. 42.306, de 1931.)

— Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 4.979 — *Comunica-vos* que o senhor ministro, tendo presente o processo registado no Tesouro sob n. 26.973, de 1931, em que o Sr. W. M. King, passageiro do vapor "Troubadour", entrou neste porto, em 2 de janeiro último, recorre do ato da inspeção que lhe negou isenção de direitos e taxas para 38 volumes, marca "Caloric" n. 4-38, vindos pelo vapor "Cubano", entrado em

11 de dezembro de 1930, de Ilha Redonda, e consignados à The Catoric Company, que os transferiu ao requerente, em data de 8 de junho último, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, e tendo em vista o que informava a Alfandega do Rio de Janeiro, nego provimento ao recurso".

O parecer que emiti, foi o seguinte:
 "Opino que se negue provimento ao recurso, para ser mantida a decisão recorrida, de acôrdo com os fundamentos de que dá conta o ofício de Dallas".

Os fundamentos de que dá conta o
ofício a que me refiro, estão concebidos
nestes termos:

Verifica-se dos documentos anexos, que este material veio consignado à The Galorio Company, e compõe-se, além de outros, de tubas diferenciais de Weston, pesando 671 quilos, 783 quilos, 68 tubos de ferro para água, 591 quilos de guinchos manuais, um compressor de ar com 4.571 quilos, duas máquinas operatrizes com 3.485 quilos e 2.255 quilos de obras não classificadas, de ferro.

Como se vê, ainda que usado, material de tal diversidade e vulto, assim como tubos de berracha, tambores de ferro, cordalhas de juta e de ferro, difficilmente se pôde enquadrar nos dispositivos citados para considerarem-se utensílios e objetos necessários ao exercício de sua arte ou profissão.

Ora, não se verificando esta hipótese, é de se aplicar o disposto no art. 9.º das citadas preliminares, razão por que sou pelo indeferimento do requerido" (Processo n.º 26.973, de 1931.).

N. 1.080 -- Para que essa alfandega se manifeste a respeito, remete o processo protocolado no Tesouro sob nu-

mero 27.850, do ano corrente, relativo ao recurso de John Jurgens & Comp. (Processo n. 27.850, de 1931.)

N. 1.081 — Comunicando que o senhor ministro, á Leopoldina Railway,

Company Limited, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para 5.371 toneladas, de carvão "Cardiff", em "briquettes", devendo a mesma companhia adquirir dez por cento de carvão nacional dentro do mesmo prazo. (Processo n. 48.317, de 1931.)

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 18 — Comunicando que os oficiais encadernadores dessa repartição, Acacio Herculanio da Trindade e Capistrano Mendes dos Prazeres, que servem nesta diretoria, estiveram presentes ao expediente durante todo o mês que hoje finda.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 40 — Comunicando que os auxiliares dessa repartição, Reinaldo Saldanha da Gama e Olimpio Godinho Drumond, que servem adidos no Tesouro, com exercício nesta diretoria, estiveram presentes ao expediente durante todo o mês que hoje finda.

N. 41 — Comunicando que a Delegacia Fiscal em Alagoas, em officio n. 139, fchado no Tesouro Nacional, sob numero 24.459, do ano vigente, faz ciente a esta diretoria que, por intermedio do comandante do vapor "Poconé", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, enviou a esse estabelecimento, 8 caixotes contendo a importancia de réis 379.401\$095 em cintas do imposto de consumo estrangeiro. (Processo numero 24.459, de 1931.)

N. 42 — Comunicando que a Delegacia Fiscal em Alagoas, em officio n. 131, fchado no Tesouro sob n. 24.168, do ano em curso, faz ciente a esta diretoria que, por intermedio do comandante do vapor "Pará", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, enviou a essa repartição 18 caixas, contendo a importancia de 425:636\$445 em cintas, do imposto de consumo nacional. (Processo n. 24.168, de 1931.)

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 254 — Transmitindo a certidão passada pelo professor dessa escola, Honorio da Cunha Mello, pego-vos informei-se o signatario da mesma foi por vós designado para tal fim, visto como tal documento não veio acompanhado de officio dessa diretoria, como é de rigor. (Processo n. 45.267, de 1931.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 297 — Para receber esclarecimentos, transmite o processo protocolado no Tesouro sob n. 44.321, do ano em curso, em que é interessado o negociante Vasco Sotto Maior. (Processo n. 44.321, de 1931.)

N. 298 — Para receber audiencia transmite o processo protocolado no Tesouro sob n. 17.433, do corrente ano, em que é interessada a firma Custodio Eletherio & Comp. (Processo n. 17.433, de 1931.)

N. 299 — Afim de ser satisfeito o despacho, envia o processo fchado no Tesouro sob n. 41.085, do corrente ano, em que é interessada a firma Irmãos Costa & Comp. (Processo n. 41.085, de 1931.)

N. 300 — Para cumprimento do despacho, remete o processo protocolado no Tesouro sob n. 41.353, do corrente ano, em que a firma Rocha Vaz & Irmãos pede relevação da multa em que incorreu. (Processo n. 41.353, de 1931.)

N. 301 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o processo fchado no Tesouro sob n. 23.839, do corrente ano, originado pelo requerimento transmitido com o officio n. 99, de 16 de abril ultimo, em que José Saturnino Marques solicita relevação da multa de 75 % sobre o imposto de renda relativo ao exercício de 1926, proferiu o seguinte despacho: "Defiro, por equidade, o pedido." (Processo n. 23.839, de 1931.)

N. 302 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo registrado no Tesouro sob n. 31.270, do corrente ano, em que Aziz Nader, socio da firma Aziz Nader & Comp., pede para pagar com o abatimento de 75 % o imposto sobre a renda, referente ao exercício de 1926, proferiu, em data de 8 de junho ultimo, o despacho seguinte: "De acôrdo com o parecer, indeferido."

O parecer desta diretoria foi acôrdo com o do sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, o qual se segue:

"O abatimento de 75 % concedido pelo decreto n. 5.050, de 1926, aos contribuintes do imposto da renda que tenham feito a declaração dos rendimentos e pago o tributo na época propria, só tem sido ampliado por equidade aos que hajam satisfeito a primeira daquelas condições, caso em que não se enquadra o requerente, razão porque proponho o indeferimento do pedido." (Processo n. 21.270, de 1931.)

N. 303 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo registrado no Tesouro sob n. 42.676, do corrente ano, em que Xenophonte Lopes de Abreu pede para pagar o imposto sobre a renda referente ao exercício de 1926, com os favores do decreto numero 5.050, de 4 de novembro daquelle ano, proferiu o despacho seguinte:

"De acôrdo com o parecer, defiro, por equidade, o pedido."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"O pedido não tem fundamento em lei. Entretanto, em casos de natureza semelhantes, o Sr. ministro tem atendido, por equidade, o pagamento com a redução pretendida." (Processo numero 42.676, de 1931.)

— Ao Sr. superintendente dos Clubes de Mercadorias:

N. 253 — Transmitindo o processo fchado no Tesouro sob n. 54.269, de 1930, para os fins constantes do despacho. (Processo n. 54.269, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 176 — Reiterando a ordem n. 450, de 46 de outubro de 1930, para que tenha andamento o processo n. 23.831, daquelle ano. (Processo n. 23.831, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 75 — Para o fim enunçado no despacho, restitue o processo fchado no Tesouro sob n. 38.119, de 1929, em que Saunders & Davids pedem restituição de direitos. (Processo n. 38.119, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 40 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo fchado sob n. 40.416, do corrente ano, relativo ao requerimento em que Francisco Lima de Araujo solicita permissão para pagar em prestações mensais de 50\$ a importancia de 200\$, proveniente de multa que lhe foi imposta pela 1ª Coletoria Federal em Santa Rita, nesse Estado, proferiu o seguinte despacho:

"Defiro o pedido, mediante as cautelas propostas no parecer."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Não me oponho ao deferimento do pedido, arbitrando o Sr. ministro o numero das prestações, devendo o requerente, com um fiador idoneo, assinar um termo de reconhecimento e confissão de divida." (Processo n. 40.416, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 84 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 52, de 9 de junho ultimo, afim de que se possa dar andamento ao processo n. 28.295, deste ano. (Processo n. 28.295, de 1931.)

N. 85 — Com o officio n. 142, de 27 de março ultimo, encaminhasse a esta diretoria o processo fchado sob numero 19.400, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, do ato dessa delegacia, confirmando o da Alfandega de Paranaguá, que indeferiu o pedido da mesma para ser aplicada a taxa especificada de 10 %, sobre os direitos de consumo devidos, pelo despacho de 12 (doze) caixas, marca E. F. P. 1 a 12, contendo material electrico para iluminação de carros de passageiros.

O Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino pelo não provimento ao recurso, confirmado a decisão recorrida, por isso que não se trata de material rodante ou de tração, propriamente dito, ou de accessorios do mesmo." (Processo n. 19.400, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 102 — Remetendo, o processo fchado no Tesouro sob n. 46.743, do corrente ano, para receber esclarecimentos. (Processo n. 46.743, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 156 — Comunico-vos, que tendo presente o processo fchado sob numero 21.534, do corrente ano, encaminhado com o officio n. 213, de 7 de abril ultimo, dessa delegacia, e relativo a notificação n. 9, de 1927, lançada contra a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda., proferi o seguinte despacho:

"Proceda-se como propõe o parecer."

O parecer fchado, emitido pelo sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, é o seguinte:

"Parece-me que o caso deste processo é em tudo identico ao do processo junto n. 54.572, de 1930."

Assim sendo, opino no sentido de ser respondido a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro nos termos do despacho exarado no referido processo e habendo no parecer do Dr. consultor da Fazenda.

O parecer aludido é o que consta da ordem desta diretoria n. 63, de 28 de abril ultimo. (Processo n. 21.534, de 1931.)

N. 157 — Para o fim enunçado no despacho, transmite o processo fchado no Tesouro sob n. 52.311, do corrente ano, relativo ao auto de infração lançado contra a firma Coelho. (Processo n. 52.311, de 1931.)

N. 158 — Comunicando que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo registrado no Tesouro sob n. 40.494, do corrente ano, referente ao acôrdo fchado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Manoel Gonçalves, proprietário da fazenda de foras e liz, situada no Município de Santa Maria Magdalena, nesse

estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica no município, resolveu, ordenar o restitutor do aludido contrato. (Processo n. 44.998, de 1931.)

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 107 — Para o fim enunciado no despacho, restitue o processo fichado no Tesouro sob n. 35.261, do corrente ano, em que é interessado Jacintho Tasso. (Processo n. 35.261, de 1931.)

N. 108 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo protocolado no Tesouro sob n. 40.514, do ano passado, em que é interessada a Empresa Sul-Brasileira de Electricidade S. A. (Processo n. 40.514, de 1930.)

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 669 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 27.898, do corrente ano, para que essa delegacia providencie quanto à juntada da petição que se refere a nota lançada no documento de fls. 7. (Processo n. 27.898, de 1931.)

N. 670 — Para os fins propostos na informação, envia o processo protocolado no Tesouro sob n. 39.871, do corrente ano, em que é interessado Antonio Pimentel. (Processo n. 39.871, de 1931.)

N. 671 — Para o fim enunciado no despacho, transmite o processo protocolado no Tesouro sob n. 27.553, do ano em curso, em que é interessada a firma Lafayette Bueno. (Processo n. 27.893, de 1931.)

N. 672 — Afim de ser cumprido o despacho, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 43.562, do corrente ano. (Processo n. 43.562, de 1931.)

N. 673 — Para cumprimento do despacho, restitue o processo protocolado no Tesouro sob n. 41.125, do ano em curso, em que é interessado o coletor federal em Santa Cruz do Rio Pardo, nesse Estado, Manoel Novaes Cortez. (Processo n. 41.125, de 1931.)

N. 674 — Para o fim enunciado na informação, transmite o processo fichado no Tesouro, sob n. 42.459 do corrente ano, em que é interessado Sylvio de Almeida Prado. (Processo n. 42.459 de 1931.)

N. 675 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro, sob n. 10.906, do ano vigente, originado pelo requerimento transmitido com o ofício n. 569, de 21 de fevereiro ultimo, em que José Loureiro dos Santos Baptista pede sua nomeação para o lugar de vendedor de estampilhas do selo adesivo, proferiu o seguinte despacho:

"Dirija-se, querendo, a Delegacia Fiscal de São Paulo". (Processo n. 10.906 de 1931.)

N. 676 — Restituindo o processo fichado no Tesouro, sob n. 43.571 do corrente ano, em que é interessado John Nicholson Taves, afim de ser cumprido o despacho. (Processo n. 43.571 de 1931.)

N. 677 — Para cumprimento do despacho, envia o processo fichado no Tesouro, sob n. 43.575, do corrente ano, relativo ao recurso de Angelo Adant. (Processo n. 43.575, de 1931.)

N. 678 — Afim de ser cumprido o despacho, transmite o processo fichado no Tesouro, sob n. 27.900, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela firma Quirino Queiro. (Processo numero 27.900 de 1931.)

N. 679 — Comunicando que o Sr. ministro, em aviso n. 93, de 16 de maio

ultimo, dirigido ao Sr. ministro da Viação, solicitou franquia telegrafica para os inspetores fiscais, nesse Estado, senhores Eugenio Damasceno Vicira, José do Rego Cavalcanti Silva Junior, Claudio Cunha, Luiz Lameira Ramos e Alcides Gomes Valente, recomenda, porém, que a franquia pedida deve ser usada somente quando o assunto não possa ser tratado por correspondencia. (Processo n. 24.563 de 1931.)

N. 680 — Comunico-vos, que o senhor ministro, tendo presente o processo registrado no Tesouro, sob numero 13.791, do corrente ano, em que o Sr. J. Rolim Roja recorre do ato da Delegacia Fiscal, que manteve a decisão da Coletoria Federal de Mogi-Mirim, multando-o por infração do regulamento baixado com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, proferiu o despacho seguinte:

"De acôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso para dispensar a multa imposta."

O parecer que emiti, foi o seguinte:

"Já tendo o devedor pago a duplicata que deu lugar ao presente processo e cujo selo se inutilizou na forma regulamentar, sou de parecer, que se dê provimento a seu recurso, para dispensá-lo da multa imposta." (Processo n. 13.791, de 1931.)

N. 681 — Comunico-vos, que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 38.205, do corrente ano, relativo ao requerimento em que o coletor federal no município de Cedral, nesse Estado, pede autorização para fazer o recolhimento da arrecadação da exatária a seu cargo por intermedio da Agencia do Banco do Brasil em Rio Preto, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer que emiti, foi o seguinte:

"Parece-me que pôde ser deferido o pedido, permitindo seja o saldo da coletoria recolhido por intermedio da Agencia do Banco do Brasil em Rio Preto, observada a circular n. 55, de 27 de setembro de 1930." (Processo n. 38.205, de 1931.)

N. 682 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo registrado no Tesouro, sob n. 1.499, do corrente ano, em que David Nahum, recorre do ato dessa delegacia que confirmou o da quarta coletoria dessa capital, impondo-lhe a multa de 208\$000, por infração do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, proferiu o despacho seguinte:

"Dou, por equidade, provimento ao recurso." (Processo n. 1.499, de 1931.)

N. 683 — Com o ofício n. 1.012, de 25 de abril ultimo, encaminhastes á esta diretoria o processo fichado sob numero 26.645, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Ford Motor Company Exports, Inc. do ato dessa delegacia mantendo o daquela Alfandega que lhe impoz a multa de 2 % sobre o valor da mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 52.821, de 1924.

O Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino pelo provimento do recurso. A fatura de fls., especificando a mer-

cadoria diz: "peças e pertences para automoveis."

Houve redundancia nessa especificação.

O pertence não é senão uma parte do automovel ou, melhor, uma peça.

Já o Tesouro, pela ordem desta diretoria n. 20, á Delegacia Fiscal no Ceará, publicada no "Diário Oficial" de 22 de julho de 1927, decidiu que "são pertences de determinada maquina todas as suas peças, etc."

Não havendo, pois no caso, mercadorias diferentes, não houve infração do art. 26, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.039 de 1920. (Processo n. 28.248, de 1931.)

N. 684 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro, sob n. 10.905, do ano em curso, a que deu origem o requerimento transmitido com o ofício numero 568, de 21 de fevereiro ultimo em que Deocleciano Costa, solicita sua nomeação para o lugar de vendedor de estampilhas do selo adesivo, proferiu o seguinte despacho:

"Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal de São Paulo, de acôrdo com o decreto n. 19.828, de 2 de abril ultimo." (Processo n. 10.905, de 1931.)

N. 685 — Comunico-vos, que o senhor ministro, resolveu deferir o requerimento transmitido com o ofício numero 622, de 28 de fevereiro do ano vigente, protocolado no Tesouro, sob numero 13.110 deste ano, em que Kamel & Hassib Mattar, estabelecidos á rua Guaicuru's n. 282, nessa capital, solicitam lhes seja facultado efetuar em prestações, o pagamento da multa de réis 1.000\$000, que lhes foi imposta por motivo de infração do regulamento do imposto de consumo, devendo, porém, os requerentes assinar termo de confissão e reconhecimento da dívida, com fiador idoneo. Se, no entanto, esta estiver ajudada, o executivo deverá chegar até a penhora.

Outrosim, declaro-vos que as prestações serão de 250\$000 mensais, de modo que o total da dívida fique pago ainda dentro do exercício corrente. (Processo n. 13.110, de 1931.)

Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 72 — Comunicando que a Companhia Carbonifera Rio Grandense, proprietaria das minas de carvão de Butiá, no município de S. Jeronymo, nesse Estado, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de expediente, para 89 fardos e sete caixas, marca G. C. R. G. Porto Alegre, contendo 10 carros viradores, 50 peças, 10 fardos e oito caixas com a mesma marca, contendo dez vagons Gondolas, material esse discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de dois itens. (Processo n. 45.738, de 1931.)

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 651 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.158, de 7 de maio ultimo, da delegacia fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro, sob numero 28.745, deste ano, em que a firma V. Teixeira & Irmão pede isenção de direitos para 50 caixas contendo azeite

de oliveira, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido".

(Processo n. 28.745, de 1931).

N. 652 — Com o ofício n. 164, de 13 de julho último, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob numero 40.931, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a Standard Oil Company of Brazil pede reconsideração do despacho do Sr. ministro da Fazenda, mantendo o ato dessa alfândega que mandou cobrar direitos *ad-valorem*, razão de 20 %, pelos tanbores submetidos a despacho pela nota de importação n. 58.861, de 1930.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, mantenho o despacho anterior."

O parecer que emiti foi o seguinte: "Tratando-se de um pedido de reconsideração de despacho em que a requerente não apresenta argumentos que já não tenham sido discutidos e examinados oportunamente, por este ministerio, submeto o processo ao julgamento superior."

(Processo n. 40.931, de 1931).

N. 653 — Por intermedio da Alfândega desta capital e acompanhado de vosso ofício n. 1.783, de 4 de novembro de 1930, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob numero 16.564, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo recorre do ato dessa alfândega que mandou classificar como peças de maquinas, sujeitas ás taxas de terminadas pelos respectivos pesos, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 28.248, de 1930, como "maquinas operatrizes", da taxa de \$180 por quilo, razão 10 %, do art. 1.009 da tarifa.

O Sr. ministro, em data de 19 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emiti foi o seguinte:

"De acordo com o parecer unanime da Comissão da Tarifa da Alfândega desta capital, opino se negue provimento ao recurso".

Foi o seguinte o parecer da comissão da Tarifa:

"A comissão, unanimemente, homologa a decisão recorrida da Comissão da Tarifa da Alfândega de Santos que mandou classificar como peças de maquinas a mercadoria despachada pela nota numero 28.248, de 1930, de acordo com as decisões ns. 270, e 357, de 15 e 28 de fevereiro de 1929, desta comissão."

(Processo n. 16.564, de 1931).

— Ao Sr. inspetor fiscal na segunda zona do Estado de Minas Gerais:

N. 255 — Respondendo que não tendo o decreto n. 19.936, de 30 de abril último, prohibido a percepção da percentagem, os coletores a ela tem direito, uma vez que a referida renda está compreendida entre as rendas federais (art. 23, decreto n. 9.282, de 30 de dezembro de 1931) (Processo n. 29.045, de 1931).

Portarias:

N. 539 — Recomendando ao Sr. sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria que, de ora em diante, os pedidos de isenção de direitos, feitos por empresas que gozem de tais favores em virtude de contratos, sejam sempre encaminhados pelo Ministerio a que estiver atualmente subordinado o serviço, para que esclareça se a empresa continúa a merecer o favor resultante do respectivo contrato.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

N. 540 — Comunicando ao Sr. secretario da mesma diretoria haver resolvido que o 4º escriptorio do Tesouro, Angelin José Gomes Porto Alegre, passe a servir na 3ª Sub-Diretoria.

N. 541 — Comunicando ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria haver resolvido que o 4º escriptorio do Tesouro, Angelin José Gomes Porto Alegre, passe a servir na mesma Sub-Diretoria.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1931

N. 16.436 — Requerimento da Braziltrading Limitada S. A. (Sociedade Anonima Brasileira), pedindo pagamento de diferença de taxa cambial. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1931

N. 39.207 — Requerimento de Pafmura Santiago, por seu procurador. — Esclareça melhor o assunto.

Dia 27

N. 46.487 — Requerimento da Associação dos Funcionarios Publicos Civis, por seu procurador. — A vista do parecer, o pedido não pôde ser atendido.

N. 32.690 — Requerimento de Valentim F. Bouças. — Aguarde-se requerimento do interessado solicitando o pagamento.

Dia 29

N. 48.694 — Requerimento de João Felipe de Medeiros, por seu procurador. — Complete o selo do documento de fls. 3.

N. 46.264 — Requerimento de Manoel Monteiro da Silva, como procurador de Francisco Faustino da Silva. — Promova o cumprimento da segunda parte do art. 544, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 46.266 — Requerimento de Carlos Brunswick Franca, por seu procurador. — Idem.

N. 46.265 — Requerimento de Cypriano Bastos, por seu procurador. — Idem.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

N. 9.832 — Companhia Lloyd Nacional. — Não procede o alegado na petição de fls. O imposto de industrias e profissões é da natureza dos impostos municipais, mas no Distrito Federal, em virtude da legislação em vigor, é ele federal para todos os efeitos. Assim, proceda-se á inserção pela forma proposta na representação de fls. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo da lei.

N. 4.233 — Sociedade Chimica Brasileira Ltd. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 9:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 11.513 — Carlos da Silva Araujo & Comp. — Intime-se a requerente a satisfazer a exigencia do despacho de fls. no prazo de 10 dias.

N. 16.688 — Cid Pereira Couto. — Proceda-se á inserção nos termos de

parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo da lei.

N. 17.548 — Dr. José Novaes. — Idem.

N. 16.685 — Alexandre Coelho. — Idem.

N. 16.687 — Antonio Pereira da Costa. — Idem.

Sem numero — R. A. Smith & Comp. — Idem.

N. 17.534 — Alberto Scabra. — Idem.

Autos de infração:

Auto n. 604, de 1929, contra P. Pinheiro & Comp. — Defiro o pedido. Assinado o termo de responsabilidade, encaminhe-se o recurso por intermedio da Diretoria da Receita.

Auto n. 1.580, de 1931, contra Souza Valle & Comp. — Contra a firma Souza Valle & Comp., á rua do Mercado n. 25, por ter recebido, com o imposto a pagar 198 queijos, tipo Minas, não adquiridos, para esse fim, os selos respectivos, foi lavrado o auto de fls., notando, ainda, a falta do livro destinado á necessaria escrituração.

A mercadoria assim recebida teve consumo de seu estabelecimento, sem o pagamento do imposto correspondente.

Alega a autuada não ter intenção de lesar o fisco, solicitando, por isso, a aplicação da pena no minimo.

Achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Souza Valle & Comp., a multa de duzentos mil réis (200\$), minimo dos arts. 81 e 112, § 9º, a e b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro em 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 1.463, de 1931, contra Abel de Barros & Comp. — Contra a firma Abel de Barros & Comp., á rua Buenos Aires n. 233, foi lavrado o auto de fls. 2, por possuir em seu estabelecimento 10.854 estampilhas para a selagem de produtos estrangeiros já consumidos.

Defendendo-se, confessa a autuada o fato arguido, alegando, no caso, a sua boa-fé e a antiguidade dos referidos selos.

A infração está perfeitamente caracterizada, sendo consideravel a quantidade de selos apreendidos, e assim, julgo procedente o auto e imponho a Abel de Barros & Comp., a multa de novecentos mil réis (900\$000), medio do art. 53, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro em 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 4.266, contra Manoel Joaquim Thiago. — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia de réis 110:018\$500, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 18:000\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 4, contra Manoel Joaquim Thiago, que, na defesa de fls. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr a Manoel Joaquim Thiago, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 21, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 252\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.421, de 1931, contra Francisco Corrêa da Fonseca — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 43:637\$550, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 20:291\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Francisco Corrêa da Fonseca que, na defesa de fls. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr a Francisco Corrêa da Fonseca, a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 96\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizesse em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.388, de 1931, contra Antonio da Rocha Vaz — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 160:008\$050, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 59:036\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Antonio da Rocha Vaz, que, na defesa de fls. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr a Antonio da Rocha Vaz, a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 256\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.435, de 1931, contra Lopes & Silveira — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 75:599\$400, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 58:471\$800, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Lopes & Silveira, que, na defesa de fls. 9, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de

fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a firma Lopes & Silveira a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 60\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.476, de 1931, contra Manoel da Rocha. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 163:612\$300, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 60:726\$ para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra a firma Manoel da Rocha, que, na defesa de folhas 9, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a firma Manoel da Rocha a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 412\$, correspondente ao imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.477, de 1931, contra Avelino Alves Pimenta. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 177:154\$200, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 22:620\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Avelino Alves Pimenta, que, na defesa de fls. 9, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a firma Avelino Alves Pimenta a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 620\$, correspondente ao imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.471, de 1931, contra Manoel Martins Souza. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 121:944\$950, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 17:131\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Manoel Martins Souza, que, na defesa de fls. 7, contesta a falta apurada, procurando

justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Manoel Martins Souza a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 300\$, correspondente ao imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.054, de 1931, contra José Jacintho Pacheco. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 1.060:938\$350, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 534:274\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 4, contra José Jacintho Pacheco, que, na defesa de folhas 6, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a José Jacintho Pacheco, a multa de 500\$000, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 2.064\$, correspondente ao imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.333, de 1931, contra Augusto Maria da Motta. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 1.498:075\$500, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 731:450\$290, para o efeito do pagamento devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Augusto Maria da Motta, que, na defesa de fls. 5, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Augusto Maria da Motta, a multa de 500\$000, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de réis 3:464\$, correspondente ao imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.423, de 1931, contra João Coelho Esteves. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 137:961\$900, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 40:644\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 4, contra a firma João Coelho Esteves, que, na defesa de fls. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumen-

los destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma João Coelho Esteves, a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 392\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do artigo 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 1.473, de 1931, contra Cesar Martins Fernandes — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 97.375\$100, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 46.568\$000 para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, — foi lavrado o auto de fls. 3 contra a firma Cesar Martins Fernandes, que na defesa de fls. 13 contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr a firma Cesar Martins Fernandes a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 204\$000 correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 46, de 1931, contra Francisco Baptista de Andrade — Contra Francisco Baptista de Andrade, á rua Francisco Bicalho n. 395, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda 103 gravatas sem o pagamento do selo respectivo.

O autuado nada alega em sua defesa, pedindo, apenas, no requerimento de fls. 5, para lhe ser dispensada a pena.

Em face do exposto, achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Francisco Baptista de Andrade a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

Auto n. 1.553, de 1931, contra Maia & Comp. — Contra a firma Maia & Comp., á rua Frei Caneca n. 212, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter vendido a negociante não registrado para o necessário fabrico, café torrado, em grão, durante os meses de maio e junho deste ano.

Em sua defesa confessa a autuada a falta arguida, alegando que o regulamento exige uma fiscalização praticamente impossível.

Em face do exposto, achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Maia & Comp. a multa de seiscentos mil réis (600\$000), mínimo do

art. 111, § 11, letra d, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 864, de 1926, contra a Fabrica de Tecidos da Companhia Paulista de Aniagens — Contra a Fabrica de Tecidos da Companhia Paulista de Aniagens, á avenida do Estado n. 2, S. Paulo, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter vendido 30.000 sacos de juta, pagando o imposto de consumo sobre o tecido empregado e não sobre cada um dos produtos separadamente.

A vista do que consta do processo e da circular n. 37, de 20 de julho de 1928, julgo improcedente o auto, recorrendo *ex-officio*, na forma da lei.

Feitas as devidas anotações, suba o processo.

Auto n. 816, de 1926, contra a Fabrica de Tecidos da Companhia Paulista de Aniagens — Contra a Fabrica de Tecidos da Companhia Paulista de Aniagens, á avenida do Estado n. 2, S. Paulo, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter vendido 30.000 sacos de juta, pagando o imposto de consumo sobre os metros de tecido empregado na confecção dos mesmos e não sobre cada um separadamente.

A vista do que consta do processo e da circular n. 37, de 20 de julho de 1928, julgo improcedente o auto, recorrendo *ex-officio*, na forma regulamentar.

Feitas as devidas anotações, remeta-se o processo á superior instancia.

Auto n. 497, de 1931, contra Jayme Schwartz — Contra Jayme Schwartz, com pequeno fabrico á rua Visconde de Itauna n. 111, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter exposto á venda artefatos de tecidos de sua fabricação, sem se acharem devidamente selados, além de diversas bolsas de couro também encontradas sem selo.

Declara a firma autuada, em sua defesa, ao contrario do que consta do processo, que os referidos artefatos ainda não se acham concluídos e que, quanto ás bolsas, tratando-se de mercadoria antiga em seu estabelecimento, foram os selos descoladas das mesmas.

A vista do exposto, achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Jayme Schwartz a multa de 200\$, mínimo do art. 81 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 1.210, de 1931, contra Adriano de Azevedo Silva. — Contra Adriano de Azevedo Silva, á rua Teixeira de Mello n. 30, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda 22 malas sem o pagamento do selo respectivo, não apresentando a nota de venda.

Em sua defesa confessa o autuado a infração e, em face do exposto e do mais que consta do processo, julgo procedente o auto e imponho a Adriano de Azevedo Silva a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos

meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 24, de 1931, contra Sloper Irmãos. — Contra a firma Sloper Irmãos, á rua do Ouvidor ns. 170/174, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda 16 pares de luvas, de sua fabricação, selados insuficientemente.

Em sua defesa confessa a autuada a falta arguida, salientando a pequena diferença de imposto encontrada.

Em face do exposto e do que mais consta do processo, julgo procedente o auto e imponho á firma Sloper Irmãos, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 61, — h —, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 1.571, de 1931, contra Ferreira & Balão. — Contra a firma Ferreira & Balão, á rua do Lavradio n. 156, foi lavrado o auto de fls. 4, por possuir ocultas em seu estabelecimento, cintas para a selagem de produtos nacionais já consumidos.

Em sua defesa, confessou a autuada a infração, atribuindo-a, porém, a um seu empregado.

Em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Ferreira & Balão a multa de seiscentos mil réis (600\$000), mínimo do art. 53, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 1.636, de 1931, contra N. Antonio & Comp. — Contra a firma N. Antonio & Comp., á rua da Alfandega numero 239, foi lavrado o auto de fls. 6, por ter exposto á venda 650 pares de calçados de diversos fabricantes, acondicionados em caixas com rotulo indicando fabricação não existente.

Alega a autuada, em sua defesa, que, possuindo grande quantidade de rotulos com a declaração de sua extinta "Fabrica de Calçado Paris", continuou a usá-los, por medida de economia.

Achando-se, como se verifica do processo, provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a N. Antonio & Comp. a multa de 1:200\$, mínimo do art. 78 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 31 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

N. 15.799 — Francisco F. de Menezes. — Transfira-se.

N. 16.052 — Augusto Mendes & Companhia. — Idem.

N. 15.166 — Joaquim Gomes de Carvalho. — Tratando-se de uma carta de arrematação expedida por autoridade competente e tendo sido a mesma regis-

trada no Registro de Imóveis do Quinto Ofício, volte o processo à Segunda Sub-diretoria para proceder de acordo com a portaria n. 486, de 12 de dezembro de 1930, do Sr. diretor desta repartição.

N. 3.177 — João Serafim Moraes. — O documento de fls. 6 segunda via do distrato social, e foi arquivado na Junta Comercial, sob n. 149.323, em 9 de fevereiro de 1931, pelo que já está produzindo os devidos efeitos, não se justificando, assim, a exigência. Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.728 — Duarte Costa & Comp. — Inscreva-se a coleta de fls. 2.

N. 13.321 — João da Silva Rabello. — Já se achando lançado nos exercícios de 1930 e 1931 pelo novo local e extraído o requerente registrado para o imposto de consumo, segundo a informação da Terceira Sub-diretoria, nada mais há que providenciar. Arquite-se.

N. 1.363 — Paulo Sotelo. — Reconsideiro o despacho de fls. 8, modificando, quanto à mudança, para o de — autorizo a baixa — nos termos da informação.

N. 15.244 — Manoel Pereira de Macedo. — Verifica-se deste processo ter havido duplicata de coleta, uma vez que foi processada e cobrada o imposto, a partir de janeiro de 1930, pela certidão n. 28.224, junta a fls. 5 e outra, que se encontra a fls. 2 e que não pôde ser tomada em consideração. Seja intimado o requerente para legalizar o documento de fls. 4 e encaminhe-se, depois, à Terceira Sub-diretoria para os devidos fins, subindo, em seguida, o despacho.

N. 10.017 — Ribeiro Salgueiro & Comp. — Dê-se a baixa.

N. 10.862 — Paulo Stem & Comp. — Idem.

N. 16.568 — Aurélio Vianna. — A reclamação está peregrina, por ter vindo fora do prazo regulamentar.

N. 22.702, Ramos & Ramos. — Transfira-se. Imponho a multa de 30\$000, mínimo da lei.

N. 15.162, Virgílio Augusto Morgado. — Idem.

N. 17.685, Thereza Brandini. — Transfira-se.

N. 11.207, Victor Piranda. — Idem.

N. 2.816, José Pereira Cardoso e outros. — Entregue-se, mediante recibo, ficando marcado o prazo de oito dias, para que o documento seja restituído a esta repartição.

N. 4.783, Antonio Brandão. — Imponho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

N. 16.151, Campós Elysios S. A. — Indeferido.

N. 168.554, V. Moreira & Comp. — Averb-se a mudança.

N. 17.279, Waldemar Martins Pilar. — Arquite-se.

N. 4.268, C. A. Almeida. — Idem.

N. 10.828, Serpa & Comp. — Idem.

N. 16.983, Maria Alcina de Mattos. — Retifique-se.

N. 11.877, Luiz Alves Rollim. — Transfira-se a indústria nos termos do parecer da 2ª Sub-Diretoria, e volte depois, o processo a 3ª Sub-Diretoria para providenciar quanto a patente de registro.

N. 17.479, Adib Nader. — Arquite-se.

N. 15.294, Antonio Pires Veríssimo. — Não procede a exigência da 3ª Sub-Diretoria, uma vez que, por efeito de revisão, o estabelecimento de que se trata consta já lançado em 1930 e 1931. Volte, pois, à Alçada Sub-Diretoria para providenciar sobre a patente de registro caso seja devida.

N. 11.608, David Alves Martins. — Transfira-se a indústria, e encaminhe-se o processo à 3ª Sub-Diretoria para providenciar, pelos meios ao seu alcance, sobre a patente de registro. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 17.219, Achilles Guimarães. — Averb-se a mudança.

N. 9.954, Donato Croce. — Idem.

N. 16.096, Joaquim Maria Antunes. — Indeferido. Arquite-se.

N. 5.498, Dormival José da Silva Nunes. — Arquite-se.

N. 17.381, Aneliia Ramos e outro. — Idem.

N. 5.654, Matheus Grande Perez. — Idem.

N. 12.332, Attila Antunes Filgueiras. — Transfira-se.

N. 18.855, Antonio Figueiredo Costa. — Imponho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

N. 18.852, Antonio Carlos da Rocha Fragozo. — Idem.

N. 18.862, Lauriano da Silva. — Idem.

Notificações:

N. 1.377, Seixas Wulbert, Invalidos n. 12. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.391, Elysio de Oliveira Seara, Ibiapina n. 303 — Penha. — Idem.

N. 1.392, M. G. Silva Teixeira Campos n. 5. — Multa de 150\$000, mais a importância de 155\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.394 — João da Rocha Coelho, Montevideu n. 410. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 918, Lauretina da Silva Pereira. — Certifique-se.

Ns. 916 e 917, Francisco Paes Barreto Cardoso. — Idem.

Ns. 914 e 915, Ilka Bittencourt Pedrosa de Albuquerque. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor, em 31 de agosto de 1931:

Sem número, coleta — R. A. Smith & Comp. — Alegue o que entender, a bem de sua defesa no prazo de cinco dias.

N. 14.157, de 1931 — Fausto Pereira dos Santos. — Fica marcado, ao requerente, o prazo de 10 dias para satisfazer a exigência.

N. 16.571, de 1931 — Stenberg & Comp. — Idem, idem.

N. 14.385, de 1931 — Agenor Guimarães. — Pagar o debito, no prazo de oito dias.

N. 4.878, de 1931 — João Ribeiro da Costa. — Satisfaga a exigência no prazo de 10 dias.

N. 16.111, de 1931 — Francisco Bernardino Ribeiro. — Idem, idem.

N. 17.152, de 1931 — Irmandade do S. S. da Candelaria. — Idem, idem.

N. 17.392, de 1931 — Manoel Vasques Alvares. — Idem, idem.

N. 17.378, de 1931 — Gaspar & Cunha. Idem, idem.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Tabela de preço do novo produto da

Fábrica de Perfumarias e Sabonetes

"Lambert", de A. G. da Cruz, estabele-

cido nesta Capital, á rua do Senado nú-

meros 241/6.

Extrato Ninon em vidros de 1/2 litro, profa. de vidro, duzia, 28\$000.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931.

— A. G. da Cruz.

Pregos correntes dos seguintes artigos da fábrica de perfumaria da firma M. A. Ferreira Bastos, sita á rua dos Invalidos n. 88 — Rio de Janeiro:

Agua de quina tônica Niza, duzia 11\$800.

Loção Mondego, pequeno modelo, duzia, 18\$600.

Loção Acacia, duzia, 31\$000.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931.

— Por procuração de M. A. Ferreira Bastos, Carlos Seola.

Tabela de marcas e preços de pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas, de propriedade de Alves & Cezar, á rua Chile n. 9, 1º andar:

Marcas — Preços

Iodonatrium, ampólas:

De 2 cc., 7\$000.

De 5 cc., 14\$000.

De 10 cc., 18\$000.

Rio, 21 de agosto de 1931. — Alves & Cezar.

Lista de preços dos produtos farmaceuticos de Alberto Augusto de Souza, estabelecido com farmacia e drogaria, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 173, a vigorar para o corrente exercício, a partir do dia 16 de agosto de 1931:

Agua anti-cancerosa de Jesus, duzia, 18\$000.

Agua Ingleza de Jesus, duzia, 42\$000.

Agua purgativa de Jesus, duzia, réis 18\$000.

Antisezonico de Jesus, duzia, 72\$000.

Calicura, liquido, duzia, 24\$000.

Calicura, pomada, duzia, 24\$000.

Gotas calmantes de Jesus, duzia, réis 12\$000.

Injeções antiblenorrágicas de Jesus, duzia, 30\$000.

Pilulas anti-paludosas de Jesus, duzia, 48\$000.

Pilulas reguladoras de Jesus, duzia, 18\$000.

Sarnicura, pomada, duzia, 24\$000.

Sarnicura, sabão, duzia, 24\$000.

Talco antiseptico de Jesus, duzia, réis 30\$000.

Unguento Santo Brasiliense, duzia, 18\$000.

Vermicura, duzia, 24\$000.

Vinho alimenticio Jesus, duzia, réis 60\$000.

Xarópe peitoral, calmante, Jesus, duzia, 30\$000.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931.

— Alberto Augusto de Souza.

Tabela das marcas e dos preços dos

produtos da fábrica de produtos far-

maceuticos, de propriedade de Parke,

Davis & Comp., sita á rua Marquez de

S. Vicente ns. 99/103, Rio de Ja-

neiro:

Adrenalina e Cocaina, pastilhas hi-

podermicas n. 151, caixas de 5 tubos

de 20 pastilhas, preço por duzia de tu-

bos, 52\$800.

Cascara Sagrada, ovacuante de vidros de 3 oz., preço por duzia de vidros, reis 72\$000.

Chloretona Inhalante, vidros de 2 oz., preço por duzia de vidros, 45\$600.

Cocillana composto, xarope, vidros de 4 oz., preço por duzia de vidros, 54\$000.

Elixir Antiasthmatico (Dr. Hare), vidros de 4 oz., preço por duzia de vidros, 72\$000.

Estoraxol, bisnagas de 1 oz., preço por duzia de bisnagas, 42\$000.

Euthymol, pasta dentrificia, preço por duzia de bisnagas, 34\$800.

Hipophosphitos Hemáticos, vidros de 8 oz., preço por duzia de vidros, reis 58\$000.

Liquor Sedans, vidros de 3 oz., preço por duzia de vidros, 62\$400.

Mercurietes, caixas de 6, preço por duzia de caixas, 62\$400.

Metatone, vidros de 12 oz., preço por duzia de vidros, 126\$000.

Nata de Magnesia, vidros de 6 oz., preço por duzia de vidros, 45\$600.

Nucleol, vidros de 12 oz., preço por duzia de vidros, 126\$000.

Olgar, vidros de 8 oz., preço por duzia, 57\$600.

Olgar Composto, vidros de 8 oz., preço por duzia de vidros, 87\$600.

Palatol, vidros de 12 oz., preço por duzia de vidros, 126\$000.

Palatol com Creosoto e Guaiacol, vidros de 12 oz., preço por duzia de vidros, 126\$000.

Phosphophora, vidros de 12 oz., preço por duzia de vidros, 126\$000.

Taka-Diastase Capsulas, vidros de 25, preço por duzia de vidros, 51\$000.

Taka-Diastase, Liquor de, vidros de 4 oz., preço por duzia de vidros, 57\$600.

Unguento Roxo Escarlato, bisnaga de 1 oz., preço por duzia de bisnagas, 38\$400.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931.
— Por procuração de Parke, Davis & Comp., V. Pinto.

Tabela de alteração de preços nos produtos da Fabrica de Perfumarias e Sabonetes da firma J. R. Kanitz & Companhia, estabelecidos á rua Paulo de Frontin ns. 117-121 no Distrito Federal:

Sabonete — Preços por duzia

Alfazema G. M., sem caixa, 20\$000.

Loção:

Cora Pequeno Modelo, 60\$000.

Penteador Fixo, modelo médio, para cabelos, 45\$000.

Extrato deishia, 20\$000.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931.
— Por procuração, J. R. Kanitz & Companhia, Felipe Kanitz.

Tabela de preço do produto abaixo mencionado da firma A. G. da Cruz, sito á rua do Senado n. 241-6, nesta capital.

Talco "Lucy", em latas pequenas, duzia, 28\$000.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931.
— A. G. da Cruz.

Tabela de preços de alguns produtos da firma L. F. Alves, sito á rua do Rezende n. 94 (fundos), nesta capital:

Brilhanina sortida em vidros oitavados com lampa de aluminio em tres perfumes, duzia, 5\$000.

Brilhanina, série Violeta no mesmo vidro, duzia, 15\$000.

Sabonetes Colonia alface e rosa, duzia, 58\$000.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931.
— Luiz Fernandes Alves.

Tabela de preços e marcas da Fabrica de Perfumarias Tribolet, de Adriano Ayres & Comp., sita á rua Dona Maria n. 29, Rio de Janeiro:

Além da tabela já apresentada tem mais os seguintes artigos, e alguns com alterações:

Rethier, Rei dos sabonetes, duzia, 10\$000.

31, sabonetes, duzia, 58\$000.

Thymolino, sabonetes, duzia, 15\$000.

Lédo, sabonetes, duzia, 2\$000.

Erejeite, sabonetes, duzia, 2\$000.

Nina, sabonetes, duzia, 2\$000.

Óleo de Babosa, P.M., duzia, 28\$000.

Isis, Agua de Colonia, litros, duzia, 45\$000.

Isis, Agua de Colonia, meios litros, duzia, 25\$000.

Isis, Agua de Colonia, um quarto de litro, duzia, 15\$000.

Bouquet das Damas, Agua de Colonia, um quarto de litro, duzia, 15\$000.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931.

— Adriano Ayres & Comp.

Delegacia Geral do Imposto sobre

a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 31 de agosto de 1931

Requerimentos despachados:

N. 7.507 — Moinho Fluminense S. A., pedindo certidão. — Apresente relação discriminada das vendas mercantis realizadas pela matriz no Rio e pelas filiais nos Estados nos anos de 1927 e 1928.

N. 8.161 — Alfredo Fernandes dos Santos, idem. — Certifique-se em termos.

N. 8.194 — José de Oliveira Brizida, idem. — Idem.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

Ns. 300/301 — Remetendo processos em que são interessados Durval Borges de Moraes e José Gomes Barbosa.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 15 — Sobre objeto de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1931

Ordens de pagamento:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.067 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira, 80:000\$, de subvenção pelas viagens contratuais realizadas na linha Sul-Norte, no mês de junho último.

N. 1.068 — A mesma, 460:000\$, de subvenção pelas viagens realizadas em junho último, na linha Rio Grande-Pará.

N. 1.069 — Conta da Companhia Nacional, Miçeração de Carvão, do Barro

Branco, de 36:729\$136, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Requerimento despachado

R. Petersen & Comp. Ltda., solicitando pagamento de nove faturas na importância total de 58:784\$900, de fornecimentos feitos em 1930, á Comissão de Estradas de Rodagem Federais. — Aguardem os resultados dos trabalhos da Comissão de Sindicâncias. (28-8-31.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requisições de pagamento:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.065 — Conta de Elpidio L. do Couto, de 549\$, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Terezopolis.

N. 1.066 — Conta de Elpidio L. do Couto, de 320\$, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Terezopolis.

N. 1.070 — Contas (duas) de F. R. Moreira & Comp., no total de 818\$, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.071 — Conta da S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, de 73\$885, de luz elétrica consumida pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Por exercícios findos:

N. 892 — A Arthur Antunes da Silva, praticante da Estrada de Ferro Central do Brasil, 198\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 893 — A Carlos Teixeira da Fonseca Bastos, praticante da Estrada de Ferro Central do Brasil, 545\$, de diferença de diarias de 1926.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1931

Juljeta de Mattos Groult, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Elisa Vieira Bittencourt, Maria Corrêa Soares, Maria Lamaneres, Maria Moreira Porto, Martha Niece de Alho e Iracema Jardim da Silva, idem, idem. — Compareçam na 2ª Seção desta Diretoria Geral.

Hermínia da Silva Barbosa, pedindo reversão de montepio. — Deferido.

Foi mandada averbar a declaração de família de Innocencio Vital dos Anjos, condutor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul. — Compareça por seu representante legalmente constituído na 2ª Seção desta Diretoria Geral.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda seção

Offícios expedidos:

N. 1.133, de 29 de agosto de 1931, ao diretor geral dos Correios, solicitando informações relativamente á promoção do servente de 2ª classe dos Correios de Diamantina José Antonio de Luna Netto.

N. 1.134, de 29 de agosto de 1931, ao diretor geral dos Correios, solicitando informações relativamente á causa determinante da exoneração de Tharsis de Andrade do lugar de auxiliar de carteiro dos Correios de São Paulo.

N. 1.435, de 29 de agosto de 1931, ao director geral dos Correios, solicitando a remessa de certidões necessárias ao prosseguimento do processo de aposentadoria de Joaquim Alves de Araújo, agente embarcado dos Correios do Piauí.

N. 1.436, de 29 de agosto de 1931, ao director geral dos Correios, solicitando informações relativamente à proposta feita para o provimento de logares de auxiliares dos Correios de São Paulo.

N. 1.437, de 29 de agosto de 1931, do que o Sr. ministro autorizou a inspecção de saúde, para os fins de aposentadoria, ao agente do Correio de Campinas, Alvaro José de Camargo.

N. 1.438, de 29 de agosto de 1931, ao director geral dos Correios, restituindo a certidão de tempo de serviço do contínuo dos Correios da Paraíba do Norte, Caudido José do Nascimento, por não constar o nome do referido funcionário.

N. 1.439, de 29 de agosto de 1931, ao director geral dos Correios, relativamente ao pedido de reintegração do ex-praticante de 2ª classe dos Correios do Maranhão Hilton Magalhães Perdigão.

N. 1.440, de 29 de agosto de 1931, ao inspetor federal de Navegação, resposta ao ofício n. 1.063, de 17 de dezembro último, referente à possibilidade de ser o 2º escrivão atido, da Fiscalização do Porto da Baía Manoel Salustiano Bomfim, aproveitado como fiscal regional em Aracaju.

N. 1.441, de 29 de agosto de 1931, ao director da Rêde de Viação Coarense, solicitando informações relativamente a promoções.

N. 1.442, de 29 de agosto de 1931, ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, relativamente ao pedido de aposentadoria do ajudante de ferreiro João Gonçalves Capella.

N. 1.443, de 29 de agosto de 1931, ao Sr. Tobias Rios, 1º escrivão da Inspeção de Seguros, comunicando que foi designado para fazer da comissão incumbida de apurar irregularidades verificadas na última administração do Lloyd Brasileiro.

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1931

Avisos:

N. 2ª, aos correios, autorizando a pôr em execução o serviço de cobranças estabelecido pelos arts. 233 a 242 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

N. 38 a Inspeção das Estradas, recomendando providências afim de serem elaboradas as tarifas definitivas que deverão entrar em vigor no prolongamento da Estrada de Ferro Santa Catarina, logo que seja inaugurado o trecho Lontras-Rio do Sul.

N. 38, ao interventor federal no Estado de Santa Catarina, enviando cópia das informações prestadas pela Fiscalização do 6º Distrito da Inspeção das Estradas, sobre a redução nas tarifas de transporte de madeiras nacionais na E. F. São Paulo-Grande, pedida pela Associação Comercial de Joinville.

N. 196, ao Ministério do Trabalho, comunicando que os lotes de terrenos ns. 238, 239, 240 e 241 da quadra XXV do eões do Porto desta Capital não são necessários aos serviços do porto e estão completamente livres.

N. 197, ao Ministério da Guerra, pedindo parecer sobre a permissão solicitada pela S. Paulo Railway para, de um aeroplano, tirar fotografias da Serra do Mar.

N. 198, ao mesmo, enviando cópias dos processos ns. 2.911 e 2.941-31, relativos a um voo que, sobre o território nacional, deseja fazer numa avio-nette "Farman" o piloto argentino Justo S. Urquiza.

N. 199, ao Ministério da Marinha, pedindo parecer sobre um voo que o piloto argentino Justo S. Urquiza pretende fazer no território nacional.

N. 200, ao Ministério do Trabalho, comunicando que a Repartição Geral dos Telegrafos não tem necessidade das terras de pastagens da Fazenda de Laranjeiras, no Estado do Paraná, sendo apenas preciso que se lhe reserve direito de livre transito em toda a faixa do território em que se desenvolvem os condutores telegraficos.

N. 310, ao secretario do interventor federal no Estado de São Paulo, comunicando a reabertura da agencia do correio de Vargem.

Requerimento despachado:

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Compareça a Terceira Seção desta Diretoria Geral afim de pagar-se o de uma portaria expedida em seu favor.

Repartição Geral dos Telegrafos

Por atos do Sr. director geral:

Foi atestado que o praticante, mensageiro Claudionor José Cabral, natural do Estado do Rio de Janeiro, exhibiu as habilitações práticas de telegrafista, exigidas pelo § 1º do artigo 357 do regulamento vigente.

Foram licenciados: por tres meses, o telegrafista de 3ª classe, Joaquim Xavier Teixeira; por tres meses, o praticante diplomado João Paulo Benicio; por um mês, a praticante diplomada Rosa Godinho de Oliveira Bello; por tres meses, o telegrafista de 2ª classe, Plinio de Alencar Santiago; por tres meses, o telegrafista de 5ª classe, Walter Bezerra de Menezes; por um mês, a telegrafista de 5ª classe, Lidia Dias da Silva.

Foram reintegrados: o telegrafista de 5ª classe, Humberto Russo da estação de Araras (S. Paulo), para aux. Cruzeiro; o telegrafista de 2ª classe, Alexandrino de Araripe Paiva da estação de Itapemirim para auxiliar da de Campos e desta para encarregado daquela o telegrafista de 4ª classe Aydanio Lopes Nunes; o telegrafista de 5ª classe Hermidas Pereira da estação de Gravinhas para São Paulo; o diarista Ubatan Lopes da estação de Fortaleza para Alto Santo; e o praticante diplomado Cid Facó da estação Alto Santo, para Fortaleza; o trabalhador Aberides de Arruda, da estação Rosario (Oeste), para encarregado da de Parecis e desta para auxiliar da de Cuiabá, o telegrafista de 4ª classe, em comissão, Hormindo Bicudo.

Foi designado o telegrafista de 4ª classe Antonio de Brito Buquera, para servir como fiscal das Empresas de Radio, no distrito do Paraná, provisoriamente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1931

Geraldo Lyrio, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na

estação de Barão de Vassouras. — Deferido, nos termos do parecer do senhor inspetor Miragaia.

João da Cruz Azevedo e Souza, Joaquim de Araújo Cintra Vidal e Joaquim Satyro Marques da Silva, pedindo pagamento. — Deferido, tendo em vista as informações.

José Amaro Claudino, pedindo reificação no nome. — Deferido, para produzir efeito a partir desta data, 27 de agosto de 1931.

Amadeu Ferreira & Comp. — Em face das informações, nada ha que deferir. Restitua-se aos requerentes a inclusa procuração.

Ladislau Costa, pedindo restituição da importância de 109\$100. — Deferido. A 3ª Divisão para providenciar.

Domingos Gonçalves, pedindo dispensa de armazenagem. — Indeferido, de accordo com a informação.

Associação Beneficente "A Dactylographa" e João Toledo Junior. — Indeferido.

Erico Gonçalves Pereira, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Alfredo Pinto Sampaio, Anna Severina de São José, Antonio Arthur Athayde, Carlos Eugenio Serpa, João Rodrigues Eleuterio, Lioza de Almeida, Luiz Xavier Martins e Luiz Manoel Bastos, pedindo certidão. — Certifique-se.

Fernando Martin Rouband, — Aguarde oportunidade.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Teresopolis e Rio D'Ouro, pedindo certidão sobre Olympio Figueiredo Filho, Salathiel Carlos Baptista, Luiz Guedes da Silva e Antonio José Santiago da Silva. — Certifique-se.

João Fernandes 2º, pedindo licença. — Concedo 15 dias, com 2/3 da diaria. Adão Pereira, pedindo licença. — Concedo dois meses, com 2/3 da diaria.

Braz de Souza Neves, pedindo licença. — A vista do laudo médico, concedo dois meses, com 2/3 da diaria.

Fonseca Almeida & Comp. Ltda. — Prejudicado. Arquivo.

Candido Narciso Lopes, pedindo licença. — Concedo dois meses, de accordo com o art. 19.

Benedicto Martins, Ignacio Rosa de Faria, João Rosa de Moura, João Marinho de Oliveira Ribeiro e Leopoldo de Oliveira, pedindo licença. — Concedo um mês, com 2/3 da diaria.

Antonio Rodrigues Guimarães. — Restitua-se a quantia de 45\$900, conforme informação da 3ª Divisão.

Coury Juvenal & Comp. — Restitua-se a quantia de 148\$, conforme parecer da 3ª Divisão.

Juventino & Comp. — Pague-se a quantia de 67\$500, correndo a despesa por conta dos funcionarios abaixo-indicados.

Luiz Friche. — Restitua-se a quantia de 22\$600, conforme parecer da 3ª Divisão.

Coury Juvenal & Comp. — Restitua-se a quantia de 410\$800, conforme parecer da 3ª Divisão.

Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., Empresa de Publicidade Argus Brasileira e Joviano de Azevedo. — Compareçam a Secretaria.

Inspeção Federal das Estradas

Por atos de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De três meses, para tratamento de saúde, ao maquinista de 1ª classe Manoel Pestana, da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De três meses, para tratamento de saúde, ao inspetor da Linha Telegráfica da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Luiz Tassino de Menezes;

De três meses, para tratamento de saúde, ao graxeiro da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, Florencio Costa;

De três meses, para tratamento de saúde, ao operário Antonio Pires, da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De três meses, para tratamento de saúde, à 3ª escrituraria Edelweiss Castro, da Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina;

De três meses, para tratamento de saúde, ao guarda-chaves, João Fagundes Pedrosa, da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De um mês, para tratar de interesses particulares, a Joaquim José de Souza Breves, engenheiro fiscal de 1ª classe desta inspeção.

Ministerio da Marinha**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 31 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 3.171 — Transmittindo o requerimento em que o 2º tenente patrão mór Raul Hermenegildo da Fonseca e sua esposa pedem seja cancelado o contrato de compra de dois prédios na Vila Marechal Hermes.

—Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

Referencia: 1º. Despacho de 3-8-1931, do Estado Maior da Armada, em continuação do of. n. 99, de 28-7-31, do comando em chefe da Esquadra Brasileira:

N. 3.169-1. De acordo com as sugestões contidas no ofício, acima referenciado do Comando em Chefe da Esquadra, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, em caráter provisório, resolvi permitir, durante os períodos de exercícios dos navios no Rio de Janeiro ou fora da barra e de reparo dos mesmos, o uso do 6º uniforme (mescla) no serviço interno—diário geral—da esquadra, com exceção dos sábados, domingos e feriados, em que será observado o uniforme geral do dia.

2. Quando ocorrerem circunstâncias especiais—mostra ou visita anunciada de autoridades superiores, visitas de navios estrangeiros—o uniforme será previamente determinado.

3. O uniforme n. 6 (mescla) será também usado pelas guarnições de embarcações miúdas e pelos que, em serviço fora dos navios, (Cont. do ofício n. 3.169 de 31 agosto de 1931, do ministro da Marinha) não transponham as portas do Arsenal de Marinha, da Diretoria do Armamento e dos estabelecimentos navais situados no interior da baía, a exemplo do que se pratica nas oficinas, depósitos e outras repartições, onde os engenheiros navais, oficiais e praças usam sempre aquele uniforme.

—Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.170 — Designando o capitão de fragata engenheiro naval Luiz Augusto Pereira das Neves para servir na Diretoria de Engenharia Naval, sem prejuízo dos trabalhos

da Comissão de que se acha incumbido pelo aviso acima referenciado.

—Ao Sr. capitão de mar e guerra reformado Olavo Luiz Vianna, professor catedrático da Escola Naval:

N. 3.172 A-1. Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para fazerdes parte da Comissão presidida pelo contra-almirante Danião Pinto da Silva e incumbida de organizar os serviços a carga da Diretoria de Portos e Costas.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 28 do mês findo.

Foi dispensado:

No serviço de recrutamento—o 1º tenente reformado Manoel Onofre Pinheiro Junior, de delegado desse serviço em Maceló, na 2ª circunscrição, a pedido.

Foi aprovada a nomeação do 1º tenente Mario Barbosa de Oliveira, para ajudante da 1ª seção da 4ª circunscrição de recrutamento, devendo ser transferido para o quadro suplementar ou unidade sem efetivo.

Foi mandado proceder de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército com referência à sugestão do comandante da 1ª região militar sobre a dotação de armamento fornecido aos tiros de guerra e escotas de instrução militar.

Na Carta-Patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte:

Apostila

Por decreto de 16 de agosto de 1931, de acordo com o art. 22º, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, foi transferido para a reserva de primeira classe, o tenente-coronel da arma de artilharia Alberto Aurora Terra, de quem trata esta Carta-Patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando quarenta e quatro anos, quatro meses e vinte e um dias de serviço e percebendo ele as vantagens na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 19:990\$400 à Sociedade Anonyma Lloyd Nacional (aviso n. 890).

—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes créditos:

Pará, por conta da verba 12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — 4 etapas às mulheres e aos filhos menores, etc. — 2:000\$000 destinada ao pagamento de etapas às mulheres e aos filhos menores das praças do Exército, quando estas tenham de se ausentar da sede do serviço em diligências (aviso n. 121);

Paraíba do Norte, por conta da verba 13ª — Classes inativas — Consignação Pessoal — 3 Soldo vitalício — 4:117\$000 destinados ao pagamento do soldo vitalício a que têm direito os voluntários da Pátria residentes nesse Estado (aviso n. 123);

São Paulo, por conta da verba 15ª — Empregados adidos — Consignação Pessoal — 1 Empregados de cargos e repartições extintas — 5:600\$000, destinados ao pagamento a que tiver direito o chefe de máquinas do extinto Arsenal de Guerra do Estado de

Mato Grosso, Maximo Ernesto Germano Schuving (aviso n. 122).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão Henrique Ricardo Hall é designado para exercer o cargo de oficial do gabinete do ministro da Guerra;

O capitão Sylvio Raulino de Oliveira para fazer parte da comissão incumbida de rever o contrato da The Itabira Iron Co.;

Que continuam no Serviço Geográfico Militar, na categoria que ali se acham, os cabos agregados excedentes do efetivo do contingente especial do mencionado serviço até a fixação do efetivo de instrução para o ano de 1932 em cuja proposta será feito o necessario acrescimo;

Que ficam transferidos para o fim do corrente ano os exames que deviam se efetuar este mês dos Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar, com sede na 7ª região militar.

Dia 29 de agosto de 1931

Ao Sr. Dr. interventor federal no Estado de S. Paulo, transmittindo para os fins de direito, o processo de pagamento de requisições feitas e assinadas por Hilario Freire, reclamados por Manoel Domingos dos Santos e outros.

Aditamento ao expediente de 27 de agosto de 1931

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que se aprovam as instruções e o programa com as modificações apresentadas pelo comandante da Escola de Cavalaria e que deverão ser introduzidas nos trabalhos da comissão incumbida de organizar o Regulamento para o Campeonato do Cavalo d'Armas e o Programa de Provas Hípicas, com exceção da parte relativa à distribuição de prêmios.

Requerimentos despachados

Adelgício Corrêa de Almeida, 2º tenente, mestre de musica, fazendo uma consulta. — Os oficiais mestres de musica devem ser considerados não combatentes e por conseguinte não sujeitos ao prescrito na letra a) do art. 206 do regulamento interno dos serviços gerais dos corpos de tropa.

Americo dos Santos Carvalho, adjunto da 2ª sub-seção da 1ª seção do extinto Colegio Militar de Barbacena, pedindo inclusão como adjunto da 2ª sub-seção da 1ª seção do Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Antonio Paciello, oferecendo a venda ou arrendamento de uma área de terreno. — Aguarde oportunidade.

Belisario Pedro de Carvalho, 2º tenente da reserva de 1ª linha, pedindo pagamento. — Mantido o despacho anterior que indeferiu o pedido à vista do art. 55, § 6º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923. (R.S.M.)

Carlos Eugenio Guimarães, tenente-coronel medico, pedindo consignação de alterações em fé de ofício. — Façam-se constar de fé de ofício as condecorações referidas.

Edmundo Machado & Comp. e S. A. Casas Reunidas Armbrust-Laport, pedindo despacho de armas. — Provem haver obtido licença para importação.

Huascar Mattogrossense da Rocha, capitão, pedindo atestado de origem por ter sofrido acidente na Escola de Aviação Naval. — Indeferido à vista da informação do Ministerio da Marinha.

João Arthur Regis, major honorario adjunto do extinto Colegio Militar de Barbacena em exercício no de Porto Alegre, pe-

dindo despacho de um requerimento sobre transferencia para adjunto da 4ª seção do Collegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

João Loroza Sobrinho, sorteado, pedindo retificação de nome. — Deferido.

Mário Lima de Moraes Coutinho, major honorario adjunto de francês do extinto Collegio Militar de Barbacena, pedindo inclusão por transferencia no quadro dos docentes do Collegio Militar do Rio. — Indeferido, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo inclusão na tabela de medicamentos do Exército do seu fabrico «Pedra Hygienica». — Indeferido por não haver vantagem para o Exército.

Octavio Campos de Fontes Pitanga, 2º tenente veterinario, pedindo solução de um requerimento sobre contagem de tempo. — Indeferido.

Pery Falcão, 2º tenente em comissão, pedindo reforma por invalidez. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Seção Técnica

Dia 29 de agosto 1931

Offícios:

Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Viçosa, Minas Gerais:

N. 1.931—Encaminhando um pedido do diretor do Departamento Nacional de Medicina Experimental do Instituto Oswaldo Cruz, de mudas e sementes de Chaulmoogra e Rydnocarpus wighiana e também do Carpotroche brasiliensis, afim de atender a um pedido da Sociedade de Assistencia aos Lazaros.

— Ao inspetor agrícola em Belo Horizonte:

N. 1.932—Acusando recebido o boletim dos trabalhos realizados no Campo de Sementes de Sete Lagoas no decorrer do ultimo mês de julho.

N. 1.933—Acusando recebido o boletim dos trabalhos executados em julho ultimo no Campo de Sementes Arthur Bernardes.

N. 1.937—Comunicando ter recebido o quadro das épocas de plantio, colheita e ciclo vegetativo das principais culturas na 2ª circunscrição.

N. 1.938—Comunicando ter recebido as informações transmitidas pelo ajudante da 6ª circunscrição sobre a safra de assucar nos municípios daquela circunscrição.

— Ao inspetor agrícola em Porto Alegre:

N. 1.940—Acusando recebimento do maço de estatística agrícola da 4ª circunscrição relativo ao mês de julho ultimo.

— Ao inspetor agrícola em Belo Horizonte:

N. 1.941—Acusando o recebimento do boletim de estatística agrícola, referente ao mês de julho ultimo.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 agosto de 1931

Offícios:

N. 201, ao Sr. Antonio Gargalhão, convidando-o a dar cumprimento ao disposto no art. 1.221, tendo em vista a reclamação apresentada a este Departamento por Pedro Buono.

Ns. 202 a 205, aos Srs. Adriano Fernandes Coimbra, Christiani & Nielsen, Antonio da Costa e Ramos & Machado, respectivamente, convidando-os a comparecer neste Departamento, afim de prestarem ao adjunto patrono, esclarecimentos a respeito das reclamações de Norival Gomes da Fonseca, Theodoro Kanawski, Antonio A. M. Sachini e Antonio Luiz Alves.

N. 205, ao Dr. Horacio Cartier, enviando, traduzidas, cópias das Convenções adoptadas nas sessões da Conferencia Internacional do Trabalho, de que trata a portaria de 7 de maio do ano corrente.

N. 207, ao Sr. Dr. Chefe de Policia, remetendo, para os devidos fins, um atestado apresentado por Manoel Antonio Villar Vidal, e cuja assignatura foi considerada falsificada.

N. 208, ao delegado do 22º districto Policial, reiterando o pedido de providencias para que o Sr. Luiz Antonio Modesto, compareça a este Departamento, afim de prestar ao adjunto do patrono esclarecimentos no processo concernente a reclamação de Manoel Correia de Noronha.

N. 209, ao delegado do 10º districto Policial, reiterando o pedido providencias para que os Srs. Sophia, Barboza & Comp., compareçam neste Departamento, afim de prestar ao adjunto do patrono esclarecimentos no processo concernente a reclamação de Casemiro Castro Ribeiro.

N. 210, ao presidente do Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas, solicitando o comparecimento do associado Antonio José Sumar afim de tomar conhecimento da repila apresentada a sua reclamação.

Dia 25

Requerimentos despachados

Antonio da Rocha e José de Andrade Mendonça (reclamações baseadas no art. 81 do Código Commercial). — Archivem-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 29 de agosto de 1931

Companhia União Fabril (3 requerimentos), Moinho Santissimo S. A., José Bohemer Lustosa Freire e D. Gilda Teixeira Duval, J. A. Costa & Comp., Guilherme Schlinkert, G. M. Bogossian, Pinheiro, Guimarães & Comp., Paschoal Carlos Magno e Jorge Samuel José Lion. — Lavre-se o termo.

White Rock Mineral Springs Company (proc. 7.475). — Apresentem o certificado de registro no paiz de origem de acordo com a marca anteriormente registrada.

Nucci & Pilla (proc. 8.614-931) opposição ao pedido de registro da marca «Café Santa Therezinha», depositado por Ernesto Luiz. — Junte-se ao processo.

João Corrêa de Araújo (proc. 9.023-931), Emile Vinsonau (proc. 8.931-931), Silva Ferreira & Rocha (proc. 8.883-931), e Alfredo Fett & Irmãos (proc. 8.939-931). — Dê-se certificado.

Joaquim Neves Barata (proc. 64-931). — Satisfaça as exigências do decreto 19.693 do corrente ano.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Companhia Fiat-Lux, marca Dançarinas; Companhia Fiat-Lux, marca Moça; Diehl & Comp., marca Diamantino; D. Schwery, marcas Chyphonette, Chyphon, Xifonette e Xiflon; Folha Comica Limitada, marca «C Jornal do Lar»; Pinaud Incorporated, marca Moorish Tan; Buttet Aguiar & Filhos, marca Curaderma; — Gomes & Abreu, marca Café e Bilhares Quatro Nações; e Manufatura de Productos Kink Lda., marca Kinki

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 29 de agosto de 1931

Dr. Orlando Rôças. — Lavre-se o termo. Jeremias Alves e Cuban-American Mangane Corporation. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Pignatari & Matarazzo (Proc. 1.620-931). Satisfaça a exigencia do examinador quanto a propriedade do processo de fabricação.

J. Ed. Murray (proc. 9.064-931). — Autorizo a tirar cópia.

William Wallace Priestley (proc. 4.990-931). — Satisfaça a exigencia do examinador.

Amilcar Ribeiro Veiga (proc. 8.747-931). — Junte-se ao processo, nos termos da informação.

William O. Dailey (proc. 5.116-931) e Julio Tellez Giron (proc. 4.194). — Prestem esclarecimentos, a vista do parecer.

Standard Brands Incorporated (proc. numero 9.035-931). — Dê-se vista, a vista da informação.

Fagundes João da Cruz (proc. 9.054-931). — Dê-se certidão.

Scott & Williams, Incorporated (proc. numero 8.853-931), Sociedade Industrial de Productos Chimicos S. L. C. (proc. 8.982-931) e Frederico Virmond de Lacerda Werneck, João do Amaral Castro, Rogerio de Camargo, Alvaro de Oliveira Machado e Jorge Machado (proc. 8.989-931). — Dê-se vista.

Hanser & Comp. Ltd. (proc. 9.017-931 — opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 10.312 pela S/A. Industrias Reunidas Matarazzo), Dr. Hans Jordt (proc. 7.951-931 — opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 10.071 por Frederico Virmond de Lacerda Werneck, João do Amaral Castro, Rogerio de Camargo, Alvaro de Oliveira Machado e Jorge Mercado) Dante Carlini (proc. 9.050-931 — opposição ao pedido de privilegio depositado sob o numero 10.171 por Ceterer Specs & Comp.), Irmãos Menten & Comp. (proc. 9.025-931 — opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 10.269, pela firma Raul Leite & Comp.), Monteiro, Heinsfurter & Rabinovitch (proc. 9.868-931), Benedicto Mesquita de Camargo (proc. 8.993-931), Jesuino Lopes Guimaraens (proc. 9.042-931). — Juntam-se aos processos.

Momsen & Harris (tres requerimentos, procs. 9.043-931, 9.047-931 e 8.980-931), Companhia Extractiva de Taninos, S/A,

(proc. 9.024-931) e Helio Junqueira Ribeiro (proc. 9.022-931). — Expeçam-se guias.

Momsen & Harris (tres requerimentos proc. 8.977-931, 8.979-931 e 9.046-931). — Expeçam-se guias, nos termos da informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro J. A. Costa & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 21.024, de 29 de agosto de 1931).

Consiste na silhueta do edifício onde funcionará o hotel, numa tonalidade que se vac esbatendo de cima para baixo, onde é arrematada por uma faixa mais escura, distinguindo-se o vão da porta de entrada do edifício. Sobre essa silhueta o nome característico Hotel Rio Branco, tudo na disposição indicada no clichê.

A referida marca que poderá variar em cores ou dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu comércio, incluídos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Guilherme Schlinkert, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 21.025, de 29 de agosto de 1931).

Consiste de um desenho no meio do qual tem um quadro com as palavras «produtos Schlinkert Wilhelm» com espaço para declarar as qualidades dos produtos como sejam tinta de borracha, verniz de borracha, esmaltes, cera, pasta etc. etc. Logo em baixo existe as palavras «Marca 3 Pontas» Indústria Brasileira, com um triângulo, tendo uma das letras P, S, W, em cada canto e no meio uma árvore de borracha. Por cada lado existe um quadro para as descrições dos produtos com uma faixa comprida, inteitada de folhas de seringueira no meio e do um lado para a outra, e para cima e em baixo uma linha de triângulos opacos pequenos, tudo na forma de um rotulo.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos de sua indústria, incluídos na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro G. M. Begossian, destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 21.026, de 29 de agosto de 1931).

Consiste: Numa figura irregular para formar uma caixa tendo transversalmente uma faixa, onde se vê em cada segmento da referida faixa colocado em cada uma das quatro partes que formam a referida figura o nome característico NE'NE', sucessivamente ora na posição normal ora às avessas; colocados em cada uma das partes da figura e em posição igual à do nome característico vêm-se os dizeres Néné Rico—Puro Cautchu e a figura em basto de uma creaga que tem ora na parte superior, ora inferior as palavras Indústria Nacional. Em duas partes não sucessivas da figura vê-se um desenho reto-curvilíneo tendo no interior outro do mesmo formato e no entre os dois vê-se uma faixa que tem na parte inferior a palavra «Néné» e na superior «Bico» e no interior do menor desenho as letras «G. M. B.» sobre os algarismos «230».

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir bicos de mamadeira do seu comércio compreendidos na classe 51, letra J.

Descrição da marca para que pediram registro Pinheiro, Guimarães & Comp., destinada a artigos da classe 1 (deposito numero 21.027, de 29 de agosto de 1931).

Consiste em duas circunferencias concentricas, vendo-se no espaço menor ao centro, a figura de um grilo; superiormente o nome característico «Grilo» e inferiormente as palavras «Marca registrada».

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir alvaide e outros artigos da classe 1, com exceção de tintas e vernizes.

Descrição da marca para que pediu registro Jorge Samuel José Lion, destinada a artigos da classe 48, (deposito n. 21.028, de 29 de agosto de 1931).

Consiste na palavra «Fulgura» em tipo maiúsculo tendo a letra inicial «F» saliência para o lado superior e a letra «L» saliência para a parte inferior.

Sobre esta palavra vê-se a palavra «Pó» e entre as palavras «Pó» e «Fulgura» encontra-se «De Arroz» lendo-se assim «Pó de Arroz Fulgura».

Estas palavras encontram-se rodeadas de desenhos bordados.

A marca servirá para distinguir artigos de seu fabrico incluídos na classe 48, compreendendo Perfumarias, podendo variar em tipo, cores e dimensões, e ser usada em cartões, notas, faturas, etc.

Descrição da marca para que pediram registro José Bohemer Lustosa Freire e D. Gilda Teixeira Durval, destinada a artigos da classe 50 F, (deposito n. 21.029, de 29 de agosto de 1931).

Consiste no nome característico (Lusaida) escrito em caracteres maiúsculos e em perspectiva, sobre o contorno dos angulos obtusos, sendo um superior e outro inferior, tudo dentro de um campo rectangular.

No fundo do desenho e no vertice do angulo superior, por cima da letra central «A» vê-se o nascer do sol com os seus raios irradiados na extensão do todo o nome, cujas letras se acham sombreadas no angulo inferior pelos reflexos do campo do desenho.

Na parte inferior e fóra do desenho, bem no centro, lêem-se as palavras: «Marca Registrada».

A marca, poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir «Cera líquida para soalhos, moveis, etc.», incluída na classe 50 F, será usada impressa, gravada, litografada ou estampada no proprio produto, nas caixas, latas ou outros quaesquer vasilhames contendo o mesmo, nos seus envoltorios de qualquer especie, nos involucros, em papel de correspondencia, serviço comercial, taboletas, anuncios e em qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Paschoal Carlos Magno, destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 21.030, de 29 de agosto de 1931).

Consiste na palavra «Flamma» escrita em caracteres de fantasia, sendo que a sua letra inicial é minúscula como as seguintes, mas a perna inferior da mesma se prolonga para baixo, em perpendicular.

A marca, foi escolhida para assinalar e distinguir um hebdomadario de propriedade do requerente, compreendido na classe

50 J. Poderá ser usada do modo mais conveniente, estampada como titulo da referida publicação, sobre qualquer papel de redação, bem como variar em cores e dimensões e em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro Moinho Santista S. A., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 21.031, de 29 de agosto de 1931).

Consiste na representação de um disco guarnecido por uma moldura de florões. No centro do disco acha-se a palavra «Condor». Na parte inferior, abaixo do disco, entre dois traços de fantasia lê-se «Sociedade Anonyma» e finalmente abaixo destas palavras, os dizeres «Moinho Santista» — «S. Paulo».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir biscoitos e bolachas, na classe 41, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia União Fabril, destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 21.032, de 29 de agosto de 1931):

Consiste na figura de um cavalo saltando por cima de uma cerca e por cima da figura os dizeres «Companhia União Fabril» em curva, e depois em reta «Successora de» e ainda por baixo «Rheingantz & Comp.», seguindo-se em curva invertido o nome desta cidade «Rio Grande» e por baixo deste um circulo oval tudo conforme desenho acima. Classe 23.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro a Companhia União Fabril, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 21.033, de 29 de agosto de 1931):

Consiste na palavra «Osnaburgo», por cima em curva «Fabrica de algodões» seguindo a palavra «Rio Grandense» em reta; por baixo os dizeres «Companhia União Fabril» em curva e depois em reta «Successora de» e ainda por debaixo «Rheingantz & Cia.», seguindo em curva invertida o nome «Rio Grande», tudo conforme desenho acima. Classe 23.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia União Fabril, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 21.034, de 29 de agosto de 1931):

Consiste na figura de um indio montado em um cavalo a galope e de arco em punho atirando a flecha, por cima a palavra «Caboclo» e por baixo a palavra «Rio Grandense» ambas em reta; por baixo da figura os dizeres «Companhia União Fabril» em curva e depois em reta «Successora de» e ainda por baixo «Rheingantz & Cia.», seguindo-se então em curva invertida o nome desta cidade «Rio Grande» finalizando com os dizeres «18 metros 20 yds.», rodeado por dois traços em oval unidos em ponta tudo conforme desenho acima. Classe 23.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um novo processo de conservar o café torrado-moido, por meio de compressão, tornando-o em briquettes ou comprimidos em qualquer recipiente apropriado», para a

qual pediu privilegio Jeremias Alves (deposito n. 10.399, de 29 de agosto de 1931).

Reivindicações:

1º, reivindicando como ponto característico da invenção de «um novo processo de conservar o café torrado-moido, por meio de compressão, tornando-o em briquettes ou comprimido em qualquer recipiente apropriado» pelo facto de passar o café torrado-moido pelo processo de compressão afim de expellir o ar que por ventura possa conter e tornando-o em uma massa homogenea e compacta, como descrito e apresentado pela amostra;

2º, «um novo processo de conservar o café torrado-moido, por meio de compressão, tornando-o em briquettes ou comprimido em qualquer recipiente apropriado» pelo fato de não ser empregado na compressão nenhum agente químico ou outra materia extranha ao café, servindo de base da agregação da massa o proprio «café», e tornando-se em uma massa compacta e homogenea, como descrito e representado pela amostra.

3º, «um novo processo de conservar o café torrado-moido, por meio de compressão, tornando-o em briquettes ou comprimido em qualquer recipiente apropriado, pelo fato de evitar que o café torrado-moido em operação receba o ar ambiente prejudicial ao café, como descrito no memorial e representado pela amostra.

Ponto característico do melhoramento introduzido na invenção de um aparelho-higienico, abridor e obturador automatico de esgotos denominado Aculex», que faz objeto da patente n. 17.512, para o qual pediu patente de melhoramentos Dr. Orlando Rôças (deposito n. 10.400, de 29 de agosto de 1931).

Uma placa de forma quadrangular, rectangular ou outra, de tamanho proporcional a boca de esgoto em que tenha de ser aplicada, tendo a superficie superior plana, inclinada e ligeiramente convergente para o centro, de espessura de sete a nove centimetros mais ou menos respectivamente no centro e nas extremidades, e apresentando no centro uma boca ou abertura igual a conformação do aparelho Aculex. Na orla dessa boca ha um rebaixo com um chandro de cada lado, destinado a receber os bordos externos do aparelho, onde se apoiam e se fixam, de modo a não formar resalto, com a superficie superior da placa.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1931

Offícios:

Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.658 — Salicitando a restituição da Caução a que se refere o conhecimento número 122, de 23 de março último, a firma Neanda Curty & Cia.

— Sr. ministro da Austria:

N. 2.659 — Remetendo a carta do Sr. Franz Messner, a qual se refere a escolha de familias para o Centro Agrícola em Santa Cruz.

— Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.660 — Remetendo a 2ª via do conhecimento de serviço n. 149.

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 2.661 — Comunicando a designação do 2º official da Secretaria de Estado Sylvio Pacheco de Oliveira para organizar os livros de escrituração e autorizando a fornecer a alimentação necessaria áquele funcionario durante a sua permanencia nessa repartição.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.662 — Remetendo, informado, o pedido de indenização apresentado pela legação da Austria, na importancia de réis 2:633,493, computo das despesas efetuadas com a repatriação da familia Kubinger, efetuada pelo Consulado Geral daquele pais.

— Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.663 — Comunicando que, por officio n. 9.593, de 24 do corrente mês, foi requisitado á Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional o pagamento total de réis 1:705\$500.

N. 2.664 — Comunicando que, por officio n. 2.593, de 24 do corrente mês, foi requisitado á Contabilidade do Tesouro Nacional o pagamento da conta de Santos Maia & Chaves, na importancia total de 819\$000.

N. 2.665 — Transmitindo, em três vias, a cópia do termo do ajuste celebrado entre esta diretoria geral e a firma Estaleiros Fluminense Limitada, para a execução das obras de que necessita a lancha *Gonçalves Junior*.

N. 2.666 — Comunicando que, por officio n. 2.614, de 25 deste mês, foi requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento da conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 89\$900.

N. 2.667 — Comunicando que, por officio n. 2.603, de 25 deste mês, foi requisitado do Tribunal de Contas o pagamento da conta de J. Teixeira de Carvalho & Comp., na importancia de 332\$200.

N. 2.668 — Remetendo a demonstração da importancia arrecadada em Deposito especifica os — Fundos para os sem trabalho, de que trata o decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, até o mês de julho ultimo.

N. 2.669 — Remetendo a 3ª via do conhecimento de serviço n. 143.

— Sr. diretor gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 2.670 — Solicitando seja restituída á firma Estaleiros Fluminense Limitada, a caução sob o n. 131, depositada na cadereta n. 39.836, da 4ª série, em 30 de maio ultimo.

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 2.671 — Determinando providenciar com urgencia, no sentido de ser remetido a Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, afim de ser encaminhado á Comissáo de Sindicancias do referido ministerio, o livro de registro de ponto dessa hospedaria, referente ao ano de 1925.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.672 — Comunicando ter providenciado para que o diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, remeta o livro de registro de ponto do ano de 1925.

— As Sr. Alvaro Castilho, diretor do Patrimonio Nacional:

N. 673 — Remetendo uma cópia autentica da planta do nucleo colonial Bandeirantes.

— Sr. director secretario do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 2.674 — Comunicando que o Sr. Castelar de Oliveira Borges, não é mais funcionario deste departamento.

N. 2.675 — Informando que o ajudante adido do serviço de Proteção aos Indios, bacharel Evaristo Ferreira da Veiga, foi aposentado por ato de hontem do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.676 — Comunicando que, por officio n. 2.537, de 22 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento da Companhia Ferro Viario Este Brasileiro (arrendataria da Estrada de Ferro Baía e Minas), da importancia de 214\$935.

N. 2.677 — Comunicando que, por officio n. 2.584, de 24 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas o pagamento á Companhia da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, da importancia de 238,300.

Dia 29

Offícios:

Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.678 — Restituindo, devidamente informada, a denuncia contra o engenheiro Pedro Virgilio Martins.

N. 2.679 — Prestando informações referentes á ausencia do Sr. Armando Ferrugem, inspetor federal de Imigração em Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, da sede da sua repartição.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.681 — Solicitando providencias, por telegrama, si possivel for, autorizando a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas a efetuar o pagamento das folhas que lhe forem apresentadas pelo encarregado da Inspeção de Proteção aos Indios, Sr. Benjamin Malcher de Souza.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.682 — Solicitando o pagamento da conta de James Magnus & Comp., na importancia de 200\$100.

N. 2.683 — Solicitando o pagamento da conta da Fornecedorá Brasil Limitada, na importancia de 900\$900.

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 2.684 — Remetendo, afim de ser informado, o requerimento em que Octavio de Toledo Raffard pede o seu aproveitamento como operador-eletricista.

— Sr. Dr. juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 2.685 — Informando que não foi concedido transporte marítimo para porto algum ao menor Antonio Camargo.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

Aos 21 dias do mês de agosto de 1931, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, sob a presidência do Dr. Aristides Casado, director do Instituto, realizou-se a 34ª sessão do Conse-

lho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitação de peculio n. 532: — Contribuinte Raymundo do Espírito Santo. — Tomando conhecimento do recurso interposto por D. Virginia Cyrino do Espírito Santo, resolve negar-lhe provimento, porque, tendo falecido, após o contribuinte, sua mãe Rosa Candida, a outra metade do peculio cabe de direito aos herdeiros legítimos desta.

Habilitação de peculio n. 588: — Contribuinte Manoel Antonio de Oliveira. — Resolve; 1º) Julgar legal a habilitação em favor de três beneficiários maiores e dos dois menores que representam uma quota do beneficiário falecido, exigindo-se, antes do pagamento: a) a assinatura do marido de Benedicta de Oliveira Martins, b) reconhecimento das assinaturas das testemunhas no documento de fls. 26 verso; 2º) que a quantia dos netos que são menores deve ser paga sob a forma de pensão temporária, para o do sexo masculino e vitalícia para a de sexo feminino, porque isto é o que corresponde ao espírito da lei, a sua verdadeira interpretação, que não obedece a uma dedução puramente lógica.

Habilitação de peculio n. 977: — Contribuinte Antonio Augilitino Martins. — Julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, satisfeitas, antes do pagamento, as exigências do parecer.

Habilitação de peculio n. 1.053: — Contribuinte Eduardo Lima. — Julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, satisfeita, antes do pagamento a exigência de fls. 25.

Habilitação de peculio n. 1.074: — Contribuinte Octavio Euclides de Oliveira. — Indeferir o pedido, de acordo com o parecer.

Habilitação de peculio n. 1.033: — Contribuinte Jovelino Bittencourt. — Julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, satisfeitas, antes do pagamento, as exigências do parecer.

Habilitação de peculio n. 933: — Contribuinte Sebastião Antonio Marins. — Julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento, satisfeitas, antes do pagamento, as exigências da informação de fls. 72.

Habilitação de peculio n. 1.073: — Contribuinte Alberto Lins Coelho da Paz. — Confirmar a legitimidade da inscrição do ex-contribuinte, de acordo com o art. 7 do decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928, combinado com o art. 10, da mesma lei, o

Conselho resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio.

Habilitação de peculio n. 1.076: — Contribuinte João José Soares. — Julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento.

Habilitação de peculio n. 399: — Contribuinte Luiz Leite. — O Conselho tomando conhecimento do recurso de Isabel Leite, viúva do ex-contribuinte Luiz Leite, por si e como tutora de seus filhos menores Martha, Maria Ruth e Luiza, e considerando que não é decisivo o fato de não parecer do ex-contribuinte a assinatura do requerimento de exclusão do Instituto, porque o seu nome figura na lista dos empregados do Hospital Central do Exército, que teriam manifestado a vontade de serem excluídos em virtude da disposição da nova lei n. 5.497, de 30 dezembro de 1927; mas considerando que, ainda que verdadeira esta intenção, ela devia ser confirmada por termo assinado pelo requerente, de acordo com o despacho exarado na petição, e isto não se verificou, como consta das informações prestadas no processo;

considerando que não é argumento concluyente o silêncio do ex-contribuinte diante da falta de desconto das contribuições devidas ao Instituto, em vista do estado de saúde do mesmo, que faleceu aos 23 de abril de 1928, em estado de cachexia, em consequência de epiteloma spino celular; resolve dar provimento ao recurso para, mantida a inscrição, julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento.

NOTICIÁRIO

Tesouro Nacional — Dias certos em que serão efetuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas, no mez de setembro:

2 — Aposentados da Fazenda;

8 — Montepio da Agricultura, pensões de A a Z, Montepio do Exterior, aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça, pensões provisórias, praças de pref e aposentados da Guarda Civil;

9 — Aposentados da Viação e serventurários do Culto Católico, Montepio Militar da Guerra e abonos provisórios a pensionistas;

10 — Atrazados;

11 — Pensões reunidas de A a Z e Montepio Civil da Guerra de A a Z;

12 — Montepio Civil da Marinha, de A a Z e da Fazenda, de A a E;

14 — Montepio da Fazenda, de F a Z;

15 — Meio soldo, de A a Z e Montepio Militar da Marinha, de A a Z;

16 — Diversas pensões da Marinha, de A a Z;

17 — Diversas pensões da Guerra, de A a I;

18 — Diversas pensões da Guerra, de J a Z;

19 — Folhas atrasadas;

21 — Montepio da Justiça, de A a O;

22 — Pensões da Viação, por desastre, de A a Z e Montepio da Viação, de A e B e Montepio da Justiça, de P a Z;

23 — Montepio da Viação, de C a I;

24 — Montepio da Viação, de J a M;

25 — Montepio da Viação, de N a Z;

26 — Folhas atrasadas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidas no oitavo, decimo-sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamentos: das 11 às 15 horas e nos sábados, das 11 às 14.

A Repartição Peral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Amanhã:

Deseado, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 7 horas, objetos para registrar até às 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas e cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas, da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado para o exterior até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro—E. U. do Brasil

Em 30 de agosto de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 30 às 18 horas do dia 31

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: em geral ameaçador com chuvas. Temperatura: ainda em declínio. Ventos: de oeste e sul com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: em geral ameaçador com chuvas. Temperatura: ainda em declínio.

Estados do Sul — Tempo: perturbado, com chuvas, melhorando ao correr das 24 horas, salvo nas regiões serrana e litoranea de S. Paulo, onde será ameaçador com chuvas. Bom nos demais Estados. Temperatura: ainda em declínio em S. Paulo e manter-se-á baixa nos demais Estados. Geadas esparsas. Ventos: de oeste e sul com rajadas frescas.

Notas — Foram mandados içar os sinais de ventos perigosos a pequenas embarcações em S. João da Barra e Campos.

Foi mandado retirar o sinal de ventos perigosos a pequenas embarcações, mandado içar hontem, no Posto Semaforico de Santos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 29 às 14 horas do dia 30

O tempo decorreu bom com nevoa seca á tarde e á noite e instavel hoje, até cerca de 13 horas, quando se agravou com chuvas. A temperatura foi estavel á noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 26.2 e minima 18.6, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 25.8 e minima 18.4, respectivamente, ás 9 horas e 20 ms. e até 14 horas. Os ventos foram variaveis, predominando os de sul a oeste com rajadas muito frescas, atingindo a maior velocidade a 18 ms. por segundo, de oeste e sudoeste, ás 10 hs.20.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 30 de agosto de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	757.3	—	27.0	—	NE	2	2a	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú			27.0	—	—	—	5a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Natal	63.0	0.4	25.0	0.0	SE	2	5b	—	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Paraíba (João. Pes- sôa).....	63.2	0.0	25.0	-1.0	SE	2	5b	—	☉	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Campina Grande	62.4	—	21.0	—	SE	2	9b	—	☉	23.0	—	—	—	—	—
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira	59.6	—	20.0	—	S	2	9a	—	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
Goiana	63.9	—	25.0	—	S	5	—	—	—	—	17.0	0.0	B	B	I
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha	61.9	-0.7	25.0	-1.0	SE	8	9b	P. vgs.	I ☁	28.0	23.0	0.0	I	I	I
Maceió (X).....															
Santa Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju	64.6	-0.9	25.0	0.0	E	2	2b	—	B	26.0	22.0	0.0	B	B	I
Propriá	64.7	—	25.0	—	C	0	9b	—	I	28.0	14.0	4.0	I	lo	I
Ondina (S. Salv.)	64.1	-0.4	25.0	0.0	C	0	2b	Chão	B	26.0	22.0	—	B	I	B
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité	65.2	0.8	18.0	0.0	SE	5	5b	—	I	27.0	13.0	0.0	I	B	I
Ilhéus	65.0	0.0	25.0	1.0	E	2	5a	P. vgs.	I	26.0	20.0	2.0	I	A ☉	I
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte	62.3	0.2	19.0	-1.0	NE	2	9a	—	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
Januária	59.5	-1.5	26.0	1.0	E	5	0	—	B	34.0	17.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni	61.9	-1.5	22.0	1.0	NE	2	5b	—	B	24.0	16.0	0.0	B	I	B
São Lourenço	62.0	-1.2	16.0	0.0	C	0	5b	—	I	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Cambuquira	61.9	-0.1	18.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	28.0	14.0	0.0	B	B	A ☉
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fôra	62.9	-0.6	18.0	-1.0	NW	2	9a	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Goiaz	—	—	23.0	0.0	—	—	5e	—	B ☉	36.0	14.0	0.0	B	B	B
Catalão	63.6	1.5	19.0	-2.0	W	2	9b	—	I	31.0	16.0	9.0	B	B	Aot ☁
Cuiabá	766.8	-9.4	16.0	-14.0	S	2	9b	—	I	38.0	16.0	16.0	B ☉	I	Aot ☁
Corumbá (X).....															
Aquidauana	67.4	11.3	11.0	-11.0	S	2	5b	—	—	22.0	10.0	28.0	Ao°	Ao°	lo
Bela Vista	67.3	-0.6	8.0	-6.0	S	5	0	—	B	25.0	4.0	50.0	—	—	Aot ☁
Vitoria	63.8	-1.5	24.0	0.0	NE	2	9b	P. vgs.	I	27.0	20.0	0.0	B	B	I
C. Itapemirim	64.0	-1.6	23.0	0.0	C	0	0	—	B	29.0	—	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 30 de agosto de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.3	-1.0	23.0	-1.0	NW	2	5a	P. vgs.	B	30.0	20.0	0.0	B	B	I
Campos.....	62.4	-1.8	23.0	0.0	N	2	0	—	B	29.0	18.0	0.1	B	B	B
Paraíba do Sul.....	61.7	-1.4	21.0	-2.0	C	0	9a	—	B	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	62.8	-1.9	20.0	1.0	N	2	2a	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Petropolis (est. fech.)															
Rezende.....	61.3	1.3	19.0	1.0	C	0	9b	—	I	32.0	16.0	1.0	B	B	lo
Terezopolis.....	62.1	-1.9	19.0	1.0	NE	2	9b	—	I	27.0	15.0	0.0	B	B	I
Cabo Frio.....	61.1	-1.8	22.0	-1.0	NE	2	9a	Chão	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	62.5	—	22.0	1.0	SW	2	9b	Chão	—	28.0	17.0	4.0	B	B	—
S. Paulo.....	65.0	4.1	14.0	-5.0	E	2	9b	—	Mo	31.0	13.0	14.0	B	B	Ao
Santos.....	67.1	7.7	16.0	-7.0	SW	5	9b	Vagas.	Mo	29.0	15.0	9.0	B	A	Ao
Ribeirão Preto.....	64.2	3.0	18.0	-1.0	C	0	9b	—	I	31.0	16.0	1.0	B	I	Ao
S. C. do Pinhal.....	65.7	4.2	13.0	-6.0	NW	2	9b	—	M	32.0	13.0	8.0	B	A	Ao
Faxina.....	64.3	4.7	16.0	-2.0	SW	2	9b	—	I	25.0	13.0	9.0	B	I	lo
Campinas.....	63.9	3.9	15.0	-5.0	SW	2	9b	—	I	30.0	15.0	5.0	B	I	Aot
Campes de Jordão (X).															
Curitiba.....	69.8	10.1	6.0	1.0	SW	2	9b	—	I	17.0	6.0	12.0	Aot	Ao	Ao
Paranaguá.....	57.3	9.0	14.0	-5.0	S	2	5b	P. vgs.	I	23.0	12.0	9.0	B	Aot	Ao
Guarapuava.....	67.7	—	6.0	—	S	5	5a	—	B	16.0	2.0	18.0	Ao	Ao 2	I
Palmas (X).....															
Florianópolis.....	67.0	-0.6	12.0	-6.0	S	2	2b	P. vgs.	B	20.0	11.0	7.0	I	Aot	B
Lages (X).....															
Herval Novo.....	73.3	12.8	5.0	-9.0	C	0	0	—	B	17.0	3.0	24.0	A	lo	lo
S. Francisco.....	66.5	10.3	12.0	-5.0	SW	2	5a	Chão	B	19.0	11.0	20.0	Aot	Aot	I
Xanxerê.....	70.7	—	2.0	—	S	2	9a	—	B	—	0.0	78.0	lo	lo	lo
Porto Alegre.....	71.9	15.0	7.0	-8.0	W	5	2b	—	B	18.0	5.0	11.0	A	A	lo
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....															
Buenos Aires.....	74.4	8.1	5.0	-2.0	C	0	1a	—							

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuiabá e outras localidades com 38.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Xanxerê e Passo Fundo: zero grau.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; i, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuva; (⊙) chuviscos; (X) nevoa seca; (≡) nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; (≡) ventania; (∩) orvalho; ag, aguaceiro; g, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris; bx, bom após perturbação; T, trovoadas.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2 forte.

Nota — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à ratificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 29 às 9 horas do dia 30

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi instável, sendo com chuvas fracas em raros pontos de Sergipe, Bahia e Pernambuco. Às 9 horas de hoje o tempo continuava perturbado. A temperatura foi estável. Sopraram ventos do sueste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará e Alagoas devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em alguns pontos dos Estados de Minas, Rio e Mato Grosso, onde decorreu perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas e ventos fortes, à noite, em Cuiabá e S. Luiz de Cáceres. Hoje, às 9 horas, o tempo era perturbado, exceto em raros pontos dos Estados do Rio e Minas, onde se apresentava incerto. A temperatura sofreu declínio acentuado em Mato Grosso e foi estável nos demais Estados. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas fortes em Xanxerê. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom em Santa Catarina e perturbado nos demais Estados. A temperatura sofreu declínio acentuado. Sopraram ventos de sul a oeste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul devido à falta de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados já mencionados que foi mau.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro: Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	23.1	(X) 32.6	25.4	25.2	(X) 28.6	—	25.0	23.2	23.4	25.3	—	—
Minima	15.5	19.2	18.2	18.4	19.7	—	19.0	17.9	17.0	18.0	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas do hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 30 :			Rio S. Francisco — Dia 30 :		
Guararema	0.17	0.02	Pirapora (X)	—	—
Jacarei	0.10	0.00	São Francisco (X)	—	—
Caçapava	0.40	0.03	Januaria (X)	—	—
Pindamonhangaba	0.40	0.04	Carinhonha (X)	—	—
Guaratinguetá	0.45	0.02	Rio Branco (X)	—	—
Rezende (X)	—	—	Barra do Rio Grande (X)	—	—
Barra do Pirai	1.15	-0.01	Remanso (X)	—	—
Paraíba do Sul (X)	—	—	Joazeiro (X)	—	—
Anta	0.38	0.00	Cabrobó (X)	—	—
Porto Novo do Cunha (X)	—	—	Piranhas (X)	—	—
S. Fidelis	2.08	0.00	Penedo (X)	—	—
Campos	6.62	0.00	Bacia Amazonica — Dia 29 :		
Rio Itajai Assú — Dia 30 :			Cruzeiro do Sul	0.84	0.00
Pouso Redondo	1.61	0.13	S. Felipe	-1.63	-0.04
Rio do Sul (X)	—	—	Rio Branco	3.06	0.09
Nova Bremen (X)	—	—	Labrea (X)	—	—
Hansa	1.10	0.12	Manaus (X)	—	—
Aquidaban (X)	—	—	Porto Velho	84.73	-0.18
Indaial	1.42	0.13	Humaitá (X)	—	—
Timbó	0.24	0.04	Parintins (X)	—	—
Passo Manso (X)	—	—	Obidos	2.77	-0.03
Blumenau (X)	—	—	Santarém	2.03	-0.07
Gaspar	2.00	0.12	Imperatriz (X)	—	—
Ilhota (X)	—	—	P. Nacional	0.88	0.00

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 30 — Não foi feita a tendencia por absoluta falta de despachos telegraficos.

Rio Itajai-Assú — Dia 30 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 29 — Estacionario em Rio Branco, Juruena e P. Nacional. Em declínio em P. Velho, Obidos, Santarém, B. V. Tocantins e S. Felipe.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. de Noronha	10 hs.	SE 8	SE 11	SE 8	SE 8	—	—	—	—	2.200 ms.
Quixeramobim (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olianda	9.30	S 7	S 9	S 10	—	—	—	—	—	1.440 cm.
Macció	9.30	S 4	S 5	SE 4	—	—	—	—	—	1.170 ms.
Ondina (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (XX)	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. Horizonte (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	9.30	N 7	N 9	NNW 8	—	—	—	—	—	1.230 ms.
Rio de Janeiro	9.30	W 3	WSW 3	WSW 9	W 8	—	—	—	—	1.650 cm.
Rio de Janeiro (XX)	13 h.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (O) (XX)	7 h.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	9.30	SW 4	SSW 9	SSW 17	SW 13	WNW 21	W 20	—	—	4.230 ms.
Porto Alegre	9.30	WSW 9	W 4	—	—	—	—	—	—	600 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 31 de agosto de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 31 ás 18 horas do dia 1

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Ameaçador com chuvas, passando a instavel. Temperatura: Estavel á noite, ligeira ascensão do dia. Ventos: Do sul a leste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador com chuvas, passando a instavel, salvo a leste onde será ameaçador com chuvas. Temperatura: Estavel á noite, ligeira ascensão de dia, salvo a leste onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo: Ameaçador com chuvas, passando a instavel no litoral e serra e bom nas demais zonas de S. Paulo. Bom nos demais Estados. Temperatura: Manter-se-ha baixa á noite e em elevação de dia. Geadas. Ventos: De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 30 ás 14 horas do dia 31

Tempo foi ameaçador em todo o periodo, com chuvas e chuviscos. A temperatura continuou em declinio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 22.1 e minima 14.9, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 18.4 e minima 15.1, respectivamente ás 12 horas e 55 e ás 5 horas e 55. Os ventos sopram de sul a leste frescos par vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 31 de agosto de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus	759.7	—	28.0	—	C	0	9a	—	B	35.0	24.0	0.0	B	B	B
Belém	59.6	—	27.0	—	C	0	5a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
S. Luiz	60.7	—	28.0	—	NE	5	5a	—	B	31.0	25.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda	58.6	—	28.0	—	N	2	5a	—	B	38.0	21.0	0.0	B	B	B
Grajaú	60.6	—	24.0	—	NE	2	9b	—	I	37.0	13.0	0.0	B	B	B
Terezina	60.3	—	27.0	—	C	0	2b	—	B	37.0	21.0	0.0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba)	61.2	—	28.0	—	SE	2	0	—	B	34.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim	62.8	—	26.0	—	E	5	5b	—	B	32.0	24.0	0.0	I	I	I
Sobral	60.2	—	29.0	—	SE	2	9a	—	B	38.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessoa (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X) ..															
Pesqueira (X)															
Goiana	63.4	-0.5	26.0	1.0	NE	2	5a	—	B	—	17.0	0.0	I	I	I
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha ..	61.0	-0.6	26.0	1.0	SE	8	5a	Ps. vgs.	B	27.0	24.0	0.0	I	B	B
Maceió	62.9	—	24.0	—	C	0	5e	Ps. vgs.	I	25.0	20.0	2.0	lo	I	lo
Santa Anna do Ipa- nema	—	—	23.0	—	SE	2	5b	—	I	28.0	13.0	0.0	I	I	B
Aracaju (X)															
Propriá (X)															
Ondina (São Salva- dor)	63.8	-0.2	21.0	-4.0	C	0	9b	Ps. vgs.	I	26.0	20.0	0.0	B	B	lo
Barra do Rio Gran- de	60.3	—	27.0	—	C	0	0	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Caetité	62.9	-3.3	19.0	-1.0	SE	8	2a	—	B	28.0	13.0	0.0	B	B	B
Ilhéus	64.8	-0.2	21.0	-4.0	E	2	9b	Vagas	Mo	26.0	18.0	4.0	I	B	lo
Caravelas (X)															
Belo Horizonte	63.7	1.4	17.0	-2.0	SE	2	9b	—	I	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Januária	60.0	0.5	24.0	-2.0	E	5	5a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni	63.5	1.6	20.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	25.0	17.0	0.0	I	I	B
São Lourenço	65.9	3.9	14.0	-2.0	E	2	5b	—	I	23.0	10.0	1.0	I	lo	I
Cambuquira	66.1	4.2	14.0	-4.0	SE	2	9b	—	I	23.0	9.0	0.0	I	A	I
Passa Quatro	67.8	—	11.0	—	SW	2	5a	—	B	25.0	8.0	1.0	B	Ao	B
Poços de Caldas	65.6	—	15.0	—	SE	2	2e	—	B	15.0	8.0	1.7	A	B	B
Juiz de Fora	68.4	5.5	12.0	-6.0	SE	2	9e	—	I	28.0	12.0	0.0	I	I	I
Goias	64.5	—	21.0	-2.0	E	2	9a	—	B	32.0	17.0	0.0	B	B	B
Catalão	63.0	-0.6	18.0	-1.0	E	2	2a	—	B	25.0	14.0	0.0	I	I	I
Cuiabá	765.3	-1.5	14.0	-2.0	S	2	0	—	B	28.0	10.0	1.0	I	A	I
Corumbá (X)															
Aquidauana	65.6	-1.8	11.0	0.0	C	0	0	—	B	23.0	6.0	0.0	B	B	B
Bela Vista	65.3	-2.0	9.0	1.0	S	2	0	—	B	14.0	0.0	0.0	B	B	B, Ge
Vitoria	67.1	3.3	20.0	-4.0	SW	2	9b	Ps. vgs.	I	28.0	18.0	3.0	I	B	lo
C. Itapemirim	69.8	5.8	17.0	-6.0	C	0	9b	—	I	30.0	—	0.0	B	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 31 de agosto de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Dirção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	70.1	8.8	16.0	-7.0	NW	2	9b	P. vgs.	I	25.0	15.0	4.0	I	Ao	Ao
Campes.....	68.3	5.9	17.0	-6.0	S	2	9b	—	I	29.0	16.0	4.0	B	Ao	Ao
Paraíba do Sul.....	68.2	6.5	—	—	SW	2	9b	—	I	25.0	14.0	0.0	B	I	I
Friburgo.....	70.2	7.4	11.0	-9.0	SE	2	9b	—	I	23.0	10.0	5.0	B	I	Ao
Petropolis (fechada)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende.....	69.3	8.0	13.0	-6.0	C	0	9b	—	I	23.0	11.0	1.0	I	lo	I
Terezopolis.....	69.7	7.6	10.0	-9.0	SW	2	9b	—	M	20.0	10.0	1.0	I	A	Ao
Cabo Frio.....	69.3	8.2	18.0	-4.0	SW	2	9b	Vagas	I	25.0	16.0	2.0	I	I	lo
Angra dos Reis.....	70.6	8.1	19.0	-3.0	SW	2	9b	Chão	I	21.0	13.0	39.0	Ao	Ao	Ao
S. Paulo.....	69.4	4.4	12.0	-2.0	SE	2	5b	—	I	14.0	7.0	3.0	lo	lo	I
Santos.....	70.6	3.5	15.0	-1.0	C	0	9b	P. vgs.	M	22.0	13.0	6.0	Ao	A	A
Ribeirão Preto.....	66.1	1.9	15.0	-3.0	SE	2	0	—	B	26.0	10.0	0.0	I	I	B
S. C. do Pinhal.....	68.5	2.8	9.0	-4.0	SE	2	0	—	B	23.0	5.0	0.0	I	I	B
Faxina.....	68.9	4.6	12.0	-4.0	—	—	0	—	B	17.0	5.0	0.0	I	I	I
Campinas.....	67.8	3.9	12.0	-3.0	SE	5	0	—	B	18.0	8.0	0.0	I	I	B
Campes do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	72.3	2.5	6.0	0.0	C	0	9b	—	I	15.0	0.0	0.0	I	B	B, Ge
Paraguai.....	71.9	4.6	12.0	-2.0	SE	2	5b	P. vgs.	I	18.0	10.0	0.0	B	B	A
Guarapuava.....	68.9	1.2	7.0	-1.0	SE	5	0	—	B	13.0	1.0	0.0	B	B	B, Ge
Palmas.....	72.0	—	7.0	—	NE	2	0	—	B	9.0	-3.0	0.0	B	B	B, Ge 2
Florianópolis.....	71.6	4.6	10.0	-2.0	C	0	2a	Tranq.	B	18.0	8.0	0.0	B	B	B
Lages.....	71.1	—	2.0	—	SE	2	0	—	B	9.0	-2.0	0.0	B	B	B, Ge
Herval Novo.....	—	—	3.0	-2.0	C	0	0	—	B	12.0	0.0	0.0	B	B	B
S. Francisco (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	70.3	-0.4	-2.0	-4.0	C	0	0	—	B, Ge 2	—	-6.0	0.0	B	B	B, Ge 2
Porto Alegre.....	73.3	1.4	7.0	0.0	C	0	0	—	B	13.0	4.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana.....	73.0	—	9.0	—	SE	2	0	—	B	16.0	5.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	71.5	—	8.0	—	E	2	2a	—	B	14.0	—	0.0	B	B	B
Santa Vitória (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	71.9	-2.5	9.0	4.0	NW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra do Corda e outras localidades com 38.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Xanxerê com seis graus abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, amigável; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (S) nevoa seca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (U) orvalhos; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris; t, trovoadas; bx, bom após perturbação.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 30 às 9 horas do dia 31

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, exceto em Pernambuco e Baía, onde se apresentou instável com chuvas fracas esparsas. Às 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se bom, salvo no litoral da Baía, onde era perturbado. A temperatura foi estável em Pernambuco e declinou na Baía. Predominaram os ventos de sul a leste com fraca intensidade, salvo em Fernando Noronha e Caeté, onde sopraram com rajadas fortes. Não é feita a sinopse de Alagoas, Sergipe e Paraíba devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom em Goiás e perturbado com chuvas nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se bom em Goiás e Mato Grosso e perturbado nos demais Estados. A temperatura sofreu declínio acentuado no Estado do Rio. Sopraram ventos de sul, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu perturbado com chuvas esparsas em São Paulo e bom nos demais Estados. Às 9 horas de hoje, o tempo continuava bom, salvo em raros pontos de São Paulo, onde era perturbado. A temperatura continuou em declínio. Os ventos sopraram do quadrante sul, fracos. Geou de madrugada em alguns pontos de Santa Catarina e Paraná.

Nota — O serviço telegráfico foi bom, salvo o dos Estados já mencionados que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

dos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saciz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	C. Grande	Mocanguê
Maxima.....	—	(X) 25.4	—	19.0	(X) 25.2	—	—	18.4	20.4	18.9	—	13.6
Minima.....	—	14.5	15.0	15.8	15.5	—	14.6	14.4	13.0	14.7	—	10.2
Chuva.....	—	14.5	44.2	—	—	—	4.2	13.7	12.0	5.2	—	—

(X) Maxima da véspera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 31 :			Rio S. Francisco — Dia 31 :		
Guararema	0.20	0.03	Pirapóra.....	0.52	0.00
Jacarei.....	0.11	0.01	S. Francisco.....	0.73	-0.01
Caçapava.....	0.40	0.00	Januária.....	0.07	0.00
Prudamoniangaba.....	0.42	0.02	Carinhonha.....	0.85	0.00
Guaratinguetá.....	0.44	-0.02	Rio Branco.....	1.37	-0.01
Rezende.....	0.35	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.17	-0.28
Barra do Pirai.....	1.17	-0.02	Remanso.....	1.11	-0.01
Paraíba do Sul (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—
Anta.....	0.38	0.00	Cabrobó (X).....	—	—
Porto Novo do Cuinha.....	0.28	-0.02	Piranhas.....	1.87	-0.02
S. Fidelis (X).....	—	—	Penedo.....	2.06	-0.09
Campos.....	6.62	0.00	Bacia Amazonica — Dia 30 :		
Rio Itajaí-Assu — Dia 31 :			Cruzeiro do Sul.....	0.80	-0.04
Ponso Redondo.....	1.58	-0.03	S. Felipe.....	-1.64	-0.01
Rio do Sul.....	2.42	0.10	Rio Branco.....	3.00	-0.06
Nova Bremen (X).....	—	—	Labréa (X).....	—	—
Hansa.....	1.11	0.01	Manaus (X).....	—	—
Aquidaban.....	1.26	0.02	Porto Velho (X).....	—	—
Indaial.....	1.40	-0.02	Humaitá (X).....	—	—
Timbó (X).....	—	—	Parintins (X).....	—	—
Passo Mauso (X).....	—	—	Obidos.....	2.70	-0.07
Blumenau.....	0.32	0.06	Santarém.....	2.02	00.05
Gaspar.....	2.30	0.30	Imperatriz.....	1.65	0.00
Ilhota.....	3.00	0.46	Porto Nacional.....	0.88	0.00

Estado e tendência do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 31 — Entrará em ligeira ascensão entre S. Fidelis e Campos e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 31 — Ficará mais ou menos estacionário em todo curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 31 — Entrará em declínio em todo curso.

Bacia Amazonica — Dia 30 — Estacionário em Juruena, Porto Nacional, Porto Esperança e Imperatriz. Em declínio em Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Obidos, Santarém, Boa Vista do Tocantins e S. Felipe.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																	
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima	
Fernando Noronha (X)...	10 h.																		
Quixeramobim (X).....	9.30																		
Natal (X).....	9.30																		
Olinda (X).....	9.30																		
Maceió.....	9.30	SE	7	SE	8	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Ondina (XX).....	9.30																		
Cuiabá.....	7.30	S	4	SE	5	SE	8	ESE	8	—	WSW	14	SSE?	6	S	—	4	—	8.000 ms.
Caravellas.....	9.30	E	10	E	3	ESE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.100 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30																		
Vitoria (XX).....	9.30																		
Campos (XX).....	9.30																		
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW	4	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	800 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	13.00																		
Rio de Janeiro (XX) (O).....	7.00																		
Santos (XX).....	9.30																		
Curitiba (XX).....	9.30																		
Florianopolis.....	9.30	S	6	S	6	WNW	4	WNW	5	WSW	3	SW	10	WSW	14	WSW	15	—	6.450 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																		

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da véspera, no Observatorio Meteorológico

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Data:	RECEITA ARRECADADA		Sendo:		Receita total na equivalência em papel moeda
	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	
Receita do dia:					
31 de agosto de 1931..	258:616\$559	86:574\$789	172:374\$770	761:252\$119	933:623\$889
Receita do mês:					
De 1 a 31 de agosto de 1931	5.321:162\$924	2.054:667\$612	3.266:495\$282	17.806:154\$256	21.072:649\$538
De 1 a 30 de agosto de 1930	10.295:044\$312	4.226:133\$936	6.068:880\$406	19.300:753\$685	25.369:634\$091
Diferença para menos em 1931	4.973:851\$418	2.171:466\$294	2.802:385\$124	1.494:599\$429	4.296:984\$552
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1931	52.179:892\$338	21.350:187\$451	30.829:705\$187	155.039:060\$737	185.868:765\$924
De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1930	88.784:518\$597	37.242:760\$403	51.541:758\$994	170.087:685\$390	221.629:143\$384
Diferença para menos em 1931	36.604:626\$259	15.892:572\$952	20.712:053\$307	15.048:624\$653	35.760:677\$960

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 29 de agosto de 1931.	17.237:704\$900
Em 31 de agosto de 1931	1.949:542\$741
	19.187:247\$641
Em igual período de 1930	17.924:841\$792
Diferença para mais em 1931	1.262:405\$849
Arrecadada de 2 de janeiro	143.125:243\$496
Em igual período de 1930	130.810:524\$840
Diferença para mais em 1931	12.284:688\$656

Sobre Canadá	—
Sobre Austrália	28\$290
Sobre Chile	—
Vales ouro, por 18000	88\$793

Moedas

Libras (papel)	79\$500
Escudos (papel)	\$750
Liras (papel)	\$850

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, mudas	750\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	779\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	779\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	727\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 %, (1930)	987\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão)	982\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão)	982\$000
Obrigações rodoviárias de 1:000\$, 5 %, nom.	740\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, nom.	662\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	153\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	142\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port., (decreto n. 1.933)	189\$500
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	155\$500
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port.	495\$000
(decreto n. 9.682)	553\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	645\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	162\$500
(decreto n. 9.625)	406\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	822\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	822\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	822\$000
Apólices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port., (decreto n. 2.316)	715\$000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	88\$000
Banco do Brasil	300\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	98\$000
Companhia Sul Mineira de Eletricidade	250\$000

Vendas por alvará

11—30 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	527\$000
8 apólices empréstimo municipal de 1904, nom.	662\$000

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação de cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	3 19/128	3 15/128
Sobre Paris	76\$228,287	74\$992,484
Sobre Italia	\$625	\$629
Sobre Alemanha	—	\$837
Sobre Portugal	—	\$712
Sobre Belgica (papel)	—	\$150
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$251
Sobre Hespanha	—	1\$462
Sobre Suissa	—	3\$132
Sobre Suecia	—	4\$320
Sobre Noruega	—	4\$320
Sobre Dinamarca	—	4\$320
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$480
Sobre Nova York	15\$775	16\$032
Sobre Montevideo	—	7\$055
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	4\$845
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	6\$508
Sobre Japão (yen)	—	7\$970
Sobre Rumania	—	\$098

2 apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	530\$000
33 apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	554\$000
300 obrigações da Associação dos Empregados no Comércio	48\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES**MERCADO A TERMO**

Dia 31 de agosto de 1931

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Por 10 quilos

Contrato A

(Base tipo 7)

Mêses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Sacas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Setembro	Não cotado		Não cotado		—
Outubro	Não cotado		Não cotado		—
Novembro	Não cotado		Não cotado		—
Dezembro	Não cotado		Não cotado		—

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 11\$800 por 10 quilos.

Mercado estável.

Vendas, 6.665 sacas.

O sindaco, interino, *Bento Dias Pereira*.**MERCADO A TERMO**

Dia 31 de agosto de 1931

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Por 10 quilos

Contrato B

(Base tipo 6)

Mêses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Sacas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Setembro	13\$000	11\$900	12\$450	11\$850	—
Outubro	12\$100	11\$400	S/vend.	11\$400	—
Novembro	12\$200	11\$000	12\$200	11\$100	—
Dezembro	12\$000	11\$000	12\$200	11\$000	—

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, sustentado.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 11\$800 por 10 quilos.

Mercado, sustentado.

Vendas, 6.665 sacas.

O sindaco, interino, *Bento Dias Pereira*.**MERCADO DISPONÍVEL**

Movimento do dia 28

Café

	Sacas
Entradas	8.060
Saídas	18.111
Consumo local	500
Inutilizado pelo C. N. C.	4.300
Existência	100.808
Pregos:	
Por 10 quilos:	
Tipo 3	13\$000
Tipo 4	12\$700
Tipo 5	12\$400
Tipo 6	12\$100
Tipo 7	11\$800
Tipo 8	11\$400

Mercado calmo.

Assucar

	Sacos
Entradas	6.666
Saídas	7.277
Existência	211.413

Pregos:

Por sacos:

Branco cristal	33\$000 a 38\$000
C. amarelo	32\$000 a 34\$000
Mascavinho	33\$000 a 34\$000
Mascavo	28\$000 a 29\$000

Mercado paralizado.

Algodão

	Fardos
Entradas	731
Saídas	593
Existência	2.174

Mercado calmo.

Pregos por 10 quilos:

Fibra longa — Seridó:

Tipo 3	34\$500
Tipo 4	33\$500

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	32\$500
Tipo 5	31\$000

Ceará:

Tipo 3	32\$000
Tipo 5	30\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	31\$000
Tipo 5	29\$000

O sindaco, interino, *Bento Dias Pereira*.

Movimento do dia 29

Café

	Sacas
Entradas	3.433
Saídas	29.078
Inutilizado pelo C. N. C.	4.300
Consumo local	500
Existência	374.663

Mercado sustentado.

Pregos:

Tipo 3	13\$000
Tipo 4	12\$700
Tipo 5	12\$400
Tipo 6	12\$100
Tipo 7	11\$800
Tipo 8	11\$400

Assucar

	Sacos
Entradas	2.489
Saídas	6.862
Existência	207.040

Mercado paralizado.

Pregos:

Branco cristal	36\$000 a 38\$000
C. amarelo	30\$000 a 31\$000
Mascavinhos	31\$000 a 32\$000
Mascavo	27\$000 a 28\$000

Algodão

	Fardos
Entrada não houve	
Saídas	307
Existência	1.867

Mercado calmo.

Pregos por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	34\$500
Tipo 4	33\$500

Fibra média — Seridões:

Tipo 3	32\$500
Tipo 5	31\$000

Fibra média — Ceará:

Tipo 3	32\$000
Tipo 5	30\$000

Fibra curta — Matas:

Tipo 3	31\$000
Tipo 5	29\$000

Fibra curta — Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

O sindaco, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 27 de agosto de 1931

Carga

N. 432, Anglo Mexican, art. 144 — Proprietário.

Dia 21: N. 737, J. Dias & Soares, art. 144 — Proprietário.

Dia 27: N. 1.105, A. Teixeira, art. 144 — Motorista.

N. 1.305, A. Pereira & Comp., artigo 144 — Motorista.

N. 1.362, A. O. de Almeida, artigo 144 — Motorista.

N. 2.104, S. Pinheiro & Comp., artigo 144 — Motorista.

Dia 28: N. 2.607, P. Machado & Comp., artigo 92 — Motorista.

Dia 29: N. 3.204, José L. Cardoso, art. 248 L — Motorista.

Dia 28: N. 3.536, L. A. Salgado & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 29: N. 3.619, Manoel dos Santos, artigo 248 L — Motorista.

Dia 28: N. 4.250, A. S. Rodrigues, art. 257 — Motorista.

Passageiros: Dia 29: N. 417, Dr. Lino Moreira, art. 159 — Proprietário.

Dia 28:

N. 536, P. da Silva, art. 248 L — Motorista.

Dia 29: N. 1.171, O. G. Martins, art. 248 L — Motorista.

Dia 27: N. 1.192, N. Ferreirato, art. 100 — Motorista.

Dia 28: N. 1.355, J. M. Cavalcante, artigo 248 L — Proprietário.

N. 1.615, Dr. M. Abreu, art. 257 — Motorista.

N. 1.712, A. H. Garcenda, art. 92 — Proprietário.

N. 1.751, Paulo Roxo, art. 248 L — Proprietário.

Dia 24: N. 2.023, A. G. de Almeida, art. 144 — Motorista.

Dia 28: N. 2.245, Luiz Ferreira, art. 248 L — Motorista.

N. 2.491, W. Hirsch, art. 144 — Motorista.

Dia 29: N. 3.275, A. Jainovich, arts. 79-84 — Proprietário.

Dia 28: N. 3.454, Dr. Cesar Guitra, art. 257 — Proprietário.

Dia 29: N. 4.372, Aldo Cerva, art. 144 — Proprietário.

Dia 28: N. 4.167, A. da S. Rocha, art. 81 — Motorista.

Dia 29: N. 4.611, H. G. Samphio, art. 248 L — Proprietário.

Dia 28: N. 5.259, W. L. da Cunha, art. 248 L — Motorista.

N. 5.358, Dr. M. Chagas Dória, art. 257 — Motorista.

N. 6.415, A. R. de Oliveira, artigo 144 — Proprietário.

N. 6.162, J. A. R. Amorim, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.636, Braz S. Garcia, art. 144 — Motorista.

N. 6.875, S. A. E. C. S. Christovão, art. 248 L — Proprietário.

N. 6.917, Luzes & Comp., art. 84 — Motorista.

N. 7.033, Luiz Estrella, art. 248 L — Proprietário.

N. 7.769, C. B. de Macedo, art. 102 — Motorista.

N. 7.966, Dr. Vieira Peixoto, artigo 248 L — Proprietário.

N. 8.190, D. Silva & Trmão, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.227, Dr. A. Ferreira, art. 248 L — Proprietário.

N. 8.426, Primo Viegas, art. 248 L — Motorista.

N. 8.867, J. R. Bueno, art. 86 — Motorista.

N. 9.399, H. J. L. C. Junior, artigo 144 — Proprietário.

N. 10.416, Antonio Augusto, art. 86 — Motorista.

N. 10.502, René Levy, art. 144 — Motorista.

N. 10.743, Severo de Souza, art. 144 — Proprietário.

N. 10.793, H. S. Antunes, art. 248 L — Motorista.

N. 10.907, Dr. Bruno Lobo, artigo 248 L — Proprietário.

N. 11.833, Dr. R. P. dos Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 12.089, A. F. de L. Campos, artigo 102 — Motorista.

N. 12.132, José Vicilas, art. 248 L — Proprietário.

N. 12.298, D. Martins Junior, artigo 248 L — Proprietário.

N. 13.519, A. Ribeiro Seabra, artigo 248 L — Proprietário.

N. 13.859, J. F. dos Santos, artigo 144 — Motorista.

Dia 22: N. 14.559, B. S. Garcia, arts. 246 a 252 — Motorista.

Dia 28: N. 14.602, Arlindo Estrella, artigo 248 L — Proprietário.

N. 14.616, Arlindo Estrella, art. 389, 4º — Proprietário.

Observação — A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento, que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, Monte Vianna.

Instituto Medico-Legal do Rio de Janeiro

Ata de abertura de propostas referentes à concorrência administrativa numero dezenove, para o serviço de lavagem de roupa do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, de acordo com os decretos numero dezenove mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e dezoito mil setecentos e nove, de dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e um.

Às quatorze horas do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e trinta e um, na Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Miguel Julio Dantas Salles, diretor, e presentes o chefe de seção Raul Pereira Nunes, contabilista; Nicolau Augusto Rodrigues e o unico concorrente presente ao ato, abaixo assinado, foi aberta a proposta de Mario Rizzo, para o serviço acima citado, de acordo com os decretos mencionados e durante o mês corrente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, ordenando o senhor doutor diretor que fosse lavrada a presente ata. E eu, Egberto Carvalho de Oliveira, amanuense da secretaria deste instituto, lavrei. — Dr. Miguel Salles. — Raul Pereira Nunes. — Nicolau Augusto Rodrigues, contabilista. — Maria Rizzo. Instituto Medico Legal, 29 de agosto de 1931. — Egberto Carvalho de Oliveira, amanuense. Confere. — Nicolau Augusto Rodrigues, contabilista. Conforme. — Raul Pereira Nunes, chefe de seção.

Relação das firmas a quem foram remetidas pedidos de preços referentes à concorrência administrativa numero dezo-

nove, de agosto do corrente ano, para o serviço de lavagem de roupa desta repartição:

Maria Rizzo;
Olympia Pereira Bizarro;
Alice Silva;
Carmen Mendonça.

PROPOSTA

Maria Rizzo propõe executar os serviços abaixo pelos seguintes preços:

Lavagem:
Avental para medicos e serventes, um, mil e quinhentos réis \$500
Toalhas de rosto, uma, duzentos réis \$200
Lençol de cama, um, quatrocentos réis \$400
Fronhas, uma, cem réis \$100

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL EXISTENTE NO DESINFETÓRIO DE BOTAFOGO, À RUA GENERAL SEVERIANO

De ordem superior, faço público que este almoxarifado geral receberá, até às 14 horas do dia 8 de setembro proximo, propostas para a venda do material inservivel abaixo me-

cionado, que pôde ser visto no Desinfetório de Botafogo, nas seguintes condições:

1º — As propostas serão apresentadas em duas vias, devidamente selada a primeira via, com endereço do proponente, sem emendas e rasuras e deverão conter o preço global em algarismo e por extenso, por grupo dos materiais abaixo.

2º — O transporte será por conta do comprador, devendo a retirada total dos materiais ser efetuada dentro de três dias, após o respectivo pagamento no Tesouro Nacional que, por sua vez, será realizado 48 horas após a aprovação da concorrência.

Primeiro grupo

Automoveis — Tipo

	N. do motor
Ford, double phaeton.....	12.952.038
Ford, double phaeton.....	12.677.121
Ford, double phaeton.....	13.268.833
Ford, double phaeton.....	13.275.612
Ford, double phaeton.....	11.280.048
Ford, double phaeton.....	13.033.672
Ford, double phaeton.....	15.748.416
Ford, double phaeton.....	142.242.979
Ford, double phaeton.....	12.774.708
Ford, double phaeton.....	13.069.443
Ford, double phaeton.....	11.219.434
Ford, double phaeton.....	13.417.740
Ford, caminhão.....	13.033.114
Ford, caminhão.....	15.151.517
Ford, caminhão.....	13.402.605
Ford, caminhão.....	3.507.788
Ford, caminhão.....	7.806.888
Ford, double phaeton.....	11.277.767
Ford, ambulância.....	—
Studebaker, caminhão.....	51.300
Wolsch, double phaeton.....	36.933
Renault, socorro.....	35.311
Buick, double phaeton.....	570.652
Mercedes, chassis.....	—
Willis night, chassis.....	—

Segundo grupo

Blócos de ferro e motores, quilos.....	1.630
.....	por

Terceiro grupo

Radiadores de metal, quilos.....	495
.....	por

Quarto grupo

Ferros velhos, quilos.....	9.650
.....	por

Quinto grupo

Rodas de automoveis, quilos.....	70
.....	por

Sexto grupo

Tração animal

Lanternas, quilos.....	165
Roda de carro pequenas, quilos.....	63
Caminhões.....	2
Transporte.....	4
Breack.....	1
Tiranlex.....	51
Retranças.....	22
Tesouras.....	16
Raios.....	30
Pares de bracinho de madeira.....	22
Pares de cabeçada.....	4
Pais de balancinho para sóla.....	19
Guarnições completas de correntes.....	5
Rodas de carros, grandes.....	44
Carro de cadáveres.....	1
Máquina pulverizadora a vapor.....	4
Carrinho de desinfecção.....	3
Vitória.....	1
Quateras.....	30
Xineladores.....	39
Ponta de guia.....	11
Cataplasma.....	7
Pares de bracinhos de ferro.....	20
Lotes de peças e arreios velhos.....	4
Guarnições completas de sóla.....	5
.....	por

Almoxarifado Geral, 31 de agosto de 1931. — A. Cardid, auxiliar. Visto. — Orlando Caluze, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, § 2º do Regulamento Sanitário, em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitaria os seguintes imóveis:

Dia 30 de agosto de 1931

Rua Figueira de Melo n. 136, barração, às 14 horas.

Rua José Clemente n. 81 e 9 a 11, às 11.20.

Rua Fausto Barreto n. 14 predio, às 11.30.

Rua Fausto Barreto n. 16 predio, às 11.40.

Rua Fausto Barreto n. 18 predio, às 11.50.

Podendo comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931.
— Dr. J. Ramos e Silva, secretario.

Departamento Nacional de Saude Pública

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Chama-se à atenção dos interessados para o edital de convocação dos senho-

res sub-inspectores sanitarios da Marinha Mercante, publicado no "Diário Oficial", de 20 de agosto d'este ano, a pagina n. 13.341.

Departamento Nacional de Saude Pública

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Pelo presente edital ficam notificados os enfermeiros da Inspetoria Sanitaria da Marinha Mercante a apresentar na Secretaria da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, das 14 às 16 horas, diariamente, até o dia 9 de setembro proximo, afim de serem legalizados os seus titulos de nomeação.

Secretaria da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em 25 de agosto de 1931.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado a pagina 13.467, do "Diário Oficial" de 22 do corrente.

Por esse edital são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazer seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado a pags. 13.688

e seguinte, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de quinze dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado a pagina numero 13.911, do "Diário Oficial" de 31 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietario do prédio n. 64 da rua Bela Vista, a satisfazer, no prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição a rua do Riachuelo n. 287, o debito de consumo d'agua para construção, por que é responsavel, sob pena de ser interrompido o respectivo fornecimento.

Secção de expediente, 29 de agosto de 1931 — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do senhor contador geral da Republica, chamo a atenção dos senhores interessados para o edital publicado na

"Diário Oficial", de 13 do corrente, sobre a prestação do concurso de segunda entrada.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931.
— Paulo Lyra, secretário.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-tesoureiro da Administração dos Correios no Estado do Piauí, Arthur de Souza Rubim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 46:768\$081, alanceado verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1º de junho de 1909 a 7 de maio de 1914, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-engenheiro chefe da Primeira Comissão de Estudos da Rede de Viação Cearense, Lourenço Fieschi Lavagnino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 674\$959, alanceado proveniente de descontos feitos ao pessoal da referida comissão, verificado no processo de comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de 120:000\$, 35:000\$ e 120:000\$, recebidos pelo citado engenheiro nos meses de abril e setembro de 1912 e janeiro de 1913, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-coletor, interino, das rendas federais em Faxina, no Estado de S. Paulo, Francisco Ferreira de Assis, os herdeiros do ex-agente do Correio em Tres Lagoas, no Estado de Mato-Grosso, Antonio Barros Coelho, e os ex-agentes do Correio de Viannópolis, no Estado de Goiás, e em Tres Lagoas, no Estado de Mato-Grosso, respectivamente, D. Julia Ferreira Albermaz e Adolphino Erico Zeferino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolher, aos cofres públicos, as importâncias de 20\$392, 2:033\$120, 3:023\$250 e 20:773\$829, alcances verificados nos processos de tomada de suas contas, relativos aos períodos de 1º de junho de 1892 a 31 de dezembro de 1899, 1º de dezembro de 1914 a 10 de julho de 1918, 29 de agosto de 1920 a 9 de novembro de

1928 e 19 de março de 1924 a 26 de igual mês de 1927, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Comissão Construtora das Linhas Telegraficas de Cuiabá a Corumbá, no Estado de Mato-Grosso, o então major Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 29\$304, alanceado proveniente de saldo a menos recolhido, apurado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido pelo aludido oficial, em maio de 1894, na extinta Contadoria Geral da Guerra, para ocorrer às despesas da Comissão, no período de 1 de julho de 1894 a agosto de 1895, e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 20 de maio do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão das rendas federais em Jabotão e Cabo, no Estado de Pernambuco, Amaro Bezerra Marinho Falcão, e os do ex-tesoureiro da Repartição dos Telegrafos, Severino Soares de Freitas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 79\$262 e 276:385\$242, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, e a cujos pagamentos foram condenados por acórdãos de 19 de junho de 1929 e 29 de julho do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos aludidos exatores e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Série 9.370/81

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, declara em tempo, para os devidos efeitos, que, no edital de concorrência, para fornecimento de preços dos artigos constantes da série 9.370/81, publicada no *Diário Oficial* de 28 e 29 de agosto de 1931, pagina 13.753.

Onde se lê:

Parafuso de ferro de fenda cabeça chata de 1 3/4 - 8.

Deve-se ler:

Parafuso de ferro de fenda cabeça chata de 1 3/4 - 9.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras

SOLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número no *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Série 15.858

Artigo — Unidade — Quantidade
51-S-1: Sabão em barra para água doce, Esp. 51-S-2, barras de 2 quilos, em caixas de 40 quilos, líquido, quilo..... 20.000

I — Os proponentes deverão declarar, na proposta submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha, para o artigo em apreço.

II — Os proponentes deverão apresentar no ato da entrega das propostas uma amostra do artigo, pesando 200,0.

III — O artigo destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 2 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, no guichet número 12, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, na sede desta comissão.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em 2 vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à avenida das Nações, edifício do Imposto de Renda, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que entregarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conterão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Série 3.858

Artigo — Unidade — Quantidade

Larvicida para combate às larvas nas seguintes bases:

a) Produto tipo ercolina, capaz de matar larvas adultas de culicídeos na diluição de 1:5000, no prazo máximo de 30 minutos.

b) A entrega será a razão de 25 toneladas por semana, devendo a primeira ter início no dia seguinte à assinatura do contrato.

c) A entrega será feita na sede central (rua do Rezende n. 128), ou no Desinfetório da praça da Bandeira, a critério da repartição.

d) Todas as partidas serão verificadas por acasão da entrega, sendo recusadas as que não satisfizerem as condições do edital.

e) O fornecedor que obtiver a preferência depositará uma caução na importância de 10 % do valor total da encomenda, importância que servirá para aquisição direta de larvicida pelos preços corrente na praça, no caso de não ter entregue dentro dos respectivos prazos qualquer das partidas.

Fornecimento: 100 toneladas.

1) As propostas deverão ser acompanhadas de duas amostras de 100 gramas devidamente autenticadas, com a declaração da marca do produto.

2) As amostras apresentadas deverão ser submetidas à análise antes de poderem ser aceitas.

3) Os proponentes deverão juntar à proposta, em envelope fechado e lacrado, especificações em duplicata, devidamente autenticadas, da composição do produto, com a declaração de que as amostras apresentadas correspondem exatamente à composição acima referida.

4) O preço proposto não deverá incluir o vasilhame.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 5 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, no guichet n. 12, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, na sede desta comissão.

Série 15.86

Artigo — Unidade — Quantidade

Material de escafandria do fabricante Siebe Gorman:

35 C — Chaves para borboletas de compressores, uma, dois.

35 B — Borboletas para compressores, uma, quarenta e oito.

65 J — Jogos completos de compressores para 12 pernas, um, quatro.

65 L — Lampadas elétricas, uma, duas.

65 P — Pulseiras de borracha, par, vinte e quatro.

65 R — Roupas de abrigo de 6 furos, uma, quatro.

65 R — Roupas de abrigo de 12 furos, uma, oito.

65 A — Aparelhos "Novita", um, dois.

Nota — O fornecedor deverá declarar nas suas propostas submeter-se às especificações da Marinha, fornecer desenhos e outros esclarecimentos a respeito do material proposto.

Os materiais destinam-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, no guichet n. 12, e serão abertas das 14 às 15 horas, na presença dos interessados, na sede desta comissão.

Em tempo — Os proponentes deverão fornecer preços unitários, embora esta comissão se reserve o direito de adquirir os materiais desta série englobadamente.

Série 15.929

Artigo — Unidade — Quantidade

Material de escafandria do fabricante Siebe Gorman:

65 B — Bombas de ar de três cilindros, uma, duas.

Nota — O fornecedor deverá declarar nas suas propostas submeter-se às especificações da Marinha, fornecer desenhos e outros esclarecimentos a respeito do material proposto.

O material destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, no guichet n. 12, e serão abertas das 14 às 15 horas, na presença dos interessados, na sede desta comissão.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer nos seguintes requisitos:

Primeiro — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

Segundo — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

Terceiro — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à avenida das Nações, edifício do Imposto de Renda, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

Quarto — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras — F. B. Tavora, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1930 — Distrito Federal:

Ex-of. 14.059 — Amorim — Thomaz Pereira de, rua Marquez de Sapucahy n. 140.

Ex-of. 14.001 — Andrade — Augusto de, rua Sen. José Bonifácio n. 81.

Ex-of. 14.396 — Ayres — Manoel das Neves, rua General Pedra n. 309.

Ex-of. 18.219 — Barcellos — M. Pereira de, avenida Democráticos n. 1.106.

Ex-of. 18.217 — Bastos — M. S., Estrada da Fontinha ns. 338, Oswaldo Cruz.

Ex-of. 14.455 — Bianchi — Mario, largo do Capim n. 15.

Ex-of. E 14.697 — Borba — Jeronymo Martins, rua das Laranjeiras n. 402, sob.

Ex-of. 14.836 — Branquinho — Victorino José, rua Leopoldina Rego n. 342.

Ex-of. 17.621 — Campos — M. Duarte, avenida Salvador de Sá n. 184.

Ex-of. 18.252 — Delgado — M. R., rua Dom Pedro I n. 44.

Ex-of. 18.239 — Esteves — M. Q., rua Maranguape n. 4.

Ex-of. 17.624 — Falcoeiras — M., rua da Lapa n. 35.

Ex-of. 18.148 — Feital — M. J., rua Ubaldo Amaral n. 89.

Ex-of. 18.205 — Fernandes — M. C., rua S. Cristovão n. 207/A.

F. 2.957 — Figueirôa — Elói Peres, rua Haddock Lobo n. 39.

Ex-of. 17.859 — Firmino — M. M., Avenida Passos n. 26, sob.

Ex-of. 97.863 — Fortes — M. M., rua Buenos Ayres n. 243, sob.

Ex-of. 17.623 — Gomes — M., rua Viç. 86, Gavea.

Ex-of. 17.856 — Lamas — M., Estrada Maria Angé n. 422.

Ex-of. 17.870 — Leiderman — M., rua Visconde de Itaúna n. 149.

E. 40.377 — Leite Filho — Camillo, rua dos Araújos n. 60, Fabrica das Chitas.

Ex-of. 18.252 — Lima — S. Souza, rua Conselheiro Autran n. 21.

Ex-of. 18.215 — Lopes — M. Pereira, rua Carolina Machado n. 216.

"Diário Oficial", de 13 do corrente, sobre a prestação do concurso de segunda entrada.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Paulo Lyra*, secretário.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-leo-oreiro da Administração dos Correios no Estado do Piauí, Arthur de Souza Rubim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 46:768\$081, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1º de junho de 1909 a 7 de maio de 1914, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-engenheiro chefe da Primeira Comissão de Estudos da Rede de Viação Cearense, Lourenço Fieschi Lavagnino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 674\$959, alcance proveniente de descontos feitos ao pessoal da referida comissão, verificado no processo de comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de 120:000\$, 35:000\$ e 120:000\$, recebidos pelo citado engenheiro nos meses de abril e setembro de 1912 e janeiro de 1913, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-coletor, interino, das rendas federais em Faxina, no Estado de S. Paulo, Francisco Ferreira de Assis, os herdeiros do ex-agente do Correio em Três Lagoas, no Estado de Mato-Grosso, Antonio Barros Coelho, e os ex-agentes do Correio de Viannópolis, no Estado de Goiás, e em Três Lagoas, no Estado de Mato-Grosso, respectivamente, D. Julia Ferreira Albernaz e Adolphino Erico Zeferino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolher, aos cofres públicos, as importâncias de 208\$992, 2:033\$120, 3:023\$250 e 20:773\$029, alcanças verificados nos processos de tomada de suas contas, relativos aos períodos de 1º de junho de 1892 a 31 de dezembro de 1899, 1º de dezembro de 1914 a 10 de julho de 1918, 29 de agosto de 1920 a 9 de novembro de

1928 e 19 de março de 1924 a 26 de igual mês de 1927, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Comissão Construtora das Linhas Telegraficas de Cuiabá a Corumbá, no Estado de Mato-Grosso, o então major Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 29\$304, alcance proveniente de saldo a menos recolhido, apurado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido pelo aludido oficial, em maio de 1894, na extinta Contadoria Geral da Guerra, para ocorrer às despesas da Comissão, no período de 1 de julho de 1894 a agosto de 1895, e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 20 de maio do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão das rendas federais em Jabotão e Cabo, no Estado de Pernambuco, Amaro Bezerra Marinho Falcão, e os do ex-tesoureiro da Repartição dos Telegrafos, Severino Soares de Freitas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 79\$262 e 276:385\$242, alcanças apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, e a cujos pagamentos foram condenados por acórdãos de 19 de junho de 1929 e 29 de julho do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos aludidos exatores e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Série 9.370/81

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, declara em tempo, para os devidos efeitos, que, no edital de concorrência, para fornecimento de pregos dos artigos constantes da série 9.370/81, publicada no *Diário Oficial* de 28 e 29 de agosto de 1931, pagina 13.753.

Onde se lê:

Parafuso de ferro de fenda cabeça chata de 1 3/4-8.

Deve-se ler:

Parafuso de ferro de fenda cabeça chata de 1 3/4-9.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras

SOLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero no *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Série 15.858

Artigo — Unidade — Quantidade
51-S-1: Sabão em barra para agua doce, Esp. 51-S-2, barras de 2 quilos, em caixas de 40 quilos, liquido, quilo..... 20.000

I — Os proponentes deverão declarar, na proposta submeter-se rigorosamente às especificações do Ministerio da Marinha, para o artigo em apreço.

II — Os proponentes deverão apresentar no ato da entrega das propostas uma amostra do artigo, pesando 200,0.

III — O artigo destina-se ao Deposito Naval do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 2 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, no guichet numero 12, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, na sala desta comissão.

NOTA

As ofertas de pregos a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em 2 vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à avenida das Nações, edificio do Imposto de Renda, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tanora*, diretor.

Série 3.858

Artigo — Unidade — Quantidade

Larvicida para combate às larvas nas seguintes bases:

a) Produto tipo ereolina, capaz de matar larvas adultas de culicídeos na diluição de 1:5000, no prazo máximo de 30 minutos.

b) A entrega será a razão de 25 toneladas por semana, devendo a primeira ter início no dia seguinte à assinatura do contrato.

c) A entrega será feita na sede central (rua do Rezende n. 128), ou no Desinfetório da praça da Bandeira, a critério da repartição.

d) Todas as partidas serão verificadas por acensão da entrega, sendo recusadas as que não satisfizerem as condições do edital.

e) O fornecedor que obtiver a preferência depositará uma caução na importância de 10 % do valor total da encomenda, importância que servirá para aquisição direta de larvicida pelos preços corrente na praça, no caso de não ter entregue dentro dos respectivos prazos qualquer das partidas.

Fornecimento: 100 toneladas.

1) As propostas deverão ser acompanhadas de duas amostras de 100 gramas devidamente autenticadas, com a declaração da marca do produto.

2) As amostras apresentadas deverão ser submetidas a análise antes de poderem ser aceitas.

3) Os proponentes deverão juntar à proposta, em envelope fechado e lacrado, especificações em duplicata, devidamente autenticadas, da composição do produto, com a declaração de que as amostras apresentadas correspondem exatamente à composição acima referida.

4) O preço proposto não deverá incluir o vasilhame.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 5 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, no guichet n. 12, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, na sede desta comissão.

Série 15.86

Artigo — Unidade — Quantidade

Material de escafandria do fabricante Siebe Gorman:

65 C — Chaves para borboletas de compressores, uma, dose.

65 B — Borboletas para compressores, uma, quarenta e oito.

65 J — Jogos completos de compressores para 12 pernas, um, quatro.

65 L — Lampadas elétricas, uma, duas.

65 P — Pulseiras de borracha, par, vinte e quatro.

65 R — Roupas de abrigo de 6 furos, uma, quatro

65 R — Roupas de abrigo de 12 furos, uma, oito.

65 A — Aparelhos "Novita", um, dois.

Nota — O fornecedor deverá declarar nas suas propostas submeter-se às especificações da Marinha, fornecer desenhos e outros esclarecimentos a respeito do material proposto.

Os materiais destinam-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, no guichet n. 12, e serão abertas das 14 às 15 horas, na presença dos interessados, na sede desta comissão.

Em tempo — Os proponentes deverão fornecer preços unitários, embora esta comissão se reserve o direito de adquirir os materiais desta série englobadamente.

Série 15.929

Artigo — Unidade — Quantidade

Material de escafandria do fabricante Siebe Gorman:

65 B — Bombas de ar de três cilindros, uma, duas.

Nota — O fornecedor deverá declarar nas suas propostas submeter-se às especificações da Marinha, fornecer desenhos e outros esclarecimentos a respeito do material proposto.

O material destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, no guichet n. 12, e serão abertas das 14 às 15 horas, na presença dos interessados, na sede desta comissão.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

Primeiro — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

Segundo — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

Terceiro — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à avenida das Nações, edifício do Imposto de Renda, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

Quarto — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras — *F. B. Tanora*, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1930 — Distrito Federal:

Ex-of. 14.059 — Amorim — Thomaz Pereira de, rua Marquez de Sapucahy n. 140.

Ex-of. 14.001 — Andrade — Augusto de, rua Sen. José Bonifácio n. 81.

Ex-of. 14.396 — Ayres — Manoel das Neves, rua General Pedra n. 309.

Ex-of. 18.219 — Barcellos — M. Pereira de, avenida Democráticos n. 1.106.

Ex-of. 18.217 — Bastos — M. S., Estrada da Fontinha ns. 338, Oswaldo Cruz.

Ex-of. 14.455 — Bianchi — Mario, largo do Capim n. 15.

Ex-of. E 14.697 — Borba — Jeronymo Martins, rua das Laranjeiras n. 402, sob.

Ex-of. 14.836 — Branquinho — Victorino José, rua Leopoldina Rego n. 342.

Ex-of. 17.621 — Campos — M. Duarte, avenida Salvador de Sá n. 184.

Ex-of. 18.262 — Delgado — M. R., rua Dom Pedro I n. 44.

Ex-of. 18.259 — Esteves — M. Q., rua Maranguape n. 4.

Ex-of. 17.624 — Falcoelras — M., rua da Lapa n. 35.

Ex-of. 18.148 — Feital — M. J., rua Ubaldo Amaral n. 89.

Ex-of. 18.205 — Fernandes — M. C., rua S. Cristóvão n. 27/A

F. 2.967 — Figueirôa — Elou Peres, rua Haddock Lobo n. 39.

Ex-of. 17.859 — Firmino — M. M., Avenida Passos n. 23, sob.

Ex-of. 97.863 — Fortes — M. M., rua Buenos Ayres n. 243, sob.

Ex-of. 17.623 — Gomes — M., rua VI n. 86, Gavea.

Ex-of. 17.856 — Lamas — M., Estrada Maria Angé n. 422.

Ex-of. 17.870 — Leiderman — M., rua Visconde de Itaboraí n. 149.

E. 40.377 — Leite Filho — Camillo, rua dos Araújos n. 60, Fabrica das Chitas.

Ex-of. 18.252 — Lima — S. Souza, rua Conselheiro Autran n. 21.

Ex-of. 18.215 — Lopes — M. Pereira, rua Carolina Machado n. 216.

podendo ser restituídas, si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo, querer recorrer da decisão, poderá fazê-lo por escrito, dentro do prazo de 24 horas, ao Sr. ministro da Marinha.

5. Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será, também, entregue a mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou para garantia da assinalatura do contrato, a quantia de 2:000\$ (dois contos de réis), em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assinar o contrato. A caução acima só terá valor sendo feita até 4 (quatro) dias antes do dia da concorrência.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na íntegra no "Diário Oficial".

7. Para garantia da execução do contrato, o concorrente preferido fará na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor total da proposta e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contrato, e o conhecimento será apresentado à D. F. 1, para constar do contrato.

8. A preferência será dada ao proponente que apresentar preço mais elevado e menor prazo para a retirada do material, prazo esse que não poderá exceder do máximo de 30 dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

9. A entrega do algodão polvora será feita pela Diretoria do Armamento mediante a apresentação do recibo passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente preferido recolheu aos cofres da mesma Pagadoria a importância total em moeda corrente, de uma só vez.

10. A entrega do algodão polvora só terá lugar depois do contrato aprovado pelo Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuízos, cujas causas sejam dadas pelo contratante, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar.

11. Todas as despesas relativas à retirada do algodão que se acha na ilha do Boqueirão, deverá ser feita em parcelas de 1.000 quilos, sendo a última de 4.903 quilos; a embalagem e transporte, deverão obedecer às condições de segurança regulamentares, e inclusive pessoal necessário ao transporte, serão por conta exclusiva do contratante e correrão à sua custa todas as despesas provenientes de reparos, avarias ou danos causados pela mesma em qualquer dependência do Ministério da Marinha.

12. Na falta de cumprimento de qualquer cláusula do contrato, será o contratante passível de uma multa de cinco

por cento sobre o valor total da venda, imposta pela Diretoria de Engenharia Naval, e com recurso para o Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidência, será o contratante novamente multado em cinco por cento sobre o mesmo valor e rescindido o contrato, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial.

13. A concorrência versará sobre o preço mais vantajoso para a venda do material constante do item 1, cabendo a preferência ao autor da proposta do preço mais elevado, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, sendo que no caso de igualdade terá a preferência a de menor prazo, ficando reservado ao Sr. ministro o direito de anular a concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização, sob qualquer título.

14. O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contrato em qualquer ocasião que se verificar que o contratante deixou de cumprir qualquer cláusula do mesmo, independente de qualquer interposição administrativa ou ação judicial, salvo os casos de força maior, tais como: greves, guerra, revoluções, epidemias, naufrágios, falcência e incendio.

15. Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias ou prejuízos ocasionados por negligência, imprevidência, falta de meios ou má direção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Sr. ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importância da mesma à Pagadoria da Marinha.

16. O produto da venda será recolhido ao Tesouro Nacional de acordo com o art. 16 do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, e assim classificada, lei n. 19.550, de 31 de dezembro de 1930. Renda extraordinária, 112 — venda dos próprios — e generos nacionais, tudo por intermedio da Pagadoria da Marinha.

17. O material de que trata o item 1 poderá ser visto e examinado, diariamente, na Diretoria de Armamento, de 11 às 15 horas, ou nos lugares indicados por essa repartição.

18. O Exmo. Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de anular a presente concorrência sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação sob qualquer título.

Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, 31 de agosto de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Diretoria de Engenharia Naval

O contra-almirante, diretor de Engenharia Naval, autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faz publico, para conhecimento dos interessados e nos termos dos artigos 11º e 13º do decreto numero 10.615, de 14 de janeiro de 1914, que se acham abertas nesta diretoria, por espaço de noventa dias, a partir da presente data, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de vagas para estudar as seguintes especialidades:

- a) construção naval;
- b) máquinas a vapor;

- c) eletricidade;
- d) armamento;
- e) obras civis e hydraulicas.

Diretoria de Engenharia Naval, em 12 de agosto de 1931. — O. Jardim, contra-almirante, diretor geral.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 73

Brasil — Estado do Pará

Avisa-se aos navegantes que foi inaugurado um Farolête, sobre o cabeço denominado Espadarte, no Banco de Bragança, barra E do Rio Amazonas, Estado do Pará, constituído por uma armação de ferro pintada de rôxo-terra, com 10 metros de altura acima do nível medio do mar e exibindo as seguintes características de luz:

Relampago branco	0s.5
Eclipse	4s.5
Periodo	5s.0

AVISO AOS NAVEGANTES N. 74

Brasil — Estado da Bahia

Avisa-se aos navegantes que foi recolhida a boia de luz Sul do Banco de Santo Antonio, no Estado da Bahia (N. 116 da "Lista de Faróis" de 1930). A retirada provisoria desta boia foi comunicada pelo aviso n. 70, de 15 de agosto de 1931.

D. N. 3 da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1931. — Luiz Autran de Alencastro Graca, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, autorisado pelo Sr. ministro, conforme reso. o officio n. 2.207, de 31 de julho ultimo, da Diretoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, nesta Capital, a inscrição para este concurso.

De acordo com o que dispõe o artigo 46 do regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no "Diário Oficial".

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 anos, e menores de 40, exibindo provas de capacidade fisica, e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei do serviço militar.

De acordo com o que determina o regulamento do instituto em seu art. 51, e em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de três provas: prática, (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biológico, na avenida Pasteur número 438, Praia Vermelha, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931.
— Carlos Moreira, diretor.

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO: "DROGAS E MEDICAMENTOS", DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 633, DE 17 DE AGOSTO DE 1931, SOBRE PEDIDOS DE PREÇOS.

Aos 26 dias do mês de agosto de 1931, às 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, presentes os Srs. Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foi aberta e em seguida rubricada e examinada por ambos a proposta apresentada para fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, de que foi objeto a circular n. 633, de 17 de agosto corrente, desta diretoria: 250 grammas de benzoato de sódio; 250 grammas de goma arábica em pó; 25 grammas de benzoato de amônio; 3 caixas de ampólas Miovis; 2 caixas de ampólas Thevis; 6 latas de Zotalina Granado; 2 cartuchos de esparadrapo; 6 vidros de Hipoclorina, vidro de 500,0; 500 grammas de Glicerina "Condor"; 200 grammas de Alcoolato de melissa composto; 100 grammas de Fenacetina; 2 quilos de linhaça em pó; 1 quilo de mostarda em pó; 4 grammas de Codeína; 200 grammas de Iodureto de potássio; 200 grammas de Dermato; 500 grammas de manteiga de cacáu; 30 vidros de boca estreita, para 15,0; 30 vidros de boca estreita, para 30,0; 30 vidros de boca estreita, para 120,0; 50 latas para 30,0. De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: Freire Guimarães & Comp.; Humberto Soares & Comp.; J. M. Pacheco & Comp.; Evaristo Eyer & Comp.; e Octávio M. Oliveira, todas do Rio de Janeiro. Apresentaram proposta somente os senhores Humberto Soares & Comp., com os preços que se seguem: 250 grammas de benzoato de sódio, grama \$060; 250 grammas de goma arábica em pó, grama, \$018; 25 grammas de

benzoato de amônio, grama, \$080; 3 caixas de ampólas Miovis, caixa, 26\$000; 2 caixas de ampólas Thevis, caixa, 26\$000; 6 latas de Zotalina Granado, lata (não fábrica); 2 cartuchos de esparadrapo, cartucho, 10\$000; 6 vidros de hipoclorina, vidro de 500,0, vidro, 2\$500; 500 grammas de glicerina "Condor", grama, \$010; 200 grammas de alcoolato de melissa composto, grama, \$015; 100 grammas de Fenacetina, grama, \$110; 2 quilos de linhaça em pó, quilo, 2\$000; 1 quilo de mostarda em pó, quilo, 13\$000; 4 grammas de Codeína, grama, 5\$000; 200 grammas de Iodureto de potássio, grama, \$210; 200 grammas de Dermato, grama, \$110; 500 grammas de manteiga de cacáu, grama, \$012; 30 vidros de boca estreita, para 15,0, vidro, \$150; 30 vidros de boca estreita, para 30,0, vidro, \$200; 30 vidros de boca estreita, para 120,0, vidro, \$250; 50 latas para 30,0, lata, \$065. Tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 2º do aludido decreto n. 19.549, e de acordo com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano, o Sr. diretor lançou a seguinte declaração, na proposta dos Srs. Humberto Soares & Comp.: "Aceita por ser a única proposta apresentada e ser em os preços vantajosos." E para constar, eu Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão deste Curso, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato, e por mim subscrita. Pinheiro, 26 de agosto de 1931. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão. Secretária do Curso Complementar de Pinheiro. Conferê. Em 26 de agosto de 1931. — F. Ribeiro de Abreu, escrivão. Curso Complementar de Pinheiro. Visto: — O diretor, C. Vincent.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

CONCORRÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS AINDA NECESSÁRIAS PARA COMPLETAR A INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE EXAME E FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES DESTA DIRETORIA

Para conhecimento dos interessados abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência para a execução das obras ainda necessárias para completar a instalação

do Laboratório Central de exame e fiscalização de sementes desta diretoria, concorrência essa realizada nesta repartição no dia 24 de agosto corrente, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês.

Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 24 de agosto de 1931. — Arthur Torres Filho, diretor.

Propostas

Ilmo. Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Silva Santos & Comp., arquitetos-construtores, estabelecidos à rua Leandro Martins n. 88, propõem-se a executar as obras necessárias para completar a instalação do Laboratório Central de Exame e Fiscalização de Sementes, dessa diretoria, tudo de acordo e nos termos do edital e especificações publicados no *Diário Oficial*, pela quantia de 9:950\$000 (nove contos e noventa e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931.
— Silva Santos & Comp.

Ilmo. Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Campos & Fernandes Ltda., construtores estabelecidos à avenida Salvador de Sá n. 175, de acordo com o edital de concorrência e especificações, publicados no *Diário Oficial*, propõem-se a fazer as obras necessárias para completar a instalação do Laboratório Central de Exame e Fiscalização de Sementes dessa diretoria, pela importância de 10:075\$000 (dez contos e setenta e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931.
— Campos & Fernandes Ltda.

Ilmo. Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Ovidio A. Teixeira, construtor, com negócio à rua da Conceição n. 147 (antiga Vasco da Gama), de acordo com o edital e especificações publicados no *Diário Oficial*, propõe-se a fazer as obras necessárias para completar a instalação do Laboratório Central de Exame e Fiscalização de Sementes pela quantia de 10:100\$000 (dez contos e cem mil réis).

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931.
— Ovidio A. Teixeira.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência para execução das obras necessárias para completar a instalação do Laboratório Central de exame e fiscalização de sementes desta diretoria, realizada em 24 de agosto de 1931.

Discriminação	Silva Santos & Comp.	Campos & Fernandes Limitada	Ovidio A. Teixeira
Execução das obras necessárias para completar a instalação do Laboratório Central de Exame e Fiscalização de Sementes desta diretoria, de acordo com os termos do edital e especificações publicadas no <i>Diário Oficial</i> de 20 de agosto de 1931.....	9:750\$000	10:075\$000	10:100\$000

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 24 de agosto de 1931. — Armando da Silva Barros, 2º oficial, Conferente — Oscar de Miranda Pacheco, 1º oficial. Visto. — Olympio de Accioli Monteiro, secretário.

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA COMPLETAR A INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE EXAME E FISCALIZAÇÃO DE SEMENTES DESTA DIRETORIA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, na Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, às quatorze horas, reunida a comissão constituída do senhor secretário da mesma diretoria, Olympio de Accioli Monteiro, primeiro oficial; Oscar de Miranda Pacheco, e segundo oficial Armando da Silva Barros, designada pelo senhor diretor deste serviço, agrônomo Arthur Torres Filho, para se incumbir dos trabalhos desta concorrência, sob a presidência do senhor secretário, acima citado, realizada de acordo com a autorização do senhor ministro, conforme ofício n. 1.998, de 7 de julho de 1931,

da Primeira Seção da Diretoria Geral de Contabilidade, deste ministério, e de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de agosto corrente, a ela compareceram os senhores Silva Santos & Companhia, Campos & Fernandes Limitada e Ovidio A. Teixeira, estabelecidos, respectivamente à rua Leandro Martins n. 88; avenida Salvador de Sá n. 175 e rua da Conceição n. 147, todos nesta capital. Dado início aos trabalhos, passou a comissão a examinar os documentos de idoneidade dos mencionados concorrentes, que foram achados em ordem. Em seguida foram recebidas, abertas e lidas em voz alta, na presença dos proponentes as respectivas propostas, as quais foram rubricadas pelos mesmos e pelo presidente da comissão, propostas essas que serão publicadas na íntegra, no *Diário Oficial* com os demais documentos referentes a este ato, cabendo a execução das obras à firma Silva Santos & Companhia, pela importância de nove

contos novecentos e cincoenta mil réis (9:950\$000), conforme se verifica da proposta e do quadro demonstrativo do prego para esse fim organizado, tendo o senhor secretário, como presidente desta concorrência lançado nessa proposta a seguinte declaração: "Preferida por ser a mais vantajosa", de acordo com o parágrafo n. 5, do art. 2º, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930. Nada mais havendo a tratar, o presidente da comissão deu por findos os trabalhos desta concorrência, mandando lavrar a presente ata, que vai pelo mesmo assinada, bem como pelo senhor Oscar de Miranda Pacheco, primeiro oficial, que auxiliou os trabalhos desta concorrência e por mim, Armando da Silva Barros, segundo oficial, que a lavrei. Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e trinta e um. — *Olympio de Accioli Monteiro*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Armando da Silva Barros*.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

CURSO COMPLEMENTAR ANEXO À FAZENDA-MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Ata de abertura de propostas referentes à concorrência administrativa número doze (12) para o fornecimento de gêneros alimentícios por um mês, a este Curso Complementar, de acordo com os decretos números dezoito mil quinhentos e quarenta e nove (19.549) e dezoito mil setecentos e nove (19.709), respectivamente, de trinta de dezembro do ano próximo findo e dezois de fevereiro do corrente ano

As doze horas do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e trinta e um, no Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Miguel de Lima Mendes, diretor da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar a ela anexo, e presentes os senhores Paulo Henriques, secretário da referida fazenda, e José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriturário do citado curso, foram abertas as propostas enviadas por intermédio do Correio, dos Srs. Teixeira Borges & Comp., R. Cauduro & Comp., Borges & Freitas, Ferreira Filho & Comp., Soares Lavrador & Comp., Santos Martins & Comp., e Pereira Junior & Comp., e as apresentadas pelos senhores Eduardo Gomes, Pimenta & Irmão e Lopes & Ribeiro, tudo de conformidade com os decretos já mencionados, para ocorrer ao fornecimento de gêneros alimentícios necessário a este Curso Complementar, e de que trata o pedido de preços número doze (12), de 18 do corrente mês. Tendo empatado o preço para o artigo número sete (7), entre as firmas Teixeira Borges & Comp. e Santos Martins & Comp., foi resolvido por sorte, tendo esta designado o referido artigo para a firma Teixeira Borges & Comp. Após a rubrica das propostas pelo senhor doutor presidente e os funcionários acima referidos, foi dissolvida a reunião por nada mais haver a tratar. E eu, José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriturário do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, o escrevi e assino. Secretaria do Curso Complementar de Santa Monica, em 27 de agosto de 1931. — *José Eustorgio de Oliveira e Silva*. — *Dr. Miguel de Lima Mendes*. — *Paulo Henriques*.

Confere com o original. — *José Eustorgio de Oliveira e Silva*, escriturário.

Visto. — *Dr. Lima Mendes*, diretor.

Relação das firmas a quem foram remetidos os pedidos de preços para ocorrer ao fornecimento de gêneros alimentícios a este Curso Complementar:

Teixeira Borges & Comp.
R. Cauduro & Comp.

Borges & Freitas.
Ferreira Filho & Comp.
Soares Lavrador & Comp.
Santos Martins & Comp.
Pereira Junior & Comp.
Coelho Mattos & Comp.
Eduardo Gomes.
Pimenta & Irmão.
Lopes & Ribeiro.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Teixeira, Borges & Comp., estabelecidos à rua do Rosário ns. 110-112, ao Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, para fornecimento dos gêneros abaixo, entregues na estação de Juparanã, a saber:

1. 660 quilos de arroz Iguape de 1º, quilo, quinhentos e noventa e oito réis	\$598
2. 350 quilos de açúcar refinado de 1º, quilo, setecentos e oitenta e nove réis ..	\$789
3. 80 quilos de bacalhau da Noruega, quilo, dois mil quinhentos e sessenta e cinco réis	2\$565
4. 160 quilos de banha de porco Alliança, quilo, dois mil setecentos e noventa réis ..	2\$790
5. 380 quilos de batatas nacionais, quilo, trezentos e setenta e dois réis	\$372
6. 90 quilos de café em pó, "Globo", quilo, dois mil quinhentos e oitenta e cinco réis	2\$585
7. 40 quilos de carne de porco salgada (lombo), quilo, mil novecentos e cinqenta réis	1\$950
8. 200 quilos de carne seca de 1º, quilo, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
9. 30 quilos de cebolas, quilo, oitocentos e noventa e cinco réis	\$895
10. 300 quilos de farinha de milho, fina, quilo, trezentos e noventa e oito réis ..	\$398
11. 660 quilos de feijão preto de Porto Alegre, quilo, trezentos e oitenta e seis réis ..	\$386
12. 30 quilos de goiabada "Peixe" ou "Leão", quilo, dois mil e oitenta e cinco réis ..	2\$085
13. 30 quilos de manteiga de Minas de 1º, quilo, seis mil quinhentos e setenta e cinco réis	6\$575
14. 60 quilos de macarrão grosso e fino, quilo, mil cento e trinta e nove réis	1\$139
15. 30 quilos de marmelada do Rio Grande em fatias, quilo, mil setecentos e cinquenta réis	\$3750

16. 36 quilos de massa de tomate, quilo, dois mil quinhentos e noventa e cinco réis	2\$595
17. 150 quilos de sal moido de Mossoró, quilo, cento e noventa e nove réis	\$199
18. 20 quilos de toucinho salgado, quilo, dois mil duzentos e noventa réis	2\$290
19. 200 cabeças de alho, uma, trinta e quatro réis	\$031

Os proponentes obrigam-se ao fornecimento de generos de primeira qualidade de acôrdo com as necessidades do consumo.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931. — *Teixeira Borges & Comp.*

R. Cauduro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na Capital Federal á rua Acre n. 26, sujeitando-se ás exigencias do Codigo de Contabilidade Pública da União, e bem como a todas ás demais em vigor, propõem fornecer a esse curso os artigos abaixo especificados, sendo todos de primeira qualidade e pelos seguintes preços:

1. Arroz Iguape de 1ª, quilo, quinhentos e noventa e oito réis	\$598
2. Assucar refinado de 1ª, quilo, oitocentos e vinte réis	\$820
3. Bacalháu da Noruega, quilo, dois mil quinhentos e noventa réis	2\$590
4. Banha de porco Aliança, quilo, dois mil setecentos e noventa réis	2\$790
5. Batatas nacionais, quilo, trescentos e noventa réis	\$390
6. Café em pó, "Globo", quilo, tres mil novecentos e noventa réis	3\$990
7. Carne de porco salgada, lombo, quilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
8. Carne seca de 1ª, quilo, dois mil e cincoenta réis	2\$050
9. Cebolas, quilo, mil e cincoenta réis	1\$050
10. Farinha de mandioca fina, quilo, quatrocentos réis	\$400
11. Feijão preto, novo, de Porto Alegre, quilo, quatrocentos e trinta réis	\$130
12. Goiabada "Peixe" ou "Leão", quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
13. Manteiga de Minas de 1ª, quilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
14. Macarrão fino ou grosso, quilo, mil e cincoenta réis	1\$050
15. Marmelada do Rio Grande, Cunha Amaral, quilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
16. Massa de tomate, quilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
17. Sal moido de Mossoró, quilo, quatrocentos réis	\$400
18. Toucinho salgado, quilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
19. Alhos, cabeça, trinta réis	\$030

Os preços supra se subentendem para mercadoria posta na estação de Juparanã livre de toda e qualquer despesa.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931. — *R. Cauduro & Comp.*

Borges & Freitas, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 153, propõem fornecer ao Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica os artigos seguintes:

Arroz Iguape de 1ª, quilo, setecentos réis	\$700
Assucar refinado de 1ª, quilo, oitocentos e quarenta réis	\$840
Bacalháu da Noruega, quilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Banha de porco Aliança, quilo, tres mil e cem réis	3\$100
Batatas nacionais, quilo, seiscentos réis	\$600
Café em pó, "Globo", quilo, dois mil e setecentos réis	2\$700

Carne de porco, lombo, quilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Carne seca de 1ª, quilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
Cebolas, quilo, mil réis	1\$000
Farinha de mandioca, quilo, quinhentos réis	\$500
Feijão preto, novo, quilo, quatrocentos e oitenta réis	\$480
Goiabada "Leão", quilo, dois mil e trescentos réis	2\$300
Manteiga de Minas, quilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Macarrão fino, quilo, mil e trescentos réis	1\$300
Marmelada do Rio Grande, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
Massa de tomate, quilo, cinco mil réis	5\$000
Sal moido de Mossoró, quilo, trescentos e sessenta réis	\$360
Toucinho salgado, quilo, dois mil quatrocentos e oitenta réis	2\$480
Alhos, cabeça, cento e vinte réis	\$120

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931. — Por procuração, *Manoel Bernardo da Silva.*

Ferreira, Filho & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer ao Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, os artigos discriminados nesta proposta, todos de primeira qualidade; de acôrdo com a carta de 18 do corrente, sujeitando-se ás leis em vigor que regulam as concorrências administrativa e pública:

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Preço de unidade

1. Arroz Iguape de 1ª, quilo, quinhentos e cincoenta réis	\$550
2. Assucar refinado de 1ª, quilo, oitocentos réis	\$800
3. Bacalháu da Noruega, quilo, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
4. Banha de porco Aliança, quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
5. Batatas nacionais, quilo, trescentos e cincoenta réis	\$350
6. Café em pó, "Globo", quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
7. Carne de porco salgada, lombo, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
8. Carne seca de 1ª, quilo, dois mil réis	2\$000
9. Cebolas, quilo, novecentos e cincoenta réis	\$950
10. Farinha de mandioca fina, quilo, trescentos e oitenta réis	\$380
11. Feijão preto, novo, de Porto Alegre, trescentos e cincoenta réis	\$350
12. Goiabada "Peixe" ou "Leão", quilo, dois mil e cem réis	2\$100
13. Manteiga de Minas de 1ª, quilo, seis mil e trescentos réis	6\$300
14. Macarrão fino ou grosso, quilo, mil e duzentos réis	1\$200
15. Marmelada do Rio Grande, C. Amaral, quilo, mil e setecentos réis	1\$700
16. Massa de tomate, quilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
17. Sal moido de Mossoró, quilo, cento e noventa réis	\$190
18. Toucinho salgado, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
19. Alhos, cabeça, oitenta réis	\$080

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931. — *Ferreira, Filho & Comp.*

Soares, Lavrador & Companhia, negociantes estabelecidos á Avenida Mem de Sá n. 66/68, propõem fornecer ao Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, os artigos abaixo mencionados e pelos seguintes preços, sujeitando-se a todas as clausulas da circular, a saber:

Numero de ordem — Quantidade — Artigo — Preço de unidade

1. 660 quilos de arroz Iguape de 1ª, quilo, quinhentos e sessenta e quatro réis	\$564
2. 350 quilos de assucar refinado de 1ª, quilo, setecentos e oitenta e oito réis	\$788
3. 80 quilos de bacalháu Noruega, quilo, dois mil seiscentos réis	2\$600

4. 160 quilos de banha de porco Aliança, quilo, dois mil setecentos e sessenta e cinco réis	2\$765
5. 250 quilos de batatas nacionais, quilo, trezentos e sessenta e cinco réis	\$365
6. 90 quilos de café em pó, Globo, quilo, dois mil quinhentos e quarenta réis	2\$540
7. 40 quilos de carne de porco salgada, quilo, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
8. 200 quilos de carne seca de 1ª, quilo, dois mil trezentos réis	2\$300
9. 30 quilos de cebolas, quilo, novecentos e noventa réis	\$990
10. 300 quilos de farinha de mandioca fina, quilo, trezentos e oitenta e oito réis	\$388
11. 660 quilos de feijão preto novo P. Alegre, quilo, trezentos e setenta réis	\$370
12. 30 quilos de goiabada Peixe ou Leão, quilo, dois mil cento e trinta réis	2\$130
13. 30 quilos de manteiga de Minas, 1ª, quilo, seis mil seiscentos e trinta réis	6\$630
14. 60 quilos de macarrão fino ou grosso, quilo, novecentos e noventa réis	\$990
15. 30 quilos de marmelada R. Grande Cunha Amaral, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
16. 36 quilos de massa de tomate, quilo, dois mil seiscentos e sessenta réis	2\$660
17. 120 quilos de sal moido Mossoró, quilo, duzentos e noventa réis	\$290
18. 20 quilos de toucinho salgado, quilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
19. 200 cabeças de alhos, uma, cem réis	\$100

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — Soares, Lavrador & Comp.

Propomos fornecer á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, anexa ao Curso Complementar, os artigos abaixo de 1ª qualidade de acordo com as leis em vigor pelos preços seguintes:

Numero de ordem — Quantidade — Artigo — Preço de unidade

1. 660 quilos de arroz Iguape de 1ª, quilo, quinhentos e setenta réis	\$570
2. 350 quilos de assucar refinado de 1ª, quilo, setecentos e noventa e oito réis	\$798
6. 90 quilos de café em pó, Globo, quilo, dois mil seiscentos e cinquenta réis	2\$650
4. 160 quilos de banha de porco Aliança, quilo, três mil réis	3\$000
5. 250 quilos de batatas nacionais, quilo, trezentos e setenta réis	\$370
6. 90 quilos de café em pó, Globo, quilo, dois mil quatrocentos e oitenta réis	2\$480
7. 40 quilos de carne de porco salgada, quilo, mil e novecentos e cinquenta réis	1\$950
8. 200 quilos de carne seca de 1ª, quilo, dois mil e oitenta réis	2\$080
9. 30 quilos de cebolas, quilo, novecentos e cinquenta réis	\$950
10. 300 quilos de farinha de mandioca fina, quilo, trezentos e oitenta e cinco réis	\$385
11. 660 quilos de feijão preto novo P. Alegre, quilo, trezentos e noventa réis	\$290
12. 30 quilos de goiabada Peixe ou Leão, quilo, dois mil e noventa réis	2\$090
13. 30 quilos de manteiga de Minas, 1ª, quilo, seis mil cento e cinquenta réis	6\$150
14. 60 quilos de macarrão fino ou grosso, quilo, novecentos e oitenta réis	\$980
15. 30 quilos de marmelada R. Grande Cunha Amaral, quilo, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
16. 36 quilos de massa de tomate, quilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
17. 120 quilos de sal moido Mossoró, quilo, duzentos e quarenta réis	\$240
18. 20 quilos de toucinho salgado, quilo, dois mil quatrocentos e cinquenta réis	2\$450
19. 200 cabeças de alho, cabeça, oitenta réis	\$080

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931. — Santos, Martins & Comp.

Ao Curso Complementar Anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, propomos fornecer os artigos abaixo mencionados, pelos seguintes preços, nos termos da carta circular de 18 do corrente, a cujas clausulas nos sujeitamos, bem como as disposições das leis em vigor:

Numero de ordem — Quantidade — Artigo — Preço de unidade

1. 660 quilos de arroz Iguape de 1ª, quilo, quinhentos e oitenta e três réis	\$583
2. 350 quilos de assucar refinado de 1ª, quilo, setecentos e noventa e sete réis	\$797
3. 80 quilos de bacalhau Noruega, quilo, dois mil trezentos e cinquenta réis	2\$350
4. 160 quilos de banha de porco Aliança, quilo, dois mil e oitocentos e cinquenta réis	2\$850
5. 250 quilos de batatas nacionais, quilo, trezentos e trinta e cinco réis	\$335
6. 90 quilos de café em pó, Globo, quilo, dois mil quinhentos e trinta réis	2\$530
7. 40 quilos de carne de porco salgada, lombo, quilo, dois mil e cinquenta réis	2\$050
8. 200 quilos de carne seca de 1ª, quilo, dois mil e trinta réis	2\$030
9. 30 quilos de cebolas, quilo, mil réis	1\$000
10. 300 quilos de farinha de mandioca fina, quilo, trezentos e oitenta e três réis	\$383
11. 660 quilos de feijão preto novo P. Alegre, quilo, trezentos e cinquenta e sete réis	\$357
12. 30 quilos de goiabada Peixe ou Leão, quilo, dois mil e cem réis	2\$100
13. 30 quilos de manteiga de Minas, 1ª, quilo, seis mil e trezentos e cinquenta réis	6\$350
14. 60 quilos de macarrão fino ou grosso, quilo, novecentos e noventa réis	\$990
16. 36 quilos de massa de tomate, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
17. 120 quilos de sal moido Mossoró, quilo, duzentos réis	\$200
18. 20 quilos de toucinho salgado, quilo, dois mil e trezentos réis	2\$300
19. 200 cabeças de alhos, cabeça, trinta e sete réis	\$037

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931. — Pereira Junior & Comp.

Eduardo Gomes, negociantes estabelecido em Juparaña, com padaria etc., devidamente licenciado, vem propor de acordo com o convite de 18 do corrente, a fornecer este Curso, os artigos seguintes:

620 quilos de pães de trigo de 100 gramas cada, quilo 1\$500	930\$000
40 galinhas, uma 6\$000	240\$000
100 ovos, um 300 réis	30\$000

Soma um conto e duzentos mil réis 1:200\$000

Juparaña, 27 de agosto de 1931. — Eduardo Gomes.

Pimenta & Irmão, estabelecidos na cidade de Barra do Piraj, Estado do Rio de Janeiro, de posse da circular desse digna diretoria, datada de 18 de agosto corrente, vem propor a V. Ex. o fornecimento de quatrocentos e vinte (420) quilos de carne verde, com osso, distribuídos em alcatra, chan de dentro, filé, pá, assen e lagarto, ao preço de mil e oitocentos réis (18800) por quilo, posto na Estação de Juparaña, tudo de acordo com as leis em vigor, relativamente aos fornecimentos a esse estabelecimento.

Barra do Piraj, 27 de agosto de 1931. — Pimenta & Irmão.

A firma Lopes & Ribeiro, estabelecida em Barra do Piraj, neste Estado, com o comercio de açougue, tendo recebido a circular dessa illustre diretoria, datada de 18 do atual, vem de acordo com as leis vigentes relativas aos fornecimentos a esse modelar estabelecimento, propor a V. Ex. o fornecimento de 420 (quatrocentos e vinte) quilos de carne de vaca (verde) distribuídos em filé, alcatra, chan de dentro, pá, assen e lagarto, ao preço de 18900 (mil novecentos réis) por quilo, posto na Estação de Juparaña, carne com osso, de 1ª qualidade.

Barra do Piraj, 27 de agosto de 1931. — Lopes & Ribeiro.

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1931

Artigos	Teixeira Borges & Comp.	R. Cauduro & Comp.	Borges & Freitas	Ferreira Filho & Comp.	Soares Lavrador & Comp.	Santos Martins & Comp.	Pereira Junior & Comp.	Eduardo Gomes	Pimenta & Irmão	Lopes & Ribeiro	Preços apurados	Proponentes aceites
1 — Arroz Iguape de 1 ^a , quilo.	\$598	\$393	\$700	\$559	\$564	\$570	\$583	—	—	—	\$550	Ferreira Filho & Cia.
2 — Açúcar refinado de 1 ^a , quilo.	\$789	\$820	\$840	\$800	\$788	\$798	\$797	—	—	—	\$788	Soares Lavrador & Cia.
3 — Bacalhau Noruega, quilo.	2\$365	2\$590	3\$200	2\$400	2\$600	2\$550	2\$350	—	—	—	2\$350	Pereira Junior & Cia.
4 — Banha de porco Aliança, quilo.	2\$790	2\$790	3\$100	2\$840	2\$765	3\$000	2\$850	—	—	—	2\$765	Soares Lavrador & Cia.
5 — Batatas nacionais, quilo.	\$372	\$390	\$600	\$350	\$365	\$370	\$335	—	—	—	\$335	Pereira Junior & Cia.
6 — Café em pó «Globo», quilo.	2\$585	3\$990	2\$700	2\$300	2\$540	2\$480	2\$530	—	—	—	2\$480	Santos Martins & Cia.
7 — Carne de porco, salgada, lombo, quilo.	1\$950	2\$500	2\$500	2\$200	2\$400	1\$950	2\$050	—	—	—	1\$950	Teixeira Borges & Cia.
8 — Carne seca de 1 ^a , quilo.	1\$980	2\$050	3\$200	2\$000	2\$300	2\$080	2\$030	—	—	—	1\$980	Idem.
9 — Cebolas, quilo.	\$895	1\$050	1\$000	1\$950	\$990	\$950	1\$000	—	—	—	\$895	Idem.
10 — Farinha de mandioca fina, quilo.	\$393	\$400	\$500	\$380	\$388	\$385	\$383	—	—	—	\$380	Ferreira Filho & Cia.
11 — Feijão preto, novo, Porto Alegre, quilo.	\$386	\$430	\$480	\$350	\$370	\$390	\$357	—	—	—	\$350	Idem.
12 — Goiabada «Peixe» ou «Leão», quilo.	2\$085	2\$200	2\$300	2\$100	2\$130	2\$090	2\$100	—	—	—	2\$085	Teixeira Borges & Cia.
13 — Manteiga de Minas de 1 ^a , quilo.	6\$575	6\$800	7\$800	6\$300	6\$630	6\$150	6\$350	—	—	—	6\$150	Santos Martins & Cia.
14 — Macarrão, fino ou grosso, quilo.	1\$139	1\$050	1\$300	1\$200	\$930	\$980	\$990	—	—	—	\$930	Idem.
15 — Marmelada Rio Grande, Cunha Amaral, quilo.	1\$750	1\$950	2\$200	1\$700	2\$200	1\$750	—	—	—	—	1\$700	Ferreira Filho & Cia.
16 — Massa de tomate, quilo.	2\$395	2\$500	5\$000	2\$500	2\$800	2\$500	2\$200	—	—	—	2\$200	Pereira Junior & Cia.
17 — Sal moído, Mossoró, quilo	\$199	\$400	\$350	\$190	\$250	\$240	\$200	—	—	—	\$190	Ferreira Filho & Cia.
18 — Toucinho salgado, quilo	2\$290	2\$300	2\$480	2\$200	2\$500	2\$450	2\$300	—	—	—	2\$200	Idem.
19 — Aios, cabeça, quilo.	\$034	\$020	\$120	\$080	\$100	\$080	\$037	—	—	—	\$030	R. Cauduro & Cia.
20 — Pão de trigo, com 100 grammas, cada um, quilo.	—	—	—	—	—	—	—	1\$500	—	—	1\$500	Eduardo Gomes.
21 — Galinhas, uma, quilo.	—	—	—	—	—	—	—	6\$000	—	—	6\$000	Idem.
22 — Qvos, um, quilo.	—	—	—	—	—	—	—	\$300	—	—	\$300	Idem.
23 — Carne verde com osso, (filet, alcatra e chan de dentro), quilo.	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$800	1\$900	1\$800	Pimenta & Irmão.

Secretaria do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 27 de agosto de 1931. — Dr. Miguel de Lima Mendes. — Paulo Henriques. — José Eustorgio de Oliveira e Silva.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO**Junta Comercial do Distrito Federal**

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 27 de agosto de 1931, arquivaram-se nesta repartição sob numero 10.040, os seguintes documentos re-

ferentes á Sociedade Anonima Industrias Reunidas P. Motta, a saber:

Publica forma da carta de autorização do Governo para funcionar, folhas do *Diário Oficial*, de 21 de agosto corrente, com a publicação do decreto n. 20.293, de 12 do mesmo mez referente áquella autorização, seguida de atos correlativos; atas das assembleas de constituição, laudo de avaliação, lista dos acionistas, recibo de deposito de 40 % do

capital feito no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931. — *João Hygino de Araujo*, 1º official.

Viste, J. C., em 31 de agosto de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor.

(R. B. — N. 164-1-9-931-30\$000)

SOCIEDADES ANONIMAS**BANCO DO BRASIL****Carteira de Redescontos**

BALANCETE EM 29 DE AGOSTO DE 1931

Activo

Banco do Brasil — conta corrente.....	24.197:648\$850
Títulos redescontados:	
Nesta praça.....	3.734:549\$160
Nos Estados.....	48.215:107\$550
Despesas gerais.....	320\$000
	76.147:625\$860

Passivo

Banco do Brasil — dotação.....	75.000:000\$000
Redescontos.....	1.147:625\$860
	76.147:625\$860

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931. — Pela Carteira de Redescontos, *Francisco Alves dos Santos Filho*, diretor. — *Frederyo Rêgo Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 3 DE SETEMBRO DE 1931

De acôrdo com as disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço e contas de nossa gestão, durante o ano findo, com o parecer do conselho fiscal.

Pelos anexos juntos, podeis verificar o movimento da companhia e para qualquer esclarecimento estamos á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1931. — Pela diretoria, *J. S. Oliveira*.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 30 DE JUNHO DE 1931**Activo**

Mercadorias.....	19:002\$350
Marcas registradas.....	27:630\$000
Moveis e utensilios.....	22:611\$140
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Títulos de credito.....	156:271\$000
Letras a receber.....	15:000\$000
Caixa.....	11:773\$000
Contas correntes.....	544:060\$573
Lucros e perdas.....	249:556\$287
	1.065:937\$350

Filiais:

Mercadorias.....	384:947\$190
Moveis e utensilios.....	55:788\$000
Contratos.....	70:000\$000
Diversas contas.....	29:975\$750
	540:710\$940
	1.606:648\$290

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Caução da diretoria.....	20:000\$000
Letras a pagar.....	120:000\$000
Contas a pagar.....	11:894\$800
Contas correntes.....	781:587\$830
Saques.....	3:202\$800
Duplicatas a pagar.....	166:962\$860
	1.606:648\$290

Diretor, *J. S. Oliveira*. — Guarda-livros, *Antonio Silva*.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Industrial e Importadora Atlas, por seus membros abaixo assinados, no exame que fez da escrituração, contas e balanço da mesma companhia, referentes ao ano findo em 30 de junho de 1931, encontrou tudo em ordem e exatidão, sendo, portanto, de parecer que sejam aprovados o mesmo balanço, contas e atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1931. — *W. G. Wills*, — *Francisco Teixeira*, — *Remigio de Cerqueira Fernandes Braga*. (C-5.012-31-8-31-60\$)

COMPANHIA NACIONAL DE PURIFICAÇÃO DE SAL, S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE PURIFICAÇÃO DE SAL, S. A., REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1931, Á PRAÇA MAUA N. 7—EDIFICIO DA "A NOITE"—8º ANDAR, SALAS 814 E 815

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um, ás quinze horas, na sede da Companhia Nacional de Purificação de Sal, S. Anonima, presentes os senhores acionistas Dr. Inacio da Cunha Lopes Filho, representando 10 ações; doutor Luiz Sergio de Amarante Cruz, representando 1.218 ações; D. Rufina Torres de Amarante Cruz, por seu bastante procurador José Firmino da Silva, representando 500 ações; José Firmino da Silva, representando 50 ações; Eloy Rodrigues de Oliveira, representando 500 ações; doutor Eurico Teixeira Leite, representando 50 ações e João De Romariz,

representando 125 ações, em um total de 2.353 ações, no valor de réis 235:300\$000, foi declarado pelo senhor João De Romariz haver numero legal para o funcionamento da terceira assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, conforme anuncio publicado no *Diário Oficial*, pelo que a declarava aberta e convidava para a presidir o senhor Dr. Inacio da Cunha Lopes Filho. Assumindo este senhor a presidência convidou para secretário o senhor José Firmino da Silva, procurador da acionista Sra. D. Rufina Torres de Amarante Cruz e também acionista, que tomou o seu lugar. Aberta a sessão, foram lidos pelo secretário da mesa os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 15 e 27 do corrente, o relatório da gestão da diretoria, balanço geral, levantado em 30 de junho próximo passado e o parecer do conselho fiscal sobre a prestação de contas apresentada pela diretoria e publicado o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas no *Diário Oficial*, de 28

de julho proximo findo. O Sr. presidente declarou, então, o referido relatório, balanço geral e parecer do Conselho fiscal em discussão: ninguém pedindo a palavra, foram postos a votos pelo Sr. presidente os referidos documentos. Postos em votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade pela assembleia, com abstenção da diretoria e conselho fiscal. O Sr. presidente da assembleia deu a palavra a qualquer acionista que dela quizesse fazer uso e como ninguém o quizesse suspendeu a assembleia por dez minutos afim de ser lavrada a ata. Reaberta a assembleia foi a presente ata lida e achada conforme, pelo que foi subscrita pelos Srs. acionistas presentes. — Dr. *Inacio da Cunha Lopes Filho*. — *Luiz S. de Amarante Cruz*. — Por procuração de D. Rufina Torres de Amarante Cruz, *José Firmino da Silva*. — *Eloy Rodrigues de Oliveira*. — *Eurico Teixeira Leite*. — *João De Romariz*. — *José Firmino da Silva*. (C-5.013 — 31-8-31-50\$).

FABRICA MARACANA S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — A diretoria tem a honra de vos apresentar o relatório sobre o exercício findo. Pouco ha que dizer, pois tendo de perto acompanhado o movimento das nossas operações, conhecendo, assim, a situação da sociedade, que, apesar das dificuldades que se lhe depararam, resultantes do período revolucionário e da brusca baixa do câmbio, que tornaram um tanto precário e indeciso o mercado, é favorável, permitindo, ainda assim, a distribuição de dividendos na razão de 6 %.

Os documentos que instruem este relatório explicam, com clareza, o estado econômico e financeiro da sociedade.

Para quaisquer outros esclarecimentos, que julgardes necessários, fica a diretoria á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931.

— Paulo Beck. — Kurt Gies. — Thomas Bryers. — C. Rastatter.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo	
Imoveis, terrenos e edificios	560.697\$900
Construção nova	321.353\$480
Maquinas e instalação	1.304.812\$670
Materias primas	601.832\$500
Manufatura	614.356\$200
Accessorios de fabrico	14.578\$800
Accessorios de maquinas	84.496\$200
Movéis e utensilios	5.000\$000
Obrigações a receber	615.848\$000
Devedores duvidosos	108.570\$600
Caixa	4.946\$000
Premio de seguro	5.000\$000
Imposto de consumo	2.280\$450
Estampilhas para duplicatas	370\$000
Bancos a ordem	189\$800
Predios na rua Sorocabá ns. 73 e 77	107.939\$200
Ações caucionadas	80.000\$000
	4.432.271\$800

Passivo	
Capital	1.500.000\$000
Beck, Gies & Comp.	996.272\$100
The British Bank of South America Ltd.	86.388\$100
Banco Germanico da America do Sul	2.535\$100
Contas correntes	131.905\$800
Títulos descontados	245.199\$800
Obrigações a pagar	518.545\$130
Contas do balanço	37.884\$980
Imposto sobre a renda	11.889\$000
Dividendos	00.000\$000
Juros e descontos do balanço	12.692\$080
Fundo de depreciação	588.010\$850
Conta de reserva	108.150\$050
Diferenças de câmbio	22.798\$810
Caução da diretoria	80.000\$000
	4.432.271\$800

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931.
— Paulo Beck. — Kurt Gies. — Thomas Bryers. — C. Rastatter.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931
PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Fabrica Maracaná Sociedade Anônima, examinou minuciosamente as contas e o balanço e inspeccionou os livros e documentos, ve-

rificando perfeita exatidão, pelo qual é de parecer e propõe que sejam aprovadas o relatório, as contas e o balanço da diretoria no exercício findo em 30 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931.
— Hilmar B. Werner. — Francisco Prinz. — Eug. G. Wochtle.

(C.—5.008—31-8-31—90\$000)

S. A. CASA COLOMBO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA "CASA COLOMBO". REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1931.

Aos 26 (vinte e seis) de agosto de 1931 (mil novecentos e trinta e um), presentes, às 16 (dezeses) horas, na sede da Sociedade anônima "Casa Colombo", á Avenida Rio Branco números 111 a 115 (cento e onze a cento e quinze), os acionistas David Bloch, Emmanuel Bloch, Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Lucien Wolff, Léon Heydt, Francisco de Paula Torres, Armando Polverelli, Jayme Maria de Moraes, L. E. Frey e Rafael Palhares Malafaia, representando a totalidade das ações, digo do capital social, conforme consta do respectivo livro de presença, o diretor presidente Sr. David Bloch, informando que havia numero legal, declarou instalada a assembleia geral ordinária do acionistas, convidando com a anuencia dos presentes, para secretários da mesa, os Srs. Dr. Justo R. Mendes de Moraes e Francisco de Paula Torres, os quaes foram logo investidos em suas funções. Concluida, destarte, a mesa da assembleia, o Sr. presidente mandou ler os anuncios da assembleia e que foram publicados no *Diário Oficial e Jornal do Comercio* de 7, 8 e 24 de agosto do corrente ano, nestes termos: "Sociedade Anônima "Casa Colombo". Assembleia geral ordinária. Primeira convocação. Os Srs. acionistas da Sociedade Anônima "Casa Colombo", são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 111, ás 16 horas do dia 26 do corrente, para tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal. A diretoria." Depois de feita esta leitura, declarou o Sr. presidente que deixava de mandar ler a ata da assembleia anterior, realizada em 15 de setembro de 1930 porque já havia sido aprovada e assinada por todos os senhores acionistas. Acrescentou que, sendo objeto da reunião a leitura do relatório da diretoria com as respectivas contas e parecer do conselho fiscal, ia mandar ler essas peças que se achavam sobre a meza. Tomou então a palavra o acionista Sr. Lucien Wolff, e pediu que, por estar publicado o relatório da diretoria e já serem os seus termos do conhecimento dos senhores acionistas, fosse dispensada a sua leitura. Aprovada tal proposta pela assembleia, obteve a palavra o Sr. Rafael Palhares Malafaia, membro do conselho fiscal, e leu o seguinte parecer: "Sociedade Anônima. "Casa Colombo". Parecer do conselho fiscal. O conselho fiscal da Sociedade Anônima "Casa Colombo", tendo examinado, como examinou, a escrituração, balanço e documentos, a partir do último parecer até 31 de dezembro de 1930, e verificando a existência do saldo acusado em caixa, atesta a exatidão de tudo e opina pela aprovação do balanço e contas da diretoria. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1931.

Herbert Moses — Edgard Barreto Bruce — Rafael Palhares Malafaia". Posto em discussão o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, ninguém pediu a palavra. Submetido a votos, foi tudo aprovado, tendo a administração se absteido de tomar parte na votação. Procedeu-se, então, á eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes, havendo sido eleitos os Srs. Dr. Herbert Moses, Edgard Barreto Bruce e Rafael Palhares Malafaia, e para suplentes os Srs. Alexandre Rodrigues, Georges Walborn e Roger Bieard. Proclamando o resultado, o Sr. presidente declarou que dava, imediatamente, posse aos eleitos para a continuação das funções que vinham exercendo. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente declarou que ia encerrar a assembleia, pedindo, porém, aos senhores acionistas, que se conservassem na sala, para assistirem a lavratura da presente ata bem como assinarem a mesma, feito o que o Sr. presidente levantou a assembleia, agradecendo aos senhores acionistas o seu comparecimento. E eu, Francisco de Paula Torres, secretario, lavrei esta ata e, por acha-la conforme, assino-a, com a meza e acionistas presentes. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931. — David Bloch. — Emmanuel Bloch. — Justo R. Mendes de Moraes. — Francisco de Paula Torres. — Lucien Wolff. — Leon Heydt. — Jayme Maria de Moraes. — L. E. Frey. — Armando Polverelli. — Rafael Palhares Malafaia.

(C — 4.915 — 31-8-31 — 65\$000)

SOCIEDADES CIVIS

MUTUALIDADE POSTAL BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA "MUTUALIDADE POSTAL BRASILEIRA", REALIZADA EM VINTE E OITO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS, EXIGIDA PELA CIRCULAR NÚMERO OITO, DO CONSULTOR DA FAZENDA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, ás dezesete horas, na sala da antiga segunda secção da Contabilidade dos Correios, presentes noventa e tres socios quites, cujos nomes constam dos respectivo livro, o senhor Alvaro Pereira da Silva, presidente do Sociedade, declarou que sendo a assembleia em segunda convocação, havia numero legal de socios, nos termos do paragrafo primeiro do artigo vinte e quatro dos Estatutos, pelo que abria a sessão, informando que o motivo da mesma era a modificação dos Estatutos nos termos da convocação. Mandou que fosse lida a ata da assembleia anterior que, foi unanimemente aprovada sem discussão. Em seguida submeteu ao veredictum da assembleia as alterações dos Estatutos, propostas pela comissão que para esse fim designara, que são as seguintes: artigo primeiro, terceira linha, substituir a palavra "terá" por *tem*; paragrafo unico, substituir as palavras "conjuges, filhos e irmãos" por "*exposus*"; artigo segundo, numero segundo, acrescentar "*e duplo peculio*" (renda propria); numero quarto incluir

as palavras "do e preparo" estas *trabalho de*; artigo onze suprimir as palavras "depois que etc. até operações"; acrescentar parágrafo primeiro assim redigido — Os prazos dos empréstimos serão de 1 a 24 (um a vinte e quatro); a 33 (trinta e seis) e a 48 (quarenta e oito) meses a escolha do socio consignante e os juros, respectivamente de doze, quinze e dezoito por cento ao ano (tabela Price); poderão ser reformados desde que a Sociedade esteja embolsada da quarta parte das prestações contratadas e poderão ser resgatadas antes dos respectivos prazos, cessando nessa data a cobrança dos juros referentes ao capital restituído; artigo dezoenove refigir assim — a sociedade terá tres fundos de garantia, numero primeiro, o de duplo peculio constituído pela renda propria; o actual numero primeiro passará a ser numero terceiro. Artigo vinte e um, numero primeiro, penultima linha dizer: setembro em vez de julho. Artigo vinte e oito penultima e ultima linhas, substituir as palavras agosto por outubro e julho por setembro, respectivamente; letra a, primeira linha substituir a palavra julho por setembro; letra b primeira linha, substituir a palavra julho por setembro; artigo trinta parágrafo primeiro, letra b — acrescentar — e resolver sobre convocação da Assembléa Geral nos termos das letras c e d do artigo vinte e um. Artigo trinta e um, ultima linha, substituir as palavras agosto e julho por outubro e setembro respectivamente; artigo trinta e dois, letra f, segunda linha, substituir as palavras — de acordo com o artigo onze, por estas — nos termos; parágrafo sexto, letra f, segunda linha substituir a palavra — julho por setembro; Artigo trinta e tres letra e, substituir a letra c por d. Artigo trinta e sete, penultima linha substituir a palavra julho por setembro. O artigo quarenta e seis actual passará a ser letra b do artigo nono; o artigo quarenta e oito passará a ser letra a do artigo nono. Ficar a Diretoria com a incumbência de fazer a necessaria alteração na numeração dos artigos, paragrafos e respectivas letras dos Estatutos, de maneira a encadear bem os assuntos neles tratados. Depois de ter sido a assembléa minuciosamente eslarrecida pelo Sr. Presidente, a respeito de cada uma das emendas constantes da proposta da comissão, o senhor Felix Sampaio propoz que no paragrafo unico do artigo primeiro, fossem os termos "esposas" constante da referida proposta, substituido pela palavra "mulheres" de acordo com o que está escrito no paragrafo primeiro do artigo primeiro do decreto numero vinte mil duzentos e vinte e cinco de dezoito de julho ultimo. A seguir o senhor doutor Roberto Tarlé propoz que nos Estatutos fosse incluido mais um artigo assim redigido — Artigo — como medida tranzitoria de careter excepcional, fica a Diretoria autorizada, até que seja concedida autorização para os empréstimos por consignação em folha, a atender qualquer outra exigencia do Ministerio da Fazenda com relação aos Estatutos, independente de aprovação de nova assembléa. Submetida ao julgamento da assembléa a proposta da comissão, foi a mesma aprovada sem discussão conjuntamente com as emendas dos senhores Felix Sampaio e doutor Roberto Tarlé. O senhor presidente declarou que nada mais havendo a tratar

ia encerrar os trabalhos. O senhor Armando Duque Estrada de Barros, pediu a palavra propondo fosse consultada a assembléa sobre a conveniencia de suspender-se a sessão por uma hora, para confecção da ata, afim de que fosse a mesma aprovada pela assembléa. Submetida a proposta a votação, foi aprovada e os trabalhos suspensos por uma hora nos termos da proposta. Reaberta a sessão ás dezoenove horas e dez minutos, foi a presente lida e submetida a discussão, que foi encerrada sem que qualquer socio fizesse uso da palavra para discuti-la. A seguir foi aprovada esta ata e assinada pelos senhores Alvaro Pereira da Silva, presidente; Armando Duque Estrada de Barros, primeiro secretario e por mim, Manoel dos Anjos Espozel, segundo secretario, que a escrevi. — *Alvaro Pereira da Silva*, presidente. — *Armando Duque Estrada de Barros*, primeiro secretario. — *Manoel dos Anjos Espozel*, segundo secretario.

(C—4.911—31-8-931—78\$000)

ANUNCIOS

Companhia Edificadora Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aumento de capital

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, no dia 2 de setembro de 1931, ás 13 horas, afim de resolverem sobre o aumento de capital desta companhia de mais duzentos contos de réis (200.000\$000), consequente modificação de seus estatutos e assuntos correlatos.

As ações ao portador devem ser depositadas nos cofres da companhia, até a vespéra da assembléa geral. — *A diretoria*.

(R. B.—142—31-8-31—15\$000)

Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua da Candelaria n. 24, 2º andar, no dia 3 de setembro proximo, ás 14 horas, para tomarem conhecimento de um proposta atinente á liquidação do ativo social, mediante cessação, dação em pagamento e desistencia.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931. — *A diretoria*.

(C—5.014—31-8-31—10\$000)

Sociedade Beneficente 23 de Agosto

ASSEMBLÉA ESPECIAL

São convidados os socios quites para em 5 do corrente se reunirem em assembléa geral para deliberar sobre a liquidação desta sociedade, de acordo com o art. 8º dos estatutos. — *Braz Antonio da Silva*, tesoureiro.

(C—4.914—31-8-31—158—3 vezes)

Companhia Brasileira de Viação e Comércio

ADIAMENTO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Comunica-se aos Srs. acionistas que fica adiada para o dia 9 de setembro proximo, ás mesmas horas e no mesmo local, a assembléa geral ordinaria convocada para o dia 1.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931. — *A diretoria*.

(C—5.009—31-8-31—24\$—3 vezes)

Sociedade dos Diaristas Postaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convoca os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, da 1ª convocação, a realizar-se em sua sede social, á rua do Ouvidor n. 56, sala 5, ás 17 horas do dia 3 de setembro, afim de ser promovida a reforma dos atuais estatutos, para o fim principal de habilitar a sociedade ao gozo dos favores concedidos pelo decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931 e ehm assim a circular n. 8, do Sr. consultor da Fazenda, que regulamentou as operações de empréstimos, por consignações em folhas de pagamento.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931. — *Modesto José Rodrigues*, 1º secretario.

(C—4.913—31-8-31—14\$000)

Companhia Industrial Santa Fé

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os Srs. acionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, no morro de Santo Antonio, no dia 2 de setembro proximo, ás 10 horas da manhã, afim de tomarem conhecimento de uma escritura de transação para rescisão de um contrato com a Prefeitura Municipal, renuncia de direitos, alienação de bens e liquidação com credores e deliberarem a respeito destas operações.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — *A diretoria*.

(C—1.594—27-8-31—30\$—3 vezes)

Declaração

A quem interessar possa, declaro que, tendo sido designado para exercer função pública no exterior, deixo, nesta Capital, como meu bastante procurador, para os assuntos particulares e de ordem juridica, o Dr. Eduardo Reis da Gama Cerqueira, advogado, residente á rua Gago Coutinho n. 89, nesta Capital, e, para assuntos comerciais, o Sr. Hugo Capelli, á rua Evaristo da Veiga numero 132-A.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1931. — *Walter Emerich Hehl*.

Reconheço a firma de Walter Emerich Hehl.

Rio, 31 de agosto de 1931. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco M. Magalhães*, tabelião substituto, no impedimento ocasional do tabelião.

(R. B.—162—31-8-31—12\$000)

Companhia Elektro Siderurgica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 2 de setembro do corrente ano, às 17 horas, à rua do Rosário n. 107, sobrado, sala da frente.

Ordem do dia

Renúncia da comissão liquidante, aprovação de contas e respectivo parecer do conselho fiscal e outros assuntos relativos à liquidação.

Sendo esta a terceira e última convocação, a assembleia deliberará qualquer que seja a soma do capital apresentada.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931.

— A Comissão Liquidante.

(C-4.588-26-8-31-30\$-3 vezes)

Fábrica Maracanã S. A.

Ficam os Srs. acionistas convidados para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro, às 14 horas, na sede social, à rua Conde de Bomfim n. 1.293, estando desde já à sua disposição, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1931.

— A diretoria.

(C-4.737-22-8-31-24\$-3 vezes)

Companhia Industrial e Importadora Atlas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, no dia 3 de setembro, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 132, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço, concernente ao ano findo em 30 de junho de 1931 e bem assim, proceder-se à eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e suplentes.

A disposição dos acionistas se acham neste escritório, à rua e número acima indicados, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1931.

— A diretoria.

(C-4.379-3-8-31-24\$-2 vezes)

Caixa Auxiliar dos Empregados Postais

SEDE — RUA DO REZENDE N. 65, 2º

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 2 de setembro próximo, às 16, 1/2 horas.

Ordem do dia

Reforma dos estatutos para se atender às exigências do decreto n. 20.225, de 13 de julho último, sobre descontos em folha de vencimentos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1931.

— Raul Alves de Carvalho, 1º secretário.

(C-5.005-29-8-31-30\$-3 vezes)

Companhia Engenho Central de Quissaman

MANIFESTO PARA O LANÇAMENTO DE UM EMPRESTIMO DE 1.700.000\$000, — MEDIANTE A EMISSÃO DE 8.500 OBRIGAÇÕES AO PORTADOR ("DEBENTURES"), DO VALOR NOMINAL DE 200\$000, CADA UMA, JUROS DE 9 % AO ANO, PELO PRAZO DE DEZ ANOS

I

A Companhia Engenho Central de Quissaman, com sede em Quissaman, 4º distrito do município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, tendo por objeto desenvolver, em grande escala, a cultura de cana, e melhorar o fabrico do açúcar, aguardente e álcool, por processos modernos e aperfeiçoados, foi legalmente constituída, e a sua constituição aprovada pelo decreto n. 6.033, de 6 de novembro de 1875.

II

Seus estatutos foram posteriormente reformados em 24 de outubro de 1917 e em 20 de novembro de 1928, tendo sido as respectivas atas devidamente publicadas no *O Economista*, que se edita na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1928, estando devidamente registrados e arquivados no livro 4º do Registro de Contratos Comerciais, Sociedades Anônimas e outros, a fls. 99 v., sob o n. 165, do cartório do oficial Godofredo de Vasconcellos, da dita cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

III

A assembleia geral extraordinária que autorizou a emissão do presente empréstimo e lhe fixou condições realizou-se no dia 7 de julho de 1931, tendo a sua ata sido publicada no *Diário Oficial* do dia 19 de julho de 1931, e no *Jornal de Macaé*, local, do dia 23 do dito mês, depois de arquivada e registrada no livro 5, fls. 47 v a 51 v., sob o n. 196, no cartório do oficial Godofredo de Vasconcellos, da dita cidade de Macaé.

IV

O capital social é de 1.700.000\$000, representado por 8.500 ações do valor nominal de 200\$000, cada uma, integralizadas.

V

A companhia emitiu anteriormente um empréstimo sobre debentures, ha anos já resgatado.

VI

O capital da companhia é de réis 1.700.000\$000, e, segundo o balanço social encerrado em 30 de junho de 1931, publicado no *Diário Oficial* de 12 de agosto de 1931, o seu ativo atual é de 8.260.634\$291, sendo o seu passivo (excluído o capital e fundos de reserva) de 5.275.634\$291.

VII

O empréstimo ora lançado é de réis 1.700.000\$000, dividido em 8.500 obrigações ao portador (debentures), do valor nominal de 200\$000, cada uma, juros de nove por cento ao ano, pagáveis semestralmente, em janeiro e julho, nesta cidade, a começar de 15 de janeiro de 1932, emissão ao par, resgatável no prazo de dez anos, amortização anual e progressivamente em julho de cada ano.

VIII

A companhia reserva-se o direito de resgatar o empréstimo antes do prazo fixado, si assim lhe convier.

IX

A companhia declara que, além das garantias gerais especificadas na lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, oferece ainda para garantia do presente empréstimo, seus juros, amortizações e demais encargos, todo o seu ativo e dá, em primeira, especial e única hipoteca, todas as terras em que se acham localizadas as suas usinas, som todas as dependências, assim como todos os edificios para moradia, de empregados, gerência, escritório e depósitos, situados em Quissaman, 4º distrito do município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, com todas as instalações próprias, maquinismos, geradores, tanques, caldeiras, tonéis, instalação elétrica e telefonica, material ferro via e rodante, com 46 quilômetros de linha ferrea, locomotivas, vagonetes, carros de passageiros e de carga, plataformas, oficinas de reparações, instalações de moendas e tudo mais existente, conforme o inventário feito.

X

A inserção do empréstimo e eventual dos bens oferecidos em hipoteca foi feita no cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da cidade de Macaé, sob o número de ordem 74, livro 2 C, de inscrições provisórias; folhas 147 e 148, em 31 de agosto de 1931.

XI

A subscrição pública do presente empréstimo abrir-se-á no escritório do corretor Antonio Vaz de Carvalho Junior, à rua da Candelaria n. 36, nesta cidade do Rio de Janeiro, no dia três de setembro, às 12 horas, e encerrar-se-á no dia 4 do mesmo mês, às 16 horas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1931. — Joaquim Bento Ribeiro de Castro, presidente. — Ezequiel Ribeiro de Castro e Edilberto Ribeiro de Castro, diretores. — A. Vaz de Carvalho Junior, corretor de Fundos Públicos.

(C-5.004-29-8-31-140\$-2 vezes)

Companhia Industrial e Importadora Atlas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na rua Marechal Floriano Peixoto n. 132, em 3 de setembro próximo futuro, para resolverem sobre alteração do capital social, modificação de alguns artigos dos estatutos e outros assuntos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1931.

— A diretoria.

(C-4.884-21-8-31-8\$000)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

RUA GENERAL CAMARA N. 69 — SOBADO

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1931. — João Augusto Alves, diretor-gerente.

(R. B.—154-23-8-31-24\$-3 vezes)